



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 009/2013 – FMS

Manfrinópolis, em 06 de maio de 2013.

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA**, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de **Manfrinópolis/Pr**, mediante licitação.

O custo máximo estimado importa em um total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, e o prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, após homologação e assinatura do contrato.

Cordialmente,


AMARILDO ALVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 009/2013-GP

Manfrinópolis, em 06 de maio de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
SETOR CONTÁBIL
CONSULTORIA JURÍDICA
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Ofício n.º 009/2013 de 06 de maio de 2013, o presente processo deverá tramitar pelas secretarias competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 009/2013-DC

Manfrinópolis, em 06 de maio de 2013.

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 009/2013 expedido por Vossa Senhoria em 06 de maio de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições constantes do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal De Saúde.
04003	Divisão De Saúde
10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal De Saúde
33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica.
01490-00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

Cordialmente,


Sirlene-Maria Stein Claudino
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 009/2013-CL

Manfrinópolis, em 06 de maio de 2013.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 009/2013, modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARSCEP Nº: 009/2013

Manfrinópolis, em 07 de maio de 2013.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA**, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 1º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 009/2013, de 06 de maio de 2013, do Executivo Municipal, o preço máximo para as compras e/ou serviços a serem executados importa em total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

A Secretaria de Contabilidade e Tesouraria informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 0478/12** de 09 de novembro de 2012 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Tais Guimarães da Silva
TAIS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 009/2013

Manfrinópolis, em 07 de maio de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Secretaria de Licitação para as providências necessárias.


CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 009/2013 – TIPO PRESENCIAL

1. PREAMBULO

O Município de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 10 de março de 2006, e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, na forma abaixo:**

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, conforme especificação abaixo:**

LOTE 01 - ITENS	DESCRIÇÃO - ECOGRAFIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	ABODMEM TOTAL	UND	180,00
2	ABDOMEM TOTAL CRIANÇAS	UND	240,00
3	ABDOMEM SUPERIOR	UND	150,00
4	HIPOCONDRIO DIREITO	UND	150,00
5	TRANSVAGINAL	UND	150,00
6	APARELHO URINÁRIO	UND	150,00
7	OBSTÉTRICO	UND	150,00
8	OBSTÉTRICO GEMELAR	UND	340,00
9	PESCOÇO	UND	130,00
10	PELVICA GINECOLÓGICA	UND	120,00
11	PRÓSTATA	UND	150,00
12	PROSTATA TRANSRETAL	UND	170,00
13	TESTICULOS	UND	160,00
14	MAMAS	UND	160,00
15	TIREÓIDE	UND	160,00
16	TRANSNUCÊNCIA NUCAL	UND	240,00
17	RETROPERITÔNIO	UND	170,00
18	DOOPLER DE MAMAS	UND	250,00
19	DOOPLER TRANSVAGINAL	UND	250,00
20	DOOPLER TIREÓIDE	UND	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

21	DOOPLER DE TESTICULOS	UND	250,00
22	DOOPLER OBSTÉTRICO	UND	250,00
23	DOOPLER VENOSO/ARTERIAL	UND	240,00
24	DOOPLER CORDÕES ESPERM.	UND	360,00
25	DOOPLER CAROTIDAS E VERTEB.	UND	260,00
26	ARTICULAÇÕES	UND	150,00
27	MUSCULAR (TENDÃO/OMBRO)	UND	150,00
28	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	195,00
29	MAMOGRAFIA DIGITAL	UND	120,00
VALOR MAXIMO DO LOTE: 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			

LOTE 02 - ITENS	DESCRIÇÃO - RX	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$
01	RX TORAX-	UND	50,00
02	RX COM OBLIQUA	UND	60,00
03	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	UND	40,00
04	Clister opaco c/ duplo contraste	UND	40,00
05	Fistulografia	UND	350,00
06	Histerossalpingografia	UND	350,00
07	Radiografia de estômago e duodeno	UND	350,00
08	Radiografia de intestino delgado (transito)	UND	350,00
09	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	UND	350,00
10	Uretrocistografia	UND	350,00
11	Urografia venosa	UND	350,00
12	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	UND	40,00
13	Rx crânio (PA + lateral)	UND	40,00
14	Rx de ossos de face (Mn + lateral)	UND	40,00
15	Rx seios da face (fn + Mn + lateral)	UND	40,00
16	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + oblíquas)	UND	40,00
17	Rx coluna lombo-sacra	UND	40,00
18	Rx coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	UND	60,00
19	Rx coluna torácica (AP + lateral)	UND	40,00
20	Rx panorâmica de coluna total – telespondilografia (p/escoliose)	UND	250,00
21	Rx de costelas (por hemitórax)	UND	60,00
22	Rx de esôfago	UND	350,00
23	Rx de articulação esterno-clavicular	UND	40,00
24	Rx braço	UND	40,00
25	Rx clavícula	UND	40,00
26	Rx cotovelo	UND	40,00
27	Rx de mão	UND	40,00
28	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	UND	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

29	Rx de omoplata / ombro (três posições)	UND	40,00
30	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	UND	40,00
31	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)	UND	40,00
32	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	UND	40,00
33	Rx abdômen simples (AP)	UND	40,00
34	Escanometria	UND	150,00
35	Rx articulação coxo-femoral	UND	40,00
36	Rx articulação sacro-ilíaca	UND	40,00
37	Rx articulação tibio-tarsica	UND	40,00
38	Rx bacia	UND	40,00
39	Rx calcâneo	UND	40,00
40	Rx coxa	UND	40,00
41	Rx joelho ou patela (AP+lateral+axial)	UND	40,00
42	Rx PE/dedos do PE	UND	40,00
43	Rx perna	UND	40,00
VALOR MAXIMO DO LOTE: 110.000,00 (cento e dez mil reais)			

LOTE 03 - ITENS	DESCRIÇÃO - BIÓPSIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	BIÓPSIA PROSTATAS	UND	580,00
2	BIÓPSIA MAMAS	UND	580,00
3	BIÓPSIA TIREÓIDE	UND	580,00
VALOR MAXIMO DO LOTE: 30.000,00 (trinta mil reais)			

LOTE 04 - ITENS	DESCRIÇÃO - TOMOGRAFIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$
01	Tomografia - Cabeça	UND	250,00
02	Tomografia pescoço	UND	250,00
03	Tomografia - coluna vertebral	UND	250,00
04	Tomografia computadorizada - coluna cervical	UND	250,00
05	Tomografia computadorizada - coluna lombo-sacra	UND	250,00
06	Tomografia computadorizada - coluna torácica	UND	250,00
07	Tomografia computadorizada - face	UND	250,00
08	Tomografia computadorizada - articulações temporo-mandibular	UND	250,00
09	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-claviculares	UND	250,00
10	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-ombro	UND	250,00
11	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-cotovelos	UND	250,00
12	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-punhos	UND	250,00
13	Tomografia computadorizada - segmentos	UND	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	apendiculares-braço		
14	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-antebraços	UND	250,00
15	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-coxas	UND	250,00
16	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pernas	UND	250,00
17	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-mãos	UND	250,00
18	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pés	UND	250,00
19	Tomografia - abdômen	UND	700,00
20	Tomografia - pelve	UND	250,00
21	Tomografia computadorizada + pelve/bacia	UND	250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE: 80.000,00 (oitenta mil reais)			

LOTE 05 - ITENS	DESCRIÇÃO - RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	Ressonância da Coluna	UND	590,00
2	Ressonância da Coluna com contraste	UND	750,00
3	Ressonância do Crânio	UND	750,00
4	Ressonância do Crânio com contraste	UND	750,00
5	Ressonância do Joelho	UND	590,00
6	Ressonância do Joelho com contraste	UND	750,00
7	Abdomem total com contraste	UND	1.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE: 90.000,00 (noventa mil reais)			

Condições de entrega do objeto:

A execução dos serviços deverá ser realizada em 12 (doze) meses após homologação e assinatura do contrato firmado.

Valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

LOCAL DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado, 11 Centro.

Fone para contato: (046) 3562-10.01

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3 Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8 Declarar o vencedor;
 - 4.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.10 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Doze, 11 – Centro.

Fone para contato: (046) 3562-10.01

DATA: 23 DE MAIO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS.

- 5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO Nº 009/2013
ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO Nº 009/2013
ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:**

- 5.3 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1 No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.
- 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - 6.2.1 Cédula de identidade;
 - 6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - 6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 Não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.
7. **PROPOSTAS DE PREÇOS**
 - 7.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 7.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - 7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.3 Prazo de entrega e/ou prestação de serviços será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Administrativa, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.1.5 Marca do produto cotado;
- 7.1.6 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- 7.1.7 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para o envelope Nº 02 devidamente fechado e inviolado - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;
- b) **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante; Alvará sanitário.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) **Balanco Patrimonial** (último);
- k) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último;
- l) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- o) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- p) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"
- q) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- r) Prova de inscrição do profissional responsável no órgão de classe respectivo e de formação pertinente;

8.2. *Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por algum integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.*

8.3. Estará automaticamente inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento estabelecido nas alíneas do subitem 8.1, ou apresentar certidão com prazo de validade vencido, bem como apresentar balanço financeiro que demonstre a má situação financeira da empresa, conforme julgamento da comissão de licitação.

8.4. A Prefeitura considerará como prazo de validade das certidões, 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- 9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- 9.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do lote**, ofertado;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interposta, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VI**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será **mensalmente trinta dias subsequentes e realização dos exames**, mediante apresentação de nota fiscal.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal De Saúde.
04001	Departamento Municipal De Saúde
10.301.1001.2017	Manutenção do Departamento Municipal de Saúde
33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00920-00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

- 14.2.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

- 14.2.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

- 14.2.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

14.2.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Declaração;
- g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

h) Anexo VIII – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 07 de maio de 2013.


Claudio Guisetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa..... inscrito no CNPJ nº,
com sede à, neste ato representada pelo(s)
diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado
civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao
Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na
modalidade de Pregão Presencial nº 009/2013, usando dos recursos, interpô-los,
apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir,
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda,
substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo
por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data,..... de de 2013.

.....
(nome e identidade do representante legal)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ nº
.....situada à
(endereço completo)..... **DECLARA**, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão
Presencial nº 009/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data,..... dede 2013..

.....
(nome e identidade do representante legal)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis de Manfrinópolis I

Pregão-Presencial nº 009/2013

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada a Avenida/Rua _____ declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial nº 009/2013 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declaro ou suspensivo, por nenhum órgão da administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que: "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

Local e data, de de 2013.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data,..... de de 2013

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MP

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local e data, de de 2013

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.

Local e data, de de 2013.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MEI

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 009/2013

LOTE 01 - ITENS	DESCRIÇÃO - ECOGRAFIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR PROPOSTO EM R\$
1	ABODMEM TOTAL	UND	180,00	
2	ABDOMEM TOTAL CRIANÇAS	UND	240,00	
3	ABDOMEM SUPERIOR	UND	150,00	
4	HIPOCONDRIO DIREITO	UND	150,00	
5	TRANSVAGINAL	UND	150,00	
6	APARELHO URINÁRIO	UND	150,00	
7	OBSTÉTRICO	UND	150,00	
8	OBSTÉTRICO GEMELAR	UND	340,00	
9	PESCOÇO	UND	130,00	
10	PELVICA GINECOLÓGICA	UND	120,00	
11	PRÓSTATA	UND	150,00	
12	PROSTATA TRANSRETAL	UND	170,00	
13	TESTÍCULOS	UND	160,00	
14	MAMAS	UND	160,00	
15	TIREÓIDE	UND	160,00	
16	TRANSNUCÊNCIA NUCAL	UND	240,00	
17	RETROPERITÔNIO	UND	170,00	
18	DOOPLER DE MAMAS	UND	250,00	
19	DOOPLER TRANSVAGINAL	UND	250,00	
20	DOOPLER TIREÓIDE	UND	250,00	
21	DOOPLER DE TESTÍCULOS	UND	250,00	
22	DOOPLER OBSTÉTRICO	UND	250,00	
23	DOOPLER VENOSO/ARTERIAL	UND	240,00	
24	DOOPLER CORDÕES ESPERM.	UND	360,00	
25	DOOPLER CAROTIDAS E VERTEB.	UND	260,00	
26	ARTICULAÇÕES	UND	150,00	
27	MUSCULAR (TENDÃO/OMBRO)	UND	150,00	
28	DENSITOMETRIA OSSEÁ	UND	195,00	
29	MAMOGRAFIA DIGITAL	UND	120,00	

VALOR PROPOSTO DO LOTE:

LOTE 02 - ITENS	DESCRIÇÃO - RX	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR PROPOSTO EM R\$
01	RX TORAX-	UND	50,00	
02	RX COM OBLIQUA	UND	60,00	
03	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	UND	40,00	
04	Clistor opaco c/ duplo contraste	UND	40,00	
05	Fistulografia	UND	350,00	
06	Histerossalpingografia	UND	350,00	
07	Radiografia de estômago e duodeno	UND	350,00	
08	Radiografia de intestino delgado (transito)	UND	350,00	
09	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo	UND	350,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	contraste (enteroclise)			
10	Uretrocistografia	UND	350,00	
11	Urografia venosa	UND	350,00	
12	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	UND	40,00	
13	Rx crânio (PA + lateral)	UND	40,00	
14	Rx de ossos de face (Mn + lateral)	UND	40,00	
15	Rx seios da face (fn + Mn + lateral)	UND	40,00	
16	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + oblíquas)	UND	40,00	
17	Rx coluna lombo-sacra	UND	40,00	
18	Rx coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	UND	60,00	
19	Rx coluna torácica (AP + lateral)	UND	40,00	
20	Rx panorâmica de coluna total – telespondilografia (p/escoliose)	UND	250,00	
21	Rx de costelas (por hemitórax)	UND	60,00	
22	Rx de esôfago	UND	350,00	
23	Rx de articulação esterno-clavicular	UND	40,00	
24	Rx braço	UND	40,00	
25	Rx clavícula	UND	40,00	
26	Rx cotovelo	UND	40,00	
27	Rx de mão	UND	40,00	
28	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	UND	150,00	
29	Rx de omoplata / ombro (três posições)	UND	40,00	
30	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	UND	40,00	
31	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)	UND	40,00	
32	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	UND	40,00	
33	Rx abdômen simples (AP)	UND	40,00	
34	Escanometria	UND	150,00	
35	Rx articulação coxo-femoral	UND	40,00	
36	Rx articulação sacro-ilíaca	UND	40,00	
37	Rx articulação tíbio-társica	UND	40,00	
38	Rx bacia	UND	40,00	
39	Rx calcâneo	UND	40,00	
40	Rx coxa	UND	40,00	
41	Rx joelho ou patela (AP+lateral+axial)	UND	40,00	
42	Rx PE/dedos do PE	UND	40,00	
43	Rx perna	UND	40,00	
VALOR PROPOSTO DO LOTE::				

LOTE 03 - ITENS	DESCRIÇÃO - BIÓPSIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR PROPOSTO EM R\$
1	BIÓPSIA PROSTATA	UND	580,00	
2	BIÓPSIA MAMAS	UND	580,00	
3	BIÓPSIA TIREÓIDE	UND	580,00	
VALOR PROPOSTO DO LOTE:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04 - ITENS	DESCRIÇÃO - TOMOGRAFIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR PROPOSTO EM R\$
01	Tomografia - Cabeça	UND	250,00	
02	Tomografia pescoço	UND	250,00	
03	Tomografia – coluna vertebral	UND	250,00	
04	Tomografia computadorizada – coluna cervical	UND	250,00	
05	Tomografia computadorizada – coluna lombosacra	UND	250,00	
06	Tomografia computadorizada – coluna torácica	UND	250,00	
07	Tomografia computadorizada -face	UND	250,00	
08	Tomografia computadorizada – articulações temporo-mandibular	UND	250,00	
09	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores-claviculares	UND	250,00	
10	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores-ombro	UND	250,00	
11	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores-cotovelos	UND	250,00	
12	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores-punhos	UND	250,00	
13	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-braço	UND	250,00	
14	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-antebraços	UND	250,00	
15	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-coxas	UND	250,00	
16	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pernas	UND	250,00	
17	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-mãos	UND	250,00	
18	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pés	UND	250,00	
19	Tomografia - abdômen	UND	700,00	
20	Tomografia - pelve	UND	250,00	
21	Tomografia computadorizada + pelve/bacia	UND	250,00	
VALOR PROPOSTO DO LOTE:				

LOTE 05 - ITENS	DESCRIÇÃO - RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	
1	Ressonância da Coluna	UND	590,00	
2	Ressonância da Coluna com contraste	UND	750,00	
3	Ressonância do Crânio	UND	750,00	
4	Ressonância do Crânio com contraste	UND	750,00	
5	Ressonância do Joelho	UND	590,00	
6	Ressonância do Joelho com contraste	UND	750,00	
7	Abdomem total com contraste	UND	1.500,00	
VALOR PROPOSTO DO LOTE:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Valor total previsto de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Valor total proposto lote 01: R\$ _____ (_____).

Valor total proposto lote 02: R\$ _____ (_____).

Valor total proposto lote 03: R\$ _____ (_____).

Valor total proposto lote 04: R\$ _____ (_____).

Valor total proposto lote 05: R\$ _____ (_____).

Valor total da proposta : R\$ _____ (_____).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes e realização dos exames, mediante apresentação de nota fiscal.

Recursos: Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2013, às 10:00 horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/07/2013.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, inclusive trabalhistas de acordo com o edital.

PROPONHO-ME A EXECUTAR OS EXAMES CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local e Data

Carimbo do CGC e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Beira Rio, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Amarildo Alves Carneiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 009/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 009/2013 o pagamento será efetuado **mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames**, em moeda brasileira mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês e entregue a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis;

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal De Saúde.
04001	Departamento Municipal De Saúde
10.301.1001.2017	Manutenção do Departamento Municipal de Saúde
33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica.
00920-00303	Saúde -- Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......
(.....) pela prestação de serviços
na área médica de pediatria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os **serviços no prazo de até 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. ~~Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com~~ redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis,..... de de 2013.


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Após análise minuciosa da minuta do instrumento convocatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA**, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no **Município de Manfrinópolis/Pr**, fica aprovado para seqüência do processo licitatório, com fundamentação legal contida na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Manfrinópolis, em 02 de abril de 2013.

TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Avenida Beira Rio, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia **23 de maio de 2013, às 10:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07 de maio de 2013.

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 740 Pág.: 5B
Data: 09 105 12013

PUBLICADO NO

DiocMS
Edição n.º: 339 Pág.: 7B
Data: 09 105 12013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EDITAL Nº 056/2013

CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 158/2012

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 158/2012, para provimento de cargos do quadro de pessoal, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 08 de maio a 09 de junho de 2013, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações.

Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais - nível 01

Nº	CANDIDATO	RF	DN
07	QUELLI REGINA VERZA LAMBRINI	42	29/04/1982
10	ELTON ALEXANDRE DA SILVA	42	29/06/1982

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 06 de Maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 057/2013

CONVOCAÇÃO - EDITAL 149/2011

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 149/2011 RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº 149/2011, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de maio a 07 de junho de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO: INSPECTOR SANITÁRIO - NÍVEL 17

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	MEDIA FINAL
01	Cláudio Silva Torres	07/02/1969	58

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 058/2013

CONVOCAÇÃO - EDITAL 062/2010

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 062/2010 RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de maio a 08 de junho de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 01

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	MEDIA FINAL
04	425	RAÍSSA A. WILHEM MICHES	91183314	57,50

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

SUMULA: Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS 2013 de Manfrinópolis/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS de Manfrinópolis - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto no II do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

E considerando a reunião realizada em 25 de abril de 2013, e documentos apresentados pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social a este conselho: RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2013 - cuo Financiamento destinado ao custeio dos Serviços e Ações Socioassistenciais voltadas à Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Temáticas de Controle Social bem as Temáticas de Gestão do SIAS (Sistema Único de Assistência Social), para a rede de atendimento do Município de Manfrinópolis.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013.

SÔNIA REICHERT - Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93

RECURSOS: próprios

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Avenida Beira Rio, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia 23 de maio de 2013 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) e pacientes matriculados no Município de Manfrinópolis/PR, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 07 de maio de 2013.

Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 429 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 396/10 e Lei Municipal nº 396/10, o EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

DISTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 001/2012

OBJETO: O presente Distrato tem como Objeto o Contrato de Aprendizagem Municipal celebrado entre as partes o qual teve como fundamento o seguinte: Admissão pelo Município de Manfrinópolis do menor aprendiz, MAICON NUNES, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através do Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo - aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

DISTRATANTE: MAICON NUNES

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 01/2011

DATA DA ASS. NATURA: 06/05/2013.

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO 04/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1656/2011 outubro de 2011, considerando a de liberação da plenária realizada em 22 de Março de 2013, conforme descrição da Ata nº 009/2012. Resolve:

Art. 1º - Aprova e Delibera o Projeto de Habitação Social Sub 50 e os beneficiários de mesmo em conformidade com requisitos do projeto.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 09 de Maio de 2013

Feliamina Gonçalves de Souza

Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALBARR GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2013 - PMM referente Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do programas de Informática e suporte técnico operacional, para utilização em diversas áreas administrativas, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 25 de abril de 2013.

PUBLICQUE-SE

Sotor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EDITAL Nº 056/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 159/2012

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 159/2012, para provimento de cargos do quadro de pessoal, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 05 de maio a 05 de junho de 2013, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais - nível D1

Nº	CANDIDATO	PF	DN
17	QUELLI REGINA VERZA INAREB	48	04/04/1987
18	ELTON ANDRADE DA SILVA	42	24/07/1953

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 05 de Maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 057/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL 149/2011

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 149/2011 RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº 149/2011, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município para compor o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão no período de 07 de maio a 07 de junho de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO: INSPECTOR SANITÁRIO - NÍVEL 17

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL
3ª	Cláudio Silveira Faria	07/03/1968	38

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de maio de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 058/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL 062/2010

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 062/2010 RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para compor o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de maio a 08 de junho de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 01

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	MÉDIA FINAL
5ª	1.175	Nilza de Azevedo Moraes	2-162915	57,50

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de maio de 2013

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

SÍNTESE: Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS 2013 de Manfrinópolis/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Manfrinópolis - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0370/2008 de julho de 2008, e o disposto inciso II, do artigo 80 da Lei Federal 8.742/93;

E considerando a reunião realizada em 25 de abril de 2013, e documentos apresentados pelo Conselho Gestor Municipal de Assistência Social - PMAS 2013 - do Município de Manfrinópolis.

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2013 - do Município de Manfrinópolis destinado ao custeio dos Serviços e Ações Socioassistenciais voltadas à Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Temáticas de Controle Social bem as Temáticas de Gestão de SUAS (Sistema Único de Assistência Social), para a rede de atendimento do Município de Manfrinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Manfrinópolis, em 03 de maio de 2013.

SÔNIA REICHERT - Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03
RECURSOS: próprios

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.082/0001-04, com sede à Avenida Baira Rio, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará licitar no dia 23 de maio de 2013, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAÍOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) e pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3362-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br, Manfrinópolis, em 07 de maio de 2013.

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 426 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - Lei Municipal nº 395/10 e Lei Municipal nº 395/10, o EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

DISTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 001/2012

OBJETO: O presente Distrato tem como Objeto o Contrato de Aprendizagem Municipal celebrado entre as partes o qual teve como fundamento o seguinte: Admissão pelo Município de Manfrinópolis da menor aprendiz, MAICON NUNES, conforme dispõe o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo - aprendiz, através do Programa de Aprendizagem Municipal.

DISTRATANTE: MAICON NUNES

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 01/2011

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013,

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013,

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO 04/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.655/2011 outubro de 2011 considerando a deliberação de pena realizada em 22 de março de 2013, conforme descrição da Ata nº 003/2012 resolve:

Art. 1º - Aprova e Delibera o Projeto de Habilitação Social Sub 50 e os beneficiários do mesmo em conformidade com requisitos do projeto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mangueirinha, 03 de maio de 2013.

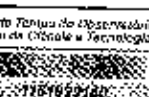
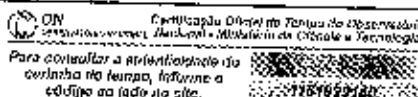
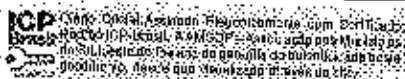
Felsmina Gonçalves de Souza
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALVARO GUIMORVAM PONSECA DOS SANTOS, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2013 - PMM referente Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização em diversas áreas administrativas, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 26 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações



CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ MF N.º 08.432.272/0001-72

FONE: (46) 3524-4040

Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro - CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - Paraná.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ


Ref.: Pregão Presencial n.º 009/2013.

CRENCIAMENTO

A empresa **CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 08.432.272/0001-72, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro, CEP 85.601.010, Francisco Beltrão no Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. **GIOVANI BIGUELINI**, médico, portador da CI/RG n.º 7031603421 SSP/RS e CPF/MF n.º 442.990.280-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. **RODRIGO RENIR COMUNELO**, portador do CI/RG n.º 7.812.244-7 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 006.361.169-48, brasileiro, contador, solteiro, residente e domiciliado na, Rua São Paulo, 1015, Bairro Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão, Estado do Paraná. A quem confere amplos poderes para junto ao município de Manfrinópolis praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2013.



CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.
GIOVANI BIGUELINI
CPF/MF n.º 442.990.280-15 e CI/RG n.º 7031603421 SSP-RS
Sócio Gerente.



CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ/MF N.º 08.432.272/0001-72

FONE: (46) 3524-4040

Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro - CEP 85.601-010

Francisco Beltrão - Paraná.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Ref.: Pregão Presencial n.º 009/2013.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 08.432.272/0001-72, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro, CEP 85.601.010, Francisco Beltrão no Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. **GIOVANI BIGUELINI**, médico, portador da CI/RG n.º 7031603421 SSP/RS e CPF/MF n.º 442.990.280-15, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013** e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2013.


CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

GIOVANI BIGUELINI

CPF/MF n.º 442.990.280-15 e CI/RG n.º 7031603421 SSP-RS

Sócio Gerente.



1º TABELONATO
Francisco Beltrão

VÁLIDA EN TODOS
LOS TERRITORIOS NACIONALES

343999426

MINISTERIO DE DEFENSA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
PATENTE NACIONAL DE HABITACION

NOMBRE
RODRIGO RIVERA DOMÍNGUEZ

DOC. IDENTIFIC. (CIE, PASAPORTE, etc.)
7912244-7 5887 0A

FECHA DE EMISIÓN
006.361.169-48 03/06/1982

FECHA DE VENCIMIENTO
03/06/1982

CLASIFICACIÓN
RIVERA DOMÍNGUEZ
COMUNICACIÓN
LUCAS BERNARDI
COMUNICACIÓN

FORMA DE EMISIÓN
- ACC - CAT. PAE
00000000 00000000 0

Nº PASAPORTE
01450694870

VÁLIDA
16/09/2015

VÁLIDA PARA HABITACIÓN
22/09/2000

PROHIBIDO PLASTIFICAR
343999426

Observaciones

[Signature]

ASIGNACIÓN DE IDENTIFICACIÓN

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, ER

FECHA DE EMISIÓN
16/09/2010

DAVID RANCOTTI

08520318330
ER992038060

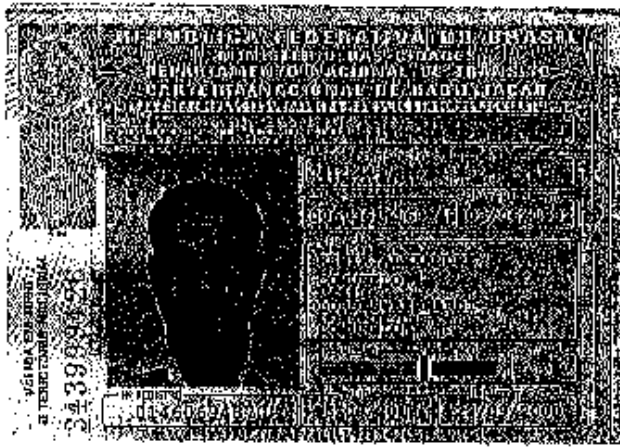
IDENTIFICACIÓN PARA PATENTE DE HABITACION

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ nº 04.137.411/0001-84
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob. nº 30074935070, por sessão de 08 de Novembro de 2007, resolvem alterar seu contrato social primitivo alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - São admitidos na sociedade: **ELIZABETH TEREZINHA CARBONI**, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão Grande do Sul, 1074 - Bairro Alvorada, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4/SSPPR e CPF nº 368.856.309-34; **LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA**, casada com regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR à Rua Guanabara, 689 - Bairro Presidente Kennedy, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1049408808/SSPRS e CPF nº 688.500.340-91; **MARIA POZZEBON SABADIN**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1527 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 5.047.705-3/SSPPR e CPF 003.939.559-66; **JOSE CARLOS VIFIRA**, brasileiro, casado com regime de separação de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1005 - Bairro Alvorada, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.120.452,4/SSPPR e CPF nº 663.159.059-00, **RODRIGO MISSIO PEREIRA** brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1988, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maringá, 1400 - Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.304.308-7/SSPPR e CPF nº 018.121.679-54, neste instrumento devidamente representado por sua bastante procuradora a Sra. **ELENICE BERNASKI**, brasileira, casada com regime comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, PR, à Rua Novo Hamburgo, 78 - Bairro Pinheirinho, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.469.531-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 960.154.549-20, conforme instrumento de Procuração Pública lavrada à fls.033 do livro 0214-F do 9º Tabelionato de Curitiba - PR, em data de 14 de Abril de 2009; **CONRADO FREGONESE FELTRIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1994, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 10.440.177-5/SSPPR e CPF nº 051.978.369-70, devidamente representado pela sua mãe a Sra. **WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN**, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.099.063/SSPPR e CPF nº 394.887.809-91.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios ingressantes declaram conhecer perfeitamente à situação econômico-financeira da sociedade e que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

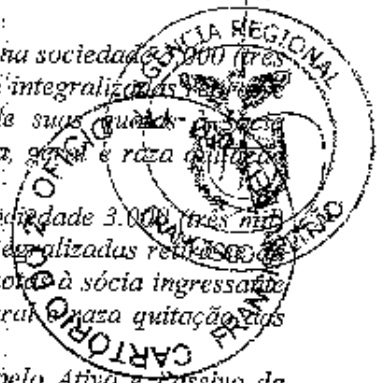
CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **JOSLANE DA SILVA NUNES**, que possui na sociedade 3.000 (três mil) quotas totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **ELIZABETH TEREZINHA CARBONI**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia **ODILA MISSIO**, que possui na sociedade 3.000 (três mil) quotas totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **RODRIGO MISSIO PEREIRA**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia **WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **CONRADO FREGONESE FELTRIN**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
Cartório Mista 2º Notas
Fco. Beltrão - PR



CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia SILVÂNIA LUIZA ACCO VIEIRA, que possui na sociedade 3.000 (três mil) quotas totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas em favor do interessado ingressante JOSE CARLOS VIEIRA, dando pelo presente instrumento, plena, geral e rãza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA OITAVA - A sócia MARY ANGELA SABADIN, que possui na sociedade 3.000 (três mil) quotas totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas em favor da sócia ingressante MARIA POZZEBON SABADIN, dando pelo presente instrumento, plena, geral e rãza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA NONA - Os sócios adquirentes assumem a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade relativamente as quotas ora transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em virtude das alterações havidas nas cláusulas primeira, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e oitava desse instrumento a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

O capital da será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS		R\$ VALOR
Giovani Biguelini ✓	63.000	21%	R\$ 63.000,00
Mário Vargas Junqueira da Rocha	39.000	13%	R\$ 39.000,00
Francisco Antoninho Alerico ✓	36.000	12%	R\$ 36.000,00
Dalberto Dassoler ✓	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Jailto Luiz Biguelini ✓	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Edemir João Cavalli ✓	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Marcio Gonçalves Macedo ✓	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Conrado Fregonese Feltrin ✓	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Irno Francisco Azzolini ✓	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Lilian Borges Fortes Figueira Medina ✓	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Marley Conceição da Costa ✓	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Rodrigo Missio Pereira ✓	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Dimosthenis Elftheriou Papakonstandinou ✓	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Elizabeth Terezinha Carboni ✓	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Junior Athanasio Oliveira de Souza ✓	3.000	01%	R\$ 3.000,00
José Carlos Vieira ✓	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Maria Pozzebon Sabadin ✓	3.000	01%	R\$ 3.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$300.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Por acordo de quotistas fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercício da atividade profissional será pessoal de quem tenha atendido o paciente e nunca a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

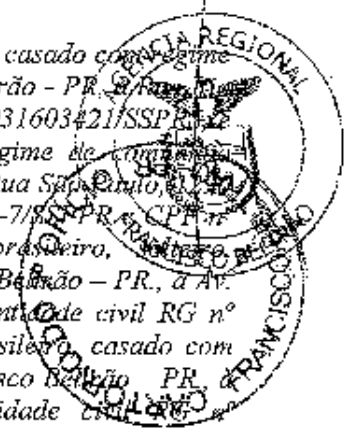
MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. São Paulo, 1290 - Apto 1301 - Centro, portador da carteira de identidade civil - RG nº 2.146.315/SSPPR, e CPF nº 005.876.999-49; **JAILTO LUIZ BIGUELINI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Romeu Laurio Werlang, 1575 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº

(Handwritten signatures and stamps)

Cartório Malta 2ª Andar
 Rua Beltrão, 100

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ nº 04.137.411/0001-84
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



3020431361/SSPRS e CPF nº 369.568.560-34; GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1221 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 7031603421/SSPR e CPF nº 442.990.280-15; DALBERTO DASSOLER, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 111 - Apto 1402 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.738.961-7/SSPR e CPF nº 581.095.609-20; DIMOSTHENIS ELFATHERIOU PAPAKONSTANTINOU, brasileiro, nascido em 04 de Junho de 1966, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 980 - Apto 71 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.868.897-9/SSPPR e CPF nº 602.915.089-87; EDEMIR JOÃO CAVALLI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 690 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.217.419/SSPPR e CPF nº 320.177.749-87; IRNO FRANCISCO AZZOLINI, brasileiro, separado, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 561 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.440.178-0/SSPPR e CPF nº 536.233.809-97; LILIAN BORGES FORTEA FIGUEIRA MEDINA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Guanabara, 689 - Bairro Presidente Kennedy, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1049408808/SSPRS e CPF nº 688.500.340-91; CONRADO FREGONESE FELTRIN, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1994, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 10.440.177-5/SSPPR e CPF nº 051.978.369-70, devidamente representado pela sua mãe a Sra. WEMILDA MÁRTIA FREGONESE FELTRIN, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.099.063/SSPPR e CPF nº 394.887.809-91; ELIZABETH TEREZINHA CARBONI, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1074 - Bairro Alvorada, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.503.974-4 e CPF nº 368.856.309-34; RODRIGO MISSIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1988, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maringá, 1400 - Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.304.308-7/SSPPR e CPF nº 018.121.679-54, neste instrumento devidamente representado por sua bastante procuradora a Sra. ELLENICE BERNASKI, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, PR, à Rua Novo Hamburgo, 78 - Bairro Pinheirinho, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.469.531-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 960.154.249-20, conforme instrumento de Procuração Pública lavrada à fls. 033 do livro 0214-P do 9º Tabelionato de Curitiba - PR, em data de 14 de Abril de 2009; MARCIO GONÇALVES MACEDO, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de Agosto de 1973, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Otaviano T. dos Santos, 830 - Apto 13 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3045905258/SSPRS e CPF nº 712.140.380-34; MARLEY CONCEIÇÃO DA COSTA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, bióloga, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Alagoas, 811 - Bairro Alvorada, portadora da carteira de identidade civil RG nº 835.994-6/SSPPR e CPF nº 394.934.319-91; JANOARIO ATTANAZIO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Palmas, 1800 - Apto 601 - Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG nº 9033860744/SSPRS e CPF nº 566.072.020-04; JOSÉ CARLOS VIEIRA, brasileiro, casado com regime de separação de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1005 - Bairro Alvorada, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.120.452,4/SSPPR e CPF nº 663.159.059-00; MARIA POZZEBON SABADIN, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1527 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 5.047.705-3/SSPPR e CPF nº 003.939.559-66; FRANCISCO ANTONINHO ALERICO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, odontólogo, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 433 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 1002311775/SSPRS e CPF nº 225.678.950-00; sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1343 - Centro - CEP 85.601-020, devidamente registrada na

Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'MS', 'AB', and 'Am'.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'MS' and 'AB'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Am' and 'AB'.

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ Nº 04.137.411/0001-84
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA
DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo estes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

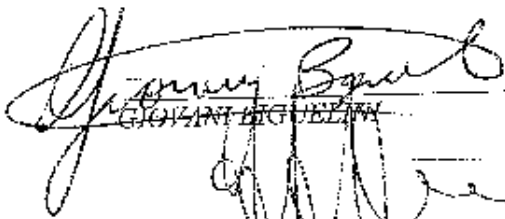
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por acordo de quotistas fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercício da atividade profissional será pessoal de quem tenha atendido o paciente e nunca a sociedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR 28 de Abril de 2009.


GIOVANI BIGNELLIN

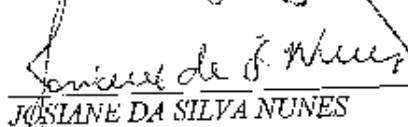
FRANCISCO ANTONINHO ALERICO


BAITO LUIZ BIGNELLIN

MARCIO GONÇALVES MACEDO

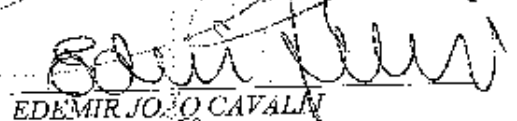

LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA

JANOARIO ANHANAZIO OLIVEIRA DE SOUZA

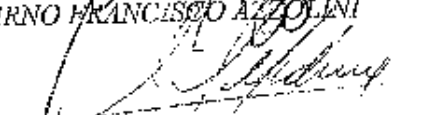

JOSIANE DA SILVA NUNES


MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA

DALBERTO DASSOLER


EDEMIR JOÃO CAVALARI

IRNO FRANCISCO AZOLINI


MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA

MARLEY CONCEIÇÃO DA COSTA

ELIZABETH TEREZINHA CARBONI

Selo de autenticidade em
última folha do documento
Cartório Malta 2ª notas
Fcc. Beltrão - PR


TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ Nº 04.137.411/0001-84
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ

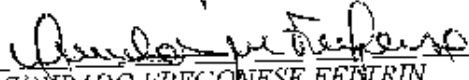




JOSÉ CARLOS VIEIRA



SILVANIA LUIZA ACCO VIEIRA



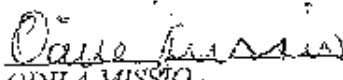
CONRADO FREGONESE FELTRIN
Representado por:
WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN



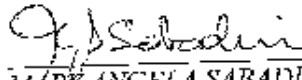
WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN



RODRIGO MISSIO PEREIRA
-PP. ELENICE BERNASKI




ODILA MISSIO



MARY ANGELA SABADIN

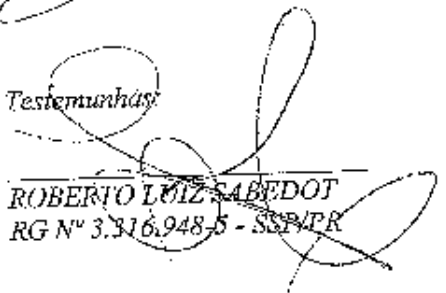


MARIA POZZEBON SABADIN

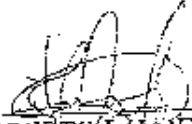


DIMOSTHENIS ELFTHERIOU PAPAKONSTANDINOU

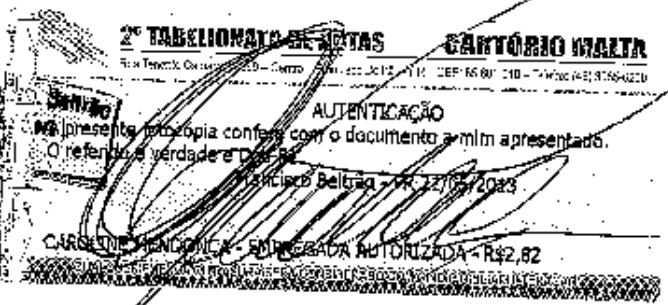
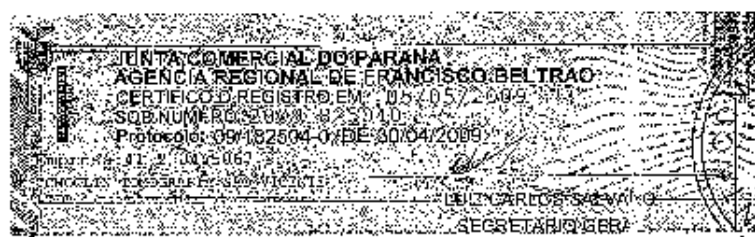
Testemunhas



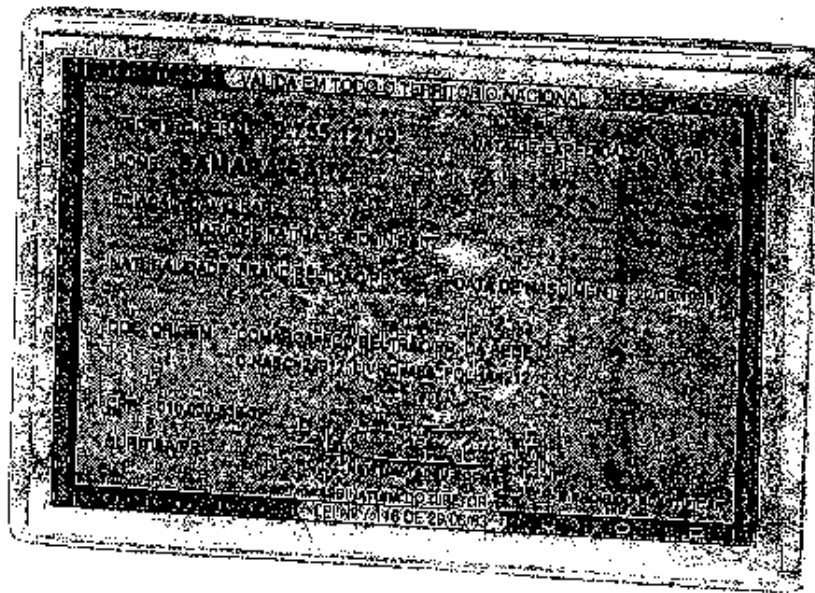
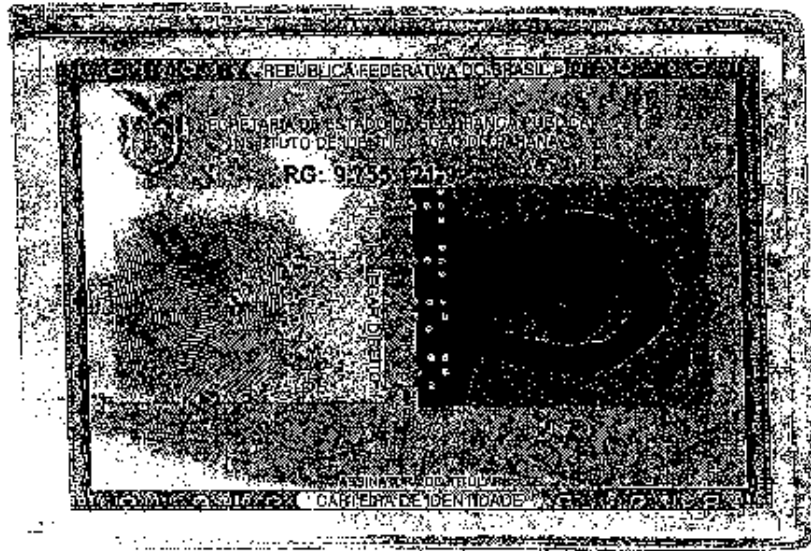
ROBERTO LUIZ SABEDOT
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR



JONAS ALBERTO LAURENSI
RG. Nº 4.246.016-8 - SSP/PR





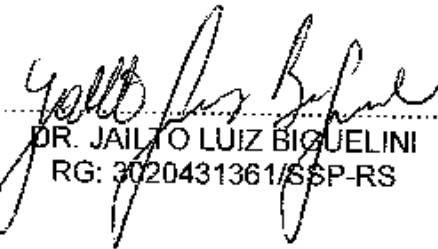


ANEXO I

CREENCIAMENTO

A empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.271.348/0001-15, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº 1575, Centro, Francisco Beltrão - Pr, neste ato representada pelo diretor ou sócios, com qualificação completa Jailto Luiz Biguelini, Brasileiro, Casado, Médico, inscrito no CPF com o nº 369.568.560-34, portador da carteira de identidade RG nº 3020431361/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão - Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Marines Camara, Brasileira, Casada, Secretária, inscrita no CPF com o nº 880852879-00, portadora da carteira de identidade RG nº 6.439.689-7/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1430, Ap. 42, Industrial, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão - PR, 16 de Maio de 2013.


DR. JAILTO LUIZ BIQUELINI
RG: 3020431361/SSP-RS



TELEFONE (46) 3524-4040

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575 / esq. da Policlínica - 85601-020 - Centro Francisco Beltrão - PR.

TELEFONE (46) 3543-3073

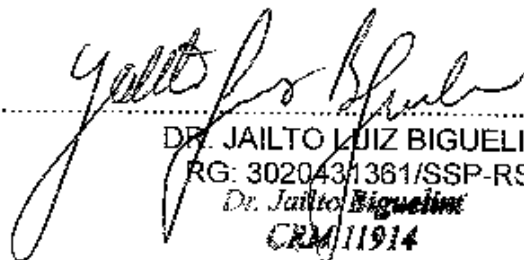
FILIAL: Rua Vital Brasil, 3023 - 85770-000 - Centro - Realeza - PR

ANEXO II

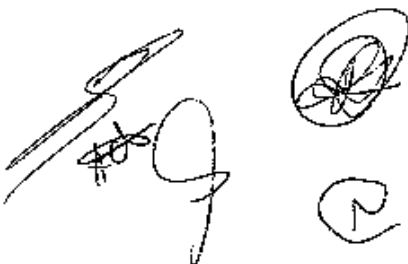
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

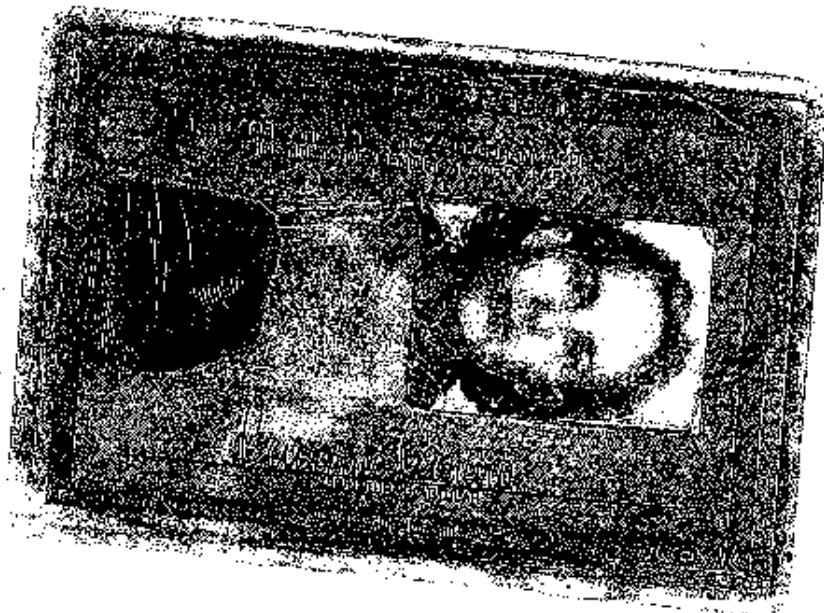
A empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.271.348/0001-15, situada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-020. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 009/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 16 de Maio de 2013.

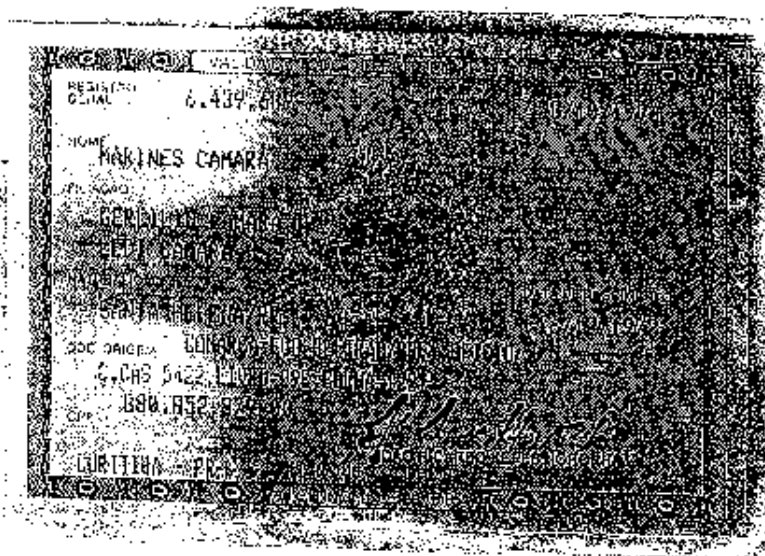


DR. JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG: 3020431361/SSP-RS
Dr. Jailto Biguelini
CRM 11914





[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ANEXO VII
Proposta de Preço - Pregão Presencial nº 009/2013

LOTE 01 - ITENS	DESCRIÇÃO - ECOGRAFIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	ABDOMEM TOTAL		
2	ABDOMEM TOTAL CRIANÇAS	UND	180,00
3	ABDOMEM SUPERIOR	UND	240,00
4	HIPOCONDRIO DIREITO	UND	150,00
5	TRANSVAGINAL	UND	150,00
6	APARELHO URINÁRIO	UND	150,00
7	OBSTÉTRICO	UND	150,00
8	OBSTÉTRICO GEMELAR	UND	150,00
9	PESCOÇO	UND	340,00
10	PELVICA GINECOLÓGICA	UND	130,00
11	PRÓSTATA	UND	120,00
12	PRÓSTATA TRANSRETAL	UND	150,00
13	TESTICULOS	UND	170,00
14	MAMAS	UND	160,00
15	TIREÓIDE	UND	160,00
16	TRANSNUCÊNCIA NUCAL	UND	160,00
17	RETROPERITÔNIO	UND	240,00
18	DOOPLER DE MAMAS	UND	170,00
19	DOOPLER TRANSVAGINAL	UND	250,00
20	DOOPLER TIREÓIDE	UND	250,00
21	DOOPLER DE TESTICULOS	UND	250,00
22	DOOPLER OBSTÉTRICO	UND	250,00
23	DOOPLER VENOSO/ARTERIAL	UND	250,00
24	DOOPLER CORDÕES ESPERM.	UND	240,00
25	DOOPLER CAROTIDAS E VERTEB.	UND	360,00
26	ARTICULAÇÕES	UND	260,00
27	MUSCULAR (TENDÃO/OMBRO)	UND	150,00
28	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	150,00
29	MAMOGRAFIA DIGITAL	UND	195,00
VALOR MAXIMO DO LOTE: 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			

[Handwritten signatures]



CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE S/C LTDA.
CNPJ 81.271.348/0001-15

81.271.348/0001-15

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

Romeu Lauro Werlang - S/N
Centro - Cap 85601-020

Francisco Beltrão - PR

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575 / esq. da Policlínica - 85601-020 - Centro Francisco Beltrão - PR.

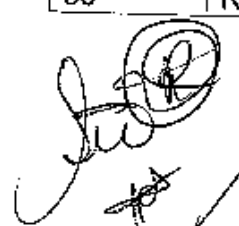
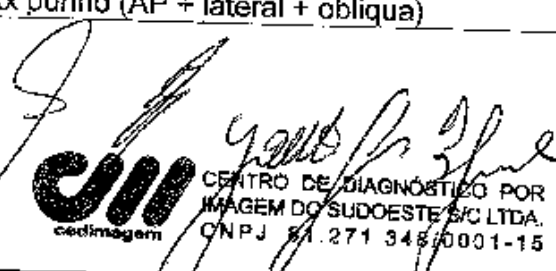

TELEFONE (46) 3524-4040

TELEFONE (46) 3543-3073

FILIAL: Rua Vital Brasil, 3023 - 85770-000 - Centro - Realeza - PR

LOTE 02 - ITENS	DESCRIÇÃO - RX	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$
01	RX TORAX-		
02	RX COM OBLIQUA	UND	50,00
03	Radiografia de coração e vasos da base (PA + lateral + oblíqua)	UND	60,00
04	Clister opaco c/ duplo contraste	UND	40,00
05	Fistulografia	UND	350,00
06	Histerossalpingografia	UND	350,00
07	Radiografia de estômago e duodeno	UND	350,00
08	Radiografia de intestino delgado (transito)	UND	350,00
09	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	UND	350,00
10	Uretrocistografia	UND	350,00
11	Urografia venosa	UND	350,00
12	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	UND	40,00
13	Rx crânio (PA + lateral)	UND	40,00
14	Rx de ossos de face (Mn + lateral)	UND	40,00
15	Rx seios da face (fn + Mn + lateral)	UND	40,00
16	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + oblíquas)	UND	40,00
17	Rx coluna lombo-sacra	UND	40,00
18	Rx coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	UND	60,00
19	Rx coluna torácica (AP + lateral)	UND	40,00
20	Rx panorâmica de coluna total - telespondilografia (p/escoliose)	UND	250,00
21	Rx de costelas (por hemitórax)	UND	60,00
22	Rx de esôfago	UND	350,00
23	Rx de articulação esterno-clavicular	UND	40,00
24	Rx braço	UND	40,00
25	Rx clavícula	UND	40,00
26	Rx cotovelo	UND	40,00
27	Rx de mão	UND	40,00
28	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	UND	150,00
29	Rx de omoplata / ombro (três posições)	UND	40,00
30	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	UND	40,00

31.271.348/0001-15




CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.
CNPJ 31.271.348/0001-15

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
Romeu Lauro Werlang - S/N
Centro - Cap 85601-020
Francisco Beltrão - PR



RX Simples e Contrastado - Digitalizado, Densitometria Óssea, Mamografia de Alta Resolução - Digitalizada, Ultra-Som Convencional, Colorido Doppler-Vascular, Ultra-Som Colorido com doppler vascular - 3D - 4D Ultra-Som Obstétrico Morfológico, Ultra-Som de Músculo Esquelético, Tomografia Computadorizada Helicoidal, Dentascan e Tridimensional Multi-Slice 128 canais - 3D - 4D, Biópsia Guiada pelo Ultra-Som, Ressonância Nuclear Magnética - Campo Aberto e Campo Fechado 1.5T Optima MR 450 W

Dr. Jaílto L. Biguelini
CRM 11914

Dr. Giovanni Biguelini
CRM 14035

Dr. Marcio G. Macedo
CRM 17988

31	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)	UND	40,00
32	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	UND	40,00
33	Rx abdômen simples (AP)	UND	40,00
34	Escanometria	UND	150,00
35	Rx articulação coxo-femoral	UND	40,00
36	Rx articulação sacro-iliaca	UND	40,00
37	Rx articulação tibio-tarsica	UND	40,00
38	Rx bacia	UND	40,00
39	Rx calcâneo	UND	40,00
40	Rx coxa	UND	40,00
41	Rx joelho ou patela (AP+lateral+axial)	UND	40,00
42	Rx PE/dedos do PE	UND	40,00
43	Rx perna	UND	40,00
VALOR MAXIMO DO LOTE: 110.000,00 (cento e dez mil reais)			

LOTE 03 - ITENS	DESCRIÇÃO - BIÓPSIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	BIÓPSIA PROSTATA		
2	BIÓPSIA MAMAS	UND	580,00
3	BIÓPSIA TIREÓIDE	UND	580,00
VALOR MAXIMO DO LOTE: 30.000,00 (trinta mil reais)			



CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE S/C LTDA.
CNPJ 81.271.348/0001-15

81.271.348/0001-15

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

Romeu Lauro Werlang - S/N
Centro - Cap 85601-020
Francisco Beltrão - PR

TELEFONE (46) 3524-4040

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575 / eq. da Policlínica - 85601-020 - Centro Francisco Beltrão - PR.

TELEFONE (46) 3543-3073

FILIAL: Rua Vital Brasil, 3023 - 85770-000 - Centro - Realeza - PR



RX Simples e Contrastado - Digitalizado, Densitometria Ossea, Mamografia de Alta Resolução - Digitalizada, Ultra-Som Convencional, Colorido Doppler-Vascular, Ultra-Som Colorido com doppler vascular - 3D - 4D Ultra-Som Obstétrico Morfológico, Ultra-Som de Músculo Esquelético, Tomografia Computadorizada Helicoidal, Dentascan e Tridimensional Multi-Slice 128 canais - 3D - 4D, Biópsia Guiada pelo Ultra-Som, Ressonância Nuclear Magnética - Campo Aberto e Campo Fechado 1.5T Optima MR 450 W

Dr. Jailto L. Biguelini
CRM 11914

Dr. Giovani Biguelini
CRM 14035

Dr. Marcio G. Macedo
CRM 17998

Valor total previsto de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Valor total proposto lote 01: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Valor total proposto lote 02: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Valor total proposto lote 03: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor total da proposta : R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes e realização dos exames, mediante apresentação de nota fiscal.

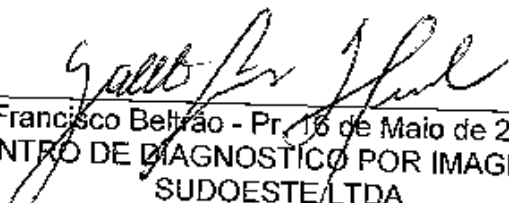
Recursos: Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Fundo Municipal de Saúde de Marfrinópolis.

DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2013, às 10:00 horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23/07/2013.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, inclusive trabalhistas de acordo com o edital.

PROPONHO-ME A EXECUTAR OS EXAMES CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.


Francisco Beltrão - Pr. 16 de Maio de 2013.
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO
SUDOESTE LTDA



CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE S/C LTDA.
CNPJ 81.271.348/0001-15

81.271.348/0001-15

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

Romeu Lauro Werlang - S/N
Centro - Cap 85801-020
Francisco Beltrão - PR

TELEFONE (46) 3524-4040

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575 / esq. da Policlínica - 85901-020 - Centro Francisco Beltrão - PR.

TELEFONE (46) 3543-3073

FILIAL: Rua Vital Brasil, 3023 - 85770-000 - Centro - Realeza - PR



TOMOCLIN

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA "MULTI SLICE" 128 CANAIS

TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
END: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1343 – CENTRO
CEP: 85.601-020
FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 04.137.411/0001-84
TEL: (46) 3523-7159
EMAIL: tomoclin@hotmail.com

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 009/2013

LOTE 04 - ITENS	DESCRIÇÃO - TOMOGRAFIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR PROPOSTO EM R\$
01	Tomografia - Cabeça	UND	250,00	250,00
02	Tomografia pescoço	UND	250,00	250,00
03	Tomografia – coluna vertebral	UND	250,00	250,00
04	Tomografia computadorizada – coluna cervical	UND	250,00	250,00
05	Tomografia computadorizada – coluna lombo-sacra	UND	250,00	250,00
06	Tomografia computadorizada – coluna torácica	UND	250,00	250,00
07	Tomografia computadorizada -face	UND	250,00	250,00
08	Tomografia computadorizada – articulações temporo-mandibular	UND	250,00	250,00
09	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores-claviculares	UND	250,00	250,00
10	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores-ombro	UND	250,00	250,00
11	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores-cotovelos	UND	250,00	250,00
12	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores-punhos	UND	250,00	250,00
13	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-braço	UND	250,00	250,00
14	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-antebraços	UND	250,00	250,00
15	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-coxas	UND	250,00	250,00
16	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pernas	UND	250,00	250,00
17	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-mãos	UND	250,00	250,00



TOMOCLIN

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA "MULTI SLICE" 128 CANAIS

18	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pés	UND	250,00	250,00
19	Tomografia - abdômen	UND	700,00	700,00
20	Tomografia - pelve	UND	250,00	250,00
21	Tomografia computadorizada + pelve/bacia	UND	250,00	250,00
VALOR PROPOSTO DO LOTE: 80.000,00 (oitenta mil reais)				

Valor total previsto de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Valor total proposto lote 04: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Valor total da proposta: R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será mensalmente frinta dias subsequente e realização dos exames, mediante apresentação de nota fiscal.

Recursos: Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Fundo Municipal de Saúde de Marfrinópolis.


DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2013, às 10:00 horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23/07/2013.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, inclusive trabalhistas de acordo com o edital.

PROPONHO-ME A PRESTAR OS EXECUTAR CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Francisco Beltrão – PR, em 20 de Maio de 2013.


Marcio Gonçalves Macedo
RG: 3045905258 SSP/RS CPF: 712.140.380-34
(Sócio – Administrador)

04.137.411/0001-84
TOMOCLIN - TOMOGRAFIA
SÃO VICENTE LTDA.
Rua Var. Romeu L. Werlang, 1343
Centro - 85901-020
Francisco Beltrão - Paraná

CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ/MF N.º 08.432.272/0001-72

FONE: (46) 3524-4040

Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro - CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - Paraná.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Ref.: Pregão Presencial n.º 009/2013.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Un.	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$	Marca	Valor Unitário R\$
01	Un.	Ressonância da Coluna	590,00	CRM	590,00
02	Un.	Ressonância da Coluna com Contraste	750,00	CRM	750,00
03	Un.	Ressonância do Crânio	750,00	CRM	750,00
04	Un.	Ressonância do Crânio com Contraste	750,00	CRM	750,00
05	Un.	Ressonância do Joelho	590,00	CRM	590,00
06	Un.	Ressonância do Joelho com Contraste	750,00	CRM	750,00
07	Un.	Abdômen Total com Contraste	1.500,00	CRM	1.500,00
Valor Máximo do Lote 05			R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)		
Valor Total do Lote 05			R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)		

Proposta Valida por 60 (Sessenta) dias Contados da data da Abertura da Proposta.

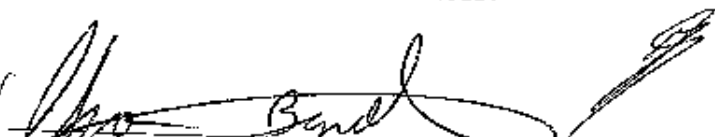
O pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes e realização dos exames, mediante apresentação de nota fiscal.

Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, inclusive trabalhistas de acordo com o edital.

Proponho-me a executar os exames constantes no Anexo VII, Obedecendo ao Edital de Licitação.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2013.


CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

GIOVANI BIGUELINI

CPF/MF n.º 442.990.280-15 e CI/RG n.º 7031603421 SSP-RS

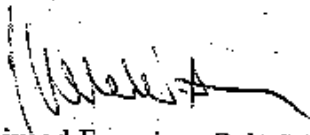
Sócio Gerente.

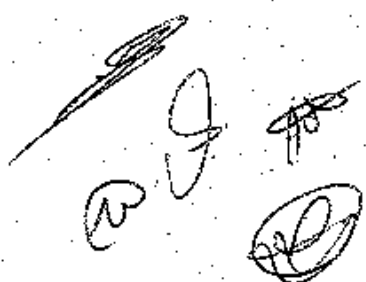
DECLARAÇÃO

A UNIMED FRANCISCO BELTRÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Cooperativa de 1.º Grau, devidamente constituída, registrada na OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob n.º 433, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob n.º 336.858, cadastrada no CNPJ/ME n.º 81.710.543/0001-02, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1.171, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-000, telefone (46) 3520-5834, SAC 0800 414551, neste ato representada por um de seus membros da Diretoria Executiva, vem por meio desta, *declarar para os devidos fins que a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, estabelecida em Francisco Beltrão, Rua Vereador Romeu Mauro Werlang, N.º 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 81.271.348/0001-15, que tem como atividade a prestação de serviços de diagnose de ultrassonografia, densitometria, mamografia, fornecendo também serviços de radiologia, nos atende com presteza e regularidade.*

E, para que surtam os efeitos esperados, firma a presente:

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2013.


Unimed Francisco Beltrão
Diretoria Executiva

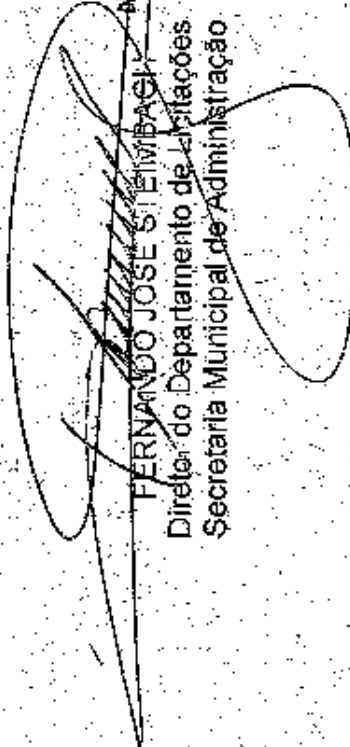


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.348/0001-15, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1576, - CEP: 85601020 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, prestou e presta serviços especializados para realização de exames médicos no Município de Francisco Beltrão, tendo sido vencedora do Tomada de Preços nº 07/2012, decorrente o contrato nº 154/2012.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plênamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2013.


FERNANDO JOSÉ STEINBACH
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES
Secretaria Municipal de Administração



Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2973/2013**

Certidão válida até: **22/06/2013**

Controle CPT / CNPJ C.G.C.M Inscrição

37770 81.271.348/0001-15 135291 00000000

Razão Social

Nome de Fantasia

CENTRO DIAGN IMAGEM SUD S/C LTDA

CEDIMAGEM VER OBSERVACOES

Localização

Número

R VER ROMEU LAURO WERLANG 1575

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

23 de Abril de 2013

Certidão emitida às **08:05:01** do dia **23/04/2013**.

Código de autenticação da certidão: **3TRJQ2QBTZJCX28A29U**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10416626-79

Certidão fornecida para o CNP/JMF: 81.271.348/0001-15

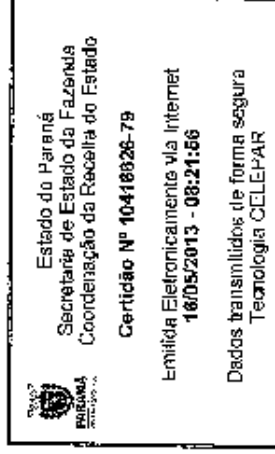
Este CNP/JMF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/09/2013 - Fornecimento Gratuito



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ: 81.271.348/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:23:08 do dia 16/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2013.

Código de controle da certidão: **5A4C.1C0F.CE2C.CED0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81271348/0001-15, 81271348/0001-15
Razão Social: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE S/C
LTDA
Endereço: RUA ROMEU LAURO WERLANG ESQ.C/ UNIÃO DA VITÓRIA S/Nº /
CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2013 a 14/06/2013

Certificação Número: 2013051608425256471830

Informação obtida em 16/05/2013, às 08:42:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000542013-14021348

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE
LTDA - EPP

CNPJ: 81.271.348/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/05/2013.

Válida até 30/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp. The signature is in black ink and appears to be 'Eg'. To the right of the signature is a circular stamp with some illegible text inside.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.271.348/0001-15

Certidão n°: 29990243/2013

Expedição: 16/05/2013, às 08:31:20

Validade: 11/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.271.348/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, à emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AR 100

ATIVO

	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	1.634.832,94	1.277.715,28
CAIXA	1.634.832,94	1.277.715,28
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	192.414,38	192.414,38
BENS, IMPLANTACÖES - CUSTO CORRIG.	192.414,38	192.414,38
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	195.080,11	195.080,11
DEPRECIACÖES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP.	(2.875,78)	(2.875,78)
DEPRECIACÖES, EQUIP. DE PROD. ELETRICIDAD	(2.282,26)	(2.282,26)
	(423,47)	(423,47)
TOTAL DO ATIVO	1.827.247,56	1.470.139,94

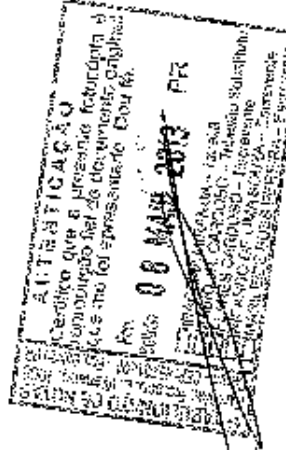
Resumo do Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra do

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. 0002 a 0108 do Livro Diário nº. 0021 registrado no Cartório Civil sob nº.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui indicadas independentes.

[Handwritten Signature]
 PAULO LEITE LINDLEI
 ADMINISTRADOR
 DDT: 084.918.850-34
 RB: 202459131

08/03/2013
 08 MAR 2013 PR



Cartório que o selo de AUTENTICACÃO foi afixado na última folha do documento entregue à p. 11

[Handwritten initials]

PASSIVO

	31/12/2012	1 Anual 31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO DIRECIONALITE		
OBRIGACOES		
OBRIGACOES FISCAIS	36.101,80	22.745,31
CONTAS A RECOLHER	35.101,80	22.745,31
IR A RECOLHER	29.823,90	15.463,64
IR A PAGAR	3.976,81	2.557,80
IR A RECOLHER	661,66	554,15
PIS A RECOLHER	3.695,26	1.602,99
COFINAS A RECOLHER	4.138,90	3.340,30
CANTABILIDADE SOCIAL A RECOLHER	5.130,71	2.825,02
PIS A RECOLHER	4.400,66	3.216,52
OUTRAS OBRIGACOES	1.379,80	1.027,98
OBRIGACOES E SALARIOS A PAGAR	12.003,54	7.914,38
OUTROS PROVISOES	12.003,54	7.914,38
PROVISAO DE PERAS	(725,64)	(722,72)
PATRIMONIO LIQUIDO	(725,64)	(722,72)
CAPITAL SOCIAL	1.782.245,50	1.447.384,33
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PERIZOS LIQUIDOS	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PERIZOS ACUMULADOS	50.000,00	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	1.742.245,50	1.397.384,33
(C) RESERVAS ACUMULADAS	1.742.245,50	1.397.384,33
	1.748.116,77	1.404.267,80
	(6.873,27)	(6.873,27)
TOTAL DO PASSIVO	1.827.347,30GR	1.470.125,64GR

Atestamos e emitimos do presente Balanço Patrimonial, momento feito o Ativo como o Passivo e igualdade supra de R\$ 1.827.347,30, em conformidade com as demonstrações.

As informações aqui apresentadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A Sociedade não possui quaisquer riscos financeiros.
 A Sociedade não possui qualquer dívida financeira.

[Assinatura]
 JAILTO LUIZ BIANCHI
 Administrador

CNPJ: 06.548.888/0001
 RE: 200921000



[Handwritten mark]

SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.387.384,33	322.688,12
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	1.464.861,17	1.074.395,21
REVERSÃO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTRAINDICAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISCRETÓRIOS (FORA DO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	1.120.000,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.742.245,50	1.397.384,33



Declaração de Autenticidade
 Os dados aqui apresentados são verdadeiros e corretos.

Yvelta
 Presidente
 CPTF JURÓDICO S.A.
 RG 33.248.113/01

29

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.271.348/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/11/1991			
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDIMAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG		NÚMERO 1575	COMPLEMENTO
CEP 85.801-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2013** às **08:34:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 369.568.560-34, portador da carteira de identidade RG nº 3020431361/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-020.

2) GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 442.990.280-15, portador da carteira de identidade RG nº 7031603421/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1221, N. S. Aparecida, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-030 e

3) MARCIO GONCALVES MACEDO, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 712.140.380-34, portador da carteira de identidade RG nº 3045905258/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 830, apto 13, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-030, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, S/N, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-020, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 874, no livro A-2, folhas 04, em 29/11/1991 e última alteração contratual sob nº 874/04, Livro A-034, Folha 03 em 26/05/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.271.348/0001-15, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, S/N, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-020, fica alterado para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

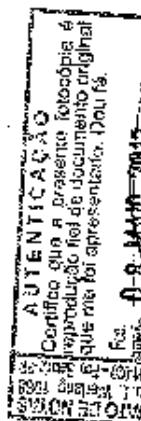
CNPJ/MF Nº 81.271.348/0001-15

1) JAILTO LUIZ BIGUELINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 369.568.560-34, portador da carteira de identidade RG nº 3020431361/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-020,

2) GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 442.990.280-15, portador da carteira de identidade RG nº 7031603421/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1221, N. S. Aparecida, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-030 e

3) MARCIO GONCALVES MACEDO, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 712.140.380-34, portador da carteira de identidade RG nº 3045905258/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 830, apto 13, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-030,

Tem Constituída entre si, uma sociedade simples limitada que gira nesta praça sob o nome de CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-020, registrada no Registro de Títulos e



[assinatura]

Centros que o solo de Aus. for afilia.

[assinatura]

CLAUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Fallecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELO EXERCICIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL: Por acordo dos quotistas, fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercicio da atividade profissional, será pessoal de quem tenha atendido o paciente e não a sociedade empresarial.

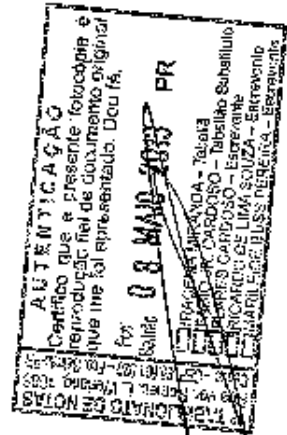
CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 09 de Fevereiro de 2012.

MAR

B...



[Handwritten signature]

Cartório que o selo de AUTENTICIDADE foi colado na última folha do Instrumento entregue à p. 12

29

MARCIO GONCALVES MACEDO

Testemunhas:

Assinatura:

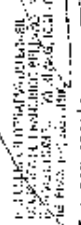
RODINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º 4.299.878-8-SSP/PR

ALEX FREDERICO BIEDENARSKI

Insc. na OAB/Seccional: 51.412 QAB/PR

Assinatura:

ROGERIO FERLA DELL'OSIEL
RG n.º 6.495.127-0-SES/PR



Reconhecimento e autenticação de
assinatura de RODINEI LUIZ SCOTTI
advogado inscrito na OAB/Seccional de Curitiba, Paraná, nº 51.412 QAB/PR.

Em 15/05/2013, às 15h30min, em Curitiba, Paraná, compareceram a este Tabelião de Notas os signatários acima mencionados, para reconhecerem e autenticarem a assinatura de RODINEI LUIZ SCOTTI, advogado inscrito na OAB/Seccional de Curitiba, Paraná, nº 51.412 QAB/PR.

Plano de Tabelião de Notas nº 15 de setembro de 2012

[Handwritten signature]



Form with fields for 'TITULO', 'PRESENCIA JURIDICA', and 'TESTES'. Includes a date stamp '15.05.2013' and a time stamp '15h30min'.



29

Comissão de Julgamento
19 12 1962
Nome: João
Inscrição nº 17 02 1962
302091567
Data: 01.12.1962
Via: como
Tabela de Notas

SELO
FUNARPEN
TABELINA
DE
NOTAS
ERN25768

302091568-34
FOLHA Nº 100170
1962

209



RX Simples e Contrastado - Digitalizado, Densitometria Óssea, Mamografia de Alta Resolução - Digitalizada, Ultra-Som Convencional, Colorido Doppler-Vascular, Ultra-Som Colorido com doppler vascular - 3D - 4D Ultra-Som Obstétrico Morfológico, Ultra-Som de Músculo Esquelético, Tomografia Computadorizada Helicoidal, Dentescan e Tridimensional Multi-Slice 128 canais - 3D - 4D, Biópsia Guiada pelo Ultra-Som, Ressonância Nuclear Magnética - Campo Aberto e Campo Fechado 1.5T Optima MR 450 W

Dr. Jailto L. Biguelini
CRM 11914

Dr. Giovani Biguelini
CRM 14035

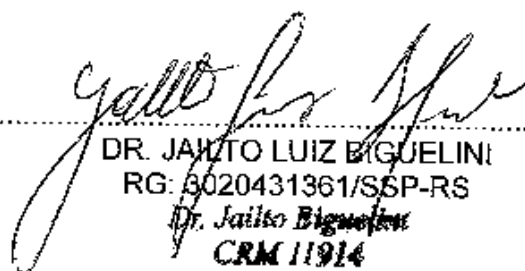
Dr. Marcio G. Macedo
CRM 17998

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.271.348/0001-15, situada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-020. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 009/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 16 de Maio de 2013.



DR. JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG: 8020431361/S&P-RS
Dr. Jailto Biguelini
CRM 11914



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

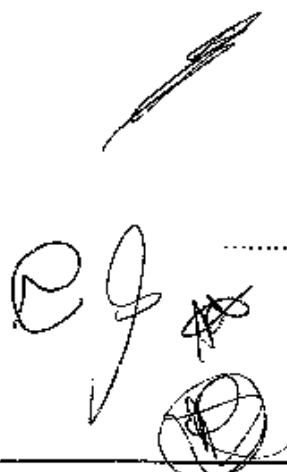
O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis - Pr.

Pregão Presencial nº 009/2013

A empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.271.348/0001-15, sediada a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão - Pr, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial nº 009/2013 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis - PR, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declaro ou suspensivo, por nenhum órgão da administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que: "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuizo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão - PR, 16 de Maio de 2013.



DR. JAITO LAIZ BIGUELINI
RG: 3020451361/SSP-RS
Dr. Jaito Biguelini
CRM 11914

TELEFONE (46) 3524-4040

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575 / esq. da Policlínica - 85601-020 - Centro Francisco Beltrão - PR.

TELEFONE (46) 3543-3073

FILIAL: Rua Vital Brasil, 3023 - 85770-000 - Centro - Realeza - PR

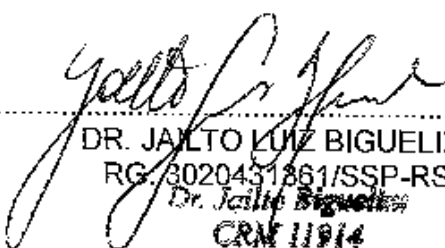
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.271.348/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jailto Luiz Biguelini, portador da carteira de identidade nº 3020431361/SSP-RS e do CPF nº 369.568.560-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 16 de Maio de 2013.



DR. JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG. 3020431361/SSP-RS
Dr. Jailto Biguelini
CRM 11914



TELEFONE (46) 3524-4040

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575 / esq. da Policlínica - 85601-020 - Centro Francisco Beltrão - PR.

TELEFONE (46) 3543-3073

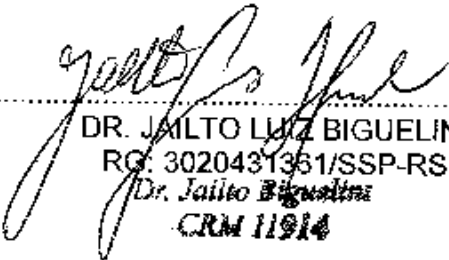
FILIAL: Rua Vital Brasil, 3023 - 85770-000 - Centro - Realeza - PR

ANEXO V

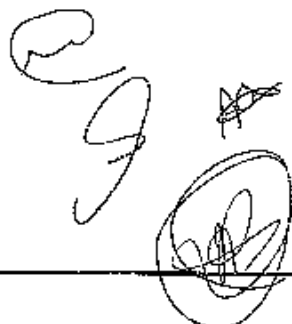
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, pór seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão - Pr, 16 de Maio de 2013.



DR. JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG: 3020431361/SSP-RS
Dr. Jailto Biguelini
CRM 11914



LTDA.

CNPJ MF N.º 77.595.411/0001-00

CAD/ICMS N.º ISENT0

Fone: (46) 3520-3750

Rua São Paulo, 1015 -- Centro -- CEP 85601-010 -- Francisco Beltrão -- PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

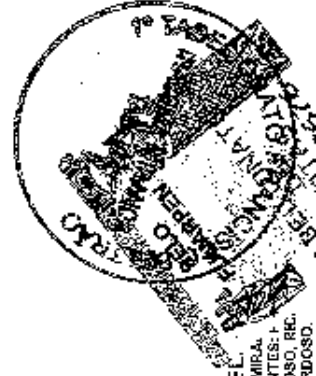
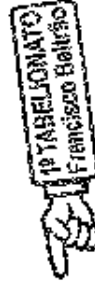
ESCRITÓRIO COMUNELO DE CONTABILIDADE LTDA, firma com sede em Francisco Beltrão-PR., sita na Rua São Paulo, 1015, Centro -- CEP 85601-010, inscrita no CNPJ MF sob n.º 77.595.411/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Sr. **RENIR ALEXANDRE COMUNELO, ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA - ME**, com sede em Francisco Beltrão-PR., sito a Rua Vereador Romeu Latro Werlang, 1343, Centro -- Francisco Beltrão -- Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 08.432.272/0001-72, exerce a atividade de **SERVIÇO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA** e que sempre desempenhou as atividades demonstrando capacidade, tanto na qualidade dos serviços prestado bem como nos prazos de entrega dos serviços também não somos sabedores de algo que venha a desabonar a sua conduta comercial desta empresa.

E, por ser verdade firma o presente neste ato para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão-PR., 20 de Maio de 2013.

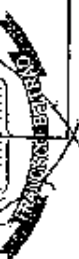
ESCRITÓRIO COMUNELO DE CONTABILIDADE LTDA

Renir Alexandre Comunelo
Sócio Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. HONEL L. WERLANG 1038 - CENTRO
TELEFAX: (46) 352-5360

1º TA BEL.
FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ
ESCRIVENTES: J.
R. CARDOSO, REC.
KELLY CARDOSO.



7133/2006 de 24/11/2006, com o alvará de licença para localização nº 01/03/2007 do Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 108821/2007.

Nome: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA
 CNPJ/CPI : 08.432.272/0001-72
 Nome de fantasia: [blank]

Localização:
 R VER ROMEU LAURO MERLANG 1575
 Q 173 L 02A CENTRO
 85601-000 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades:
 SERVIÇOS DE RESSONANCIA MAGNETICA

RECORTE DE NOTAS
 Nº 108821/2007
 Nº 01/03/2007
 Nº 01/03/2007

SELLO MUNICIPAL
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 21 MAR 2007

AUTENTICAÇÃO
 Certidão que apresenta fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Pou fe.
 Fm. [blank]
 Data: 21 MAR 2007 PR

TABELADORA
 NOTAS
 ER039932

RECORTE DE NOTAS
 Nº 108821/2007
 Nº 01/03/2007
 Nº 01/03/2007

Horário de funcionamento:
 Das 08:00 às 24:00

Então em:
 01/03/2011

Valor: R\$ 50,00

Área utilizada para o empreendimento:
 50,00 m²

Observações:
 MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISÍVEL CONFORME PARÁGRAFO III ART. 56 DA LEI 3361/2007

Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transformação de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, laço social, ramo de atividades, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

IMPORTANTE
 Evite multas, autuações, fiscalização especial e outros desconfortos mantendo-se atualizado perante o Fisco. Minutamente deve preencher as declarações para fins de apuração, anexo, mensal, etc. Para mais detalhes consulte o Fisco.

[Handwritten signature]

Francisco Beltrão, 1 de Março de 2011.

Município de Francisco Beltrão

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 3224/2013

Certidão válida até: 02/07/2013

Controle CPF / CNPJ C.G.C/M Inscrição
108821 08.432.272/0001-72 289677

Razão Social

Nome de Fantasia

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA

Localização

Número

R VER ROMEU LAURO WERLANG 1575

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

3 de Maio de 2013

Certidão emitida às 09:33:20 do dia 03/05/2013.

Código de autenticação da certidão: 32T.JR.B347CC.J2X28SMEB

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10427303-56

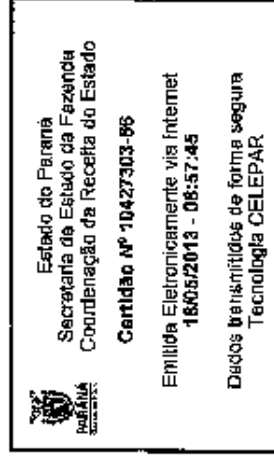
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.432.272/0001-72
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/09/2013 - Fornecimento Gratuito



Nome: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.432.272/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:01:41 do dia 18/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2013.

Código de controle da certidão: **1BD9.EDFE.3E8B.08BA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



APS

Inscrição: 08432272/0001-72
Razão Social: CENTRO DE RESSOINANCIA MAG DO SUDOESTE LT
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1575 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2013 a 05/06/2013

Certificação Número: 2013050713192225292492

Informação obtida em 18/05/2013, às 09:03:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000072013-14021272

Nome: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.432.272/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta P...N/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2013.

Válida até 17/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA

CNPJ 08.432.272/0001-72, no período compreendido entre 17/05/1992 e 17/05/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Maio de 2013

SANDRA CANOVA ANDRETTO



08.432.272/0001-72
08.432.272/0001-13
CARTORIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
R. Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.432.272/0001-72
Certidão n°: 30108221/2013
Expedição: 18/05/2013, às 09:08:35
Validade: 13/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.432.272/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1. O presente livro encontra-se aberto e assinado em todas as folhas eletronicamente imediatas
 2. O presente livro encontra-se aberto e assinado em todas as folhas eletronicamente imediatas
 3. O presente livro encontra-se aberto e assinado em todas as folhas eletronicamente imediatas
 4. O presente livro encontra-se aberto e assinado em todas as folhas eletronicamente imediatas
 5. O presente livro encontra-se aberto e assinado em todas as folhas eletronicamente imediatas

6. O presente livro encontra-se aberto e assinado em todas as folhas eletronicamente imediatas

7. O presente livro encontra-se aberto e assinado em todas as folhas eletronicamente imediatas

8. O presente livro encontra-se aberto e assinado em todas as folhas eletronicamente imediatas

Francisco Beltrão
10º TABELIONATO
Francisco Beltrão

REGISTRO DE ABERTURA DE LIVRO
 CONTRATO Nº 014208/04
 C.E.F. 223.398.709-00

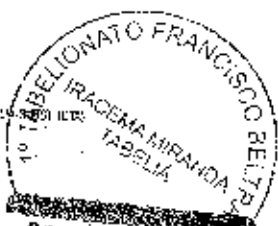


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO PR
 SOBRERLE RONDON, WEILANG 1088, CENTRO
 TELEFAX: (41) 3234-2490

10º TABELIONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO
 RUA CARLOS MENDES DE LOPES 1111
 FONE: (41) 3234-2490
 FAX: (41) 3234-2490
 C.E.F. 223.398.709-00

Reconhecido por semelhança à assinatura de
FRANCISCO BELTRÃO
 Escrevente
 Francisco Beltrão, em 21 de maio de 2013

Francisco Beltrão
FRANCISCO BELTRÃO
 Escrevente



SELO
FUNARREN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EQW18834

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente reprodução é
 reprodução fiel de documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Em
 Data **21 MAIO 2013** PR

ANTÔNIO ARION CAVALHEIRO
SELO
FUNARREN
TITULO DOS
ESCRITURAS
JURIDICAS
EOA24664

SELO
FUNARREN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ER039677

Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

A T I V O

CIRCULANTE			
DISCONTABILIDADES			
CAIXA	17.822,59		
BANCAIS COM MOVIMENTO	149.811,46		
APLICACOES DE LIQUIDACAO IMEDIATA	47.500,00	215.134,07	
CREDITOS			
DUPLICATAS A RECEBER	457.679,77	457.679,77	672.819,84
NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS			
PARTICIPACOES EM EMPRESAS SOCIAIS	7.399,67	7.399,67	
IMOBILIZADO			
BIENS EM GUARDA	3.804.660,00	3.804.660,00	3.812.059,67
TOTAL DO ATIVO		R\$	4.484.873,51

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Dou fé.

Em 21 MAIO 2013 PR

IRACEMA MIRANDA - Escrivã
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARLEIDE BUSS FERREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte




BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

PASSIVO

CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO			
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	402.075,00	402.075,00	
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	199.122,86	199.122,85	
OBRIGACOES			
OBRIGACOES SOCIAIS	10.528,92		
OBRIGACOES FISCAIS	1.282,69		
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	192.000,00	203.721,61	804.005,47
NÃO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRESTIMOS E FCTOS BANCARIOS	804.150,00	804.150,00	804.150,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INSCRITO	400.000,00	400.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	2.475.804,04	2.475.804,04	2.979.004,04
TOTAL DO PASSIVO		R\$	4.484.873,51

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****4.484.873,51 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E OICENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS*****).

[Handwritten Signature]
 GILVANI BIGUELINI
 DADO GERENTE
 C.P.F. 447.898.289-15
 M.G. 7037603427 - PR

[Handwritten Signature]
 RENILTON ALEXANDRE COMARELO
 CONTADOR
 C.R.C. 05-014089/04
 C.P.F. 223.382.708-30

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Vel. Romaria, L. 16, bairro: 1068
 Centro - CEP: 85.901-100 - Foz de Iguaçu/PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Foz. de Iguaçu, 21 MAR 2013 PR

IRACEMA MIRANDA - Tabelião
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARLENE BUIZ PEREIRA - Escrevente

[Handwritten Signature]
 Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha de documento entregue à parte

[Handwritten Signatures]

DEMONSTRAÇÃO DE RESUMÃO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2012

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE SERVIÇOS	1.839.367,04	1.839.367,04	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
REGISTROS INCIDENTES S/VENDAS	103.933,48-	103.933,48-	
RECEITA LÍQUIDA		1.735.632,06	100,0
() DESPESAS OPERACIONAIS			
VENDAS E PRODUÇÃO	52.024,00-		
RECURSOS	10.235,37-		
ADMINISTRATIVAS	6.904,00-		
TRIBUTARIAS	170,63-	51.940,16-	3,0
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	114.297,16	114.297,16-	6,6-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS		1.569.394,74	90,4
PROVISÕES			
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.867,32-		
PROVISÃO PARA IMPRÓBIO DE AGENTE	201.074,81-	41.942,13	2,4
RECURSOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO		1.527.452,61	88,0

DECLARAMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

[Handwritten Signature]
 JOÃO CARLOS
 C.P.F. 442.980.298-15
 R.G. 7031603471

[Handwritten Signature]
 RENIL ALEXANDRE GOMES
 CONTADOR
 C.R.C. FR-314089/04
 C.P.F. 273.388.709-30

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Jac. Romariz, 1, Naveana, 1008
 Canto - CEP: 05.891-100 - São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que se apresenta fotocópia e reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Em 21 Maio 2013 PR

IRACEMA MARQUES
 FÁBIO JR. CARVALHO
 ELARES CARVALHO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARCELO GUSE PEREIRA - Secretário

Cartão que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten Signatures]
 AA
 RG
 [Circular Stamp]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.432.272/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2006
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA - EPP			
TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-89 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG		NÚMERO 1575	COMPLEMENTO
CEP 85.601-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

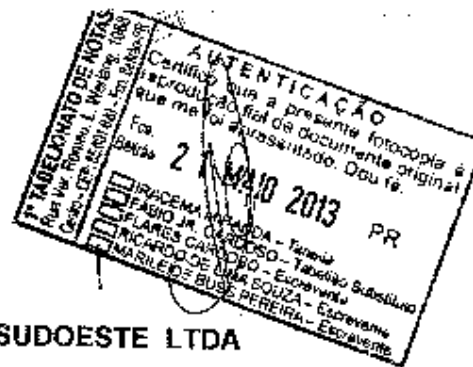
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/05/2013** às **09:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA CONTRATO SOCIAL

GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul n.º 1221, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-050 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7031603421, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e portador do CPF MF n.º 442.990.280-15; **JAILTO LUIZ BIGUELINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na rua Vereador Romeu L. Werlang n.º 1575, 1.º andar, Centro, CEP 85601-010 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3020431361, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e portador do CPF MF n.º 369.568.560-34; e **MARCIO GONÇALVES MACEDO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Octaviano T. dos Santos n.º 830, apto n.º 13, CEP 85601-030 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3045905258, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e portador do CPF MF n.º 712.140.380-34; **RESOLVEM**, constituir uma sociedade simples limitada nos termos dos artigos 997 a 1.038 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá também pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de **CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA**, e terá a sede, foro e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 1575, Centro, CEP 85601-010 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Serviços de Ressonância Magnética.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que será integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios:

GIOVANI BIGUELINI-.....	68%	- 272.000 QUOTAS - R\$ 272.000,00
JAILTO LUIZ BIGUELINI-.....	30%	- 120.000 QUOTAS - R\$ 120.000,00
MARCIO GONÇALVES MACEDO-....	02%	- 8.000 QUOTAS - R\$ 8.000,00
TOTAL-.....	100%	- 400.000 QUOTAS - R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretenda ceder ou transferir a totalidade, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem interesse na aquisição, a

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA CONTRATO SOCIAL

cessão das quotas se fará na proporção da participação de cada sócio no Capital Social. Decorrido o prazo concedido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GIOVANI BIGUELINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo único: É vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos negócios e interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que será aplicado a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas, como regras subsidiárias, no que não é previsível, para as Sociedades Empresárias nos artigos do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO CRM-PR

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) GIOVANI BIGUELINI , inscrito neste Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob n.º 14035 - PR, desde 21/02/1994, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades até 31/03/2014.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2014 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **012140053513**

Emitida eletronicamente via internet
às 14:32 de 21/05/2013.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR.
www.crmpr.org.br

[Fechar Janela](#) - [Imprimir](#)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO CRM-PR

Declaramos para os devidos fins que a Empresa CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA , inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob n.º 2932 - PR, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades até 31/01/2014.

Obs.: Esta declaração não substitui o CIE: Certificação de Inscrição de Empresa.

Finalidade: Simples verificação.

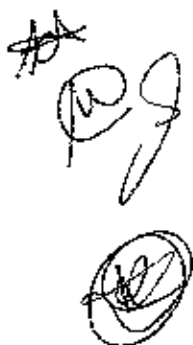
Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2014 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **002129053213**

Emitida eletronicamente via Internet
às 14:31 de 21/05/2013.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR.
www.crmpr.org.br

[Fechar Janela](#) - [Imprimir](#)



CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ MF N.º 08.432.272/0001-72

Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro - CEP 85.601-010

Fone: (46) 3524-4040

Francisco Beltrão - Paraná.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Ref.: Pregão Presencial n.º 009/2013.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa **CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 08.432.272/0001-72, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro, CEP 85.601.010, Francisco Beltrão no Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. **GIOVANI BIGUELINI**, médico, portador da CI/RG n.º 7031603421 SSP/RS e CPF/MF n.º 442.990.280-15, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013** do fundo municipal de Saúde de Manfrinópolis -Paraná, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores. **DECLARA** ainda ter ciência que; A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízos do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666-93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2013.


CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

GIOVANI BIGUELINI

CPF/MF n.º 442.990.280-15 e CI/RG n.º 7031603421 SSP-RS

Sócio Gerente.

19 TABELIONATO
Francisco Beltrão

CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ/MF N.º 08.432.272/0001-72

FONE: (46) 3524-4040

Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro - CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - Paraná.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPILOS - PARANÁ


Ref.: Pregão Presencial n.º 009/2013.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **08.432.272/0001-72**, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro, CEP 85.601.010, Francisco Beltrão no Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. **GIOVANI BIGUELINI**, médico, portador da CI/RG n.º **7031603421 SSP/RS** e CPF/MF n.º **442.990.280-15** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18(Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16(Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(Quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2013.

 **1.º TABELIONATO**
Francisco Beltrão

CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

GIOVANI BIGUELINI

CPF/MF n.º 442.990.280-15 e CI/RG n.º 7031603421 SSP-RS

Sócio Gerente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VEC. ROMEU L. WERLANG, 1575 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480

1.º TABELIONATO DE NOTAS


JACEMA MIRANDA (TABELÃO)
FÁBIO JR. CARDOSO (MANFRINÓPOLIS)
FLAVIO CARDOSO (SILVANO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (SILVANO)
MARCELO DE SOUZA FERREIRA (SILVANO)

Reconheço por semelhança a assinatura de

GIOVANI BIGUELINI

Em Teste

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2013


MARILEIDE BUSS PEREIRA
Tabelante



CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ/MF N.º 08.432.272/0001-72

FONE: (46) 3524-4040

Rua: Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Bairro Centro - CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - Paraná.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Ref.: Pregão Presencial n.º 009/2013.

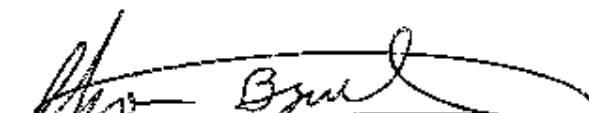
TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013**, pôr seu representante credenciado, **DECLARA** na forma e sob as penas impostas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2013.




CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.
GIOVANI BIGUELINI

CPF/MF n.º 442.990.280-15 e CI/RG n.º 7031603421 SSP-RS

Sócio Gerente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU LAURO WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-5460

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MARIANDA CABEÇA
FABIO JÚN. CARDOSO
FLAVES DALYANI
RICARDO DE LIMA SO
MARILODC DUSS PERL

Reconheço por semelhança a assinatura de:

SENHOR GIOVANI BIGUELINI

Em Teste

Francisco Beltrão, 21 de Maio de 2013

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escriturante



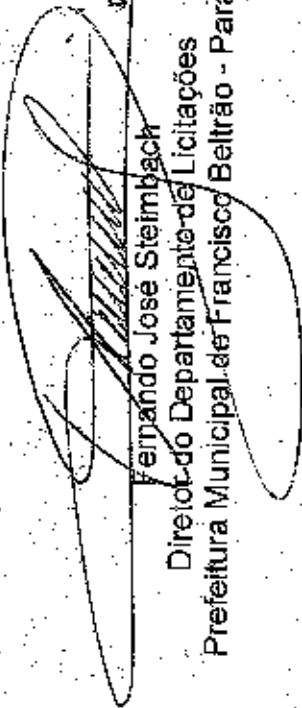
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.137.411/0001-84, com sede na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1343 - CEP: 85601020 - centro, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste instrumento representado por MARCIO GONÇALVES MACEDO, prestou e presta serviços a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão através do contrato sob nº 160/2012, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados para realização de exames médicos, especificamente exame de tomografia, tendo sido vencedora da Tomada de Preços nº 07/2012.

Atestamos ainda que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.



Francisco Beltrão, 16 de maio de 2013.

FERNANDO J. STEIMBACH
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES

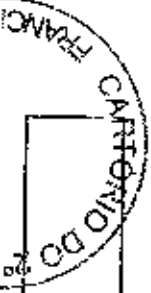


Fernando José Steimbach

Diretor do Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná



ALVARÁ N° 80250



O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, mediante protocolo n° 7-62/2000 de 04/12/2000, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAC. VIEVEVE LTDA CNPJ/CPF : 04.337.811/0001-84 Nome de fantasia</p>	
<p>Localização R VER ROMEU RAMERLARI 1343 CENTRO 85661-020 FRANCISCO BELTRÃO - PR</p>	
<p>Atividade PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA HELICÓPTEROS COMPETIDIVA ZADA</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00</p>	
<p>Validade em 22/03/2010</p>	
<p>Área coberta por imóvel 50,00 m²</p>	<p>Área de área da empresa 50,00 m²</p>
<p>Obs: MANEIR C 24820/14 ALVARÁ EM LOCAL VIEVEVE CONFORME PARAGRAFO I DA LEI 3361/2007</p>	
<p>1 - Este alvará garante a licença para que a empresa que exercer atividades de ramo de atividade econômica inscrita no CNPJ/CNPJ no ato de sua inscrição, possa exercer a atividade econômica em seu estabelecimento, desde que não haja alteração de endereço, nome fantasia e atividade econômica (trabalho) dias.</p>	
<p>2 - Nos casos de alteração de endereço, nome fantasia e atividade econômica, o interessado deverá solicitar novo alvará, para fins de apresentação, análise, registro, etc.</p>	
<p>REPRESENTANTE</p>	
<p>- Retirada multas, autuações, fiscalizações, etc. em outros estabelecimentos inscritos em sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de certidão para fins de apresentação, análise, registro, etc. para pelo seu futuro.</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

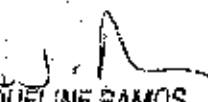
O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente.

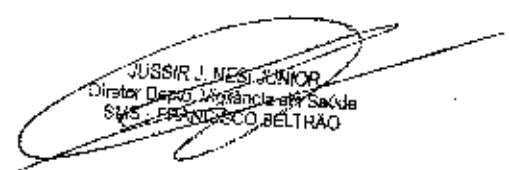



Nº 2504 / 2012

licença Sanitária

RAZÃO SOCIAL	TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA		
ENDEREÇO	TOMOCLIN		
CEP	04.137.411/0001-84		
RUA	RUA ROMEU LAURO WERLANG 1343		
BARRIO	CENTRO		
ATIVIDADE	SERV TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
VALIDADE INICIAL	12/12/2012	VALIDADE	12/12/2013
NÍVEL TÉCNICO	GIOVANI BIGUELINI	CRM	14035



QUÊLINE RAMOS
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR


JUSSIR J. NESI JÚNIOR
Diretor Depto. Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO


Guacira T. Mazzeolin
Enfermeira COREN 43172
Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

feito de
na última
Cart
F



Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 3604/2013

Certidão válida até: 19/07/2013

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição

80250 04.137.411/0001-84 183733

Razão Social

TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA

Nome de Fantasia

Localização

R VER ROMEU LAURO WERLANG 1343

Número

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

20 de Maio de 2013

Certidão emitida às 09:06:29 do dia 20/05/2013.

Código de autenticação da certidão: 52M2XZCQX2XJ2X28SMEH

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobcitrao.com.br>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10428507-40

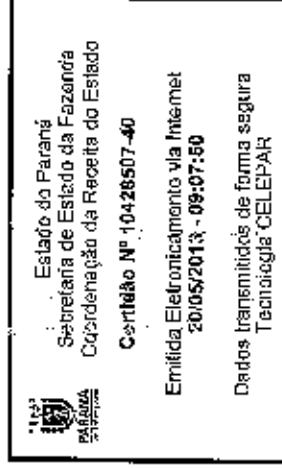
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.137.411/0001-84
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/09/2013 - Fornecimento Gratuito



Nome: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA - EPP
CNPJ: 04.137.411/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:08:04 do dia 20/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2013.

Código de controle da certidão: **A191.148B.8959.AF64**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04137411/0001-84

Razão Social: TOMOCLIN TOMOGRAFICA SAO VINCENTE LTDA
Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG 1343 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2013 a 05/06/2013

Certificação Número: 2013050714495803861141

Informação obtida em 17/05/2013, às 08:22:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nº 000562013-14021411
Nome: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA - EPP
CNPJ: 04.137.411/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

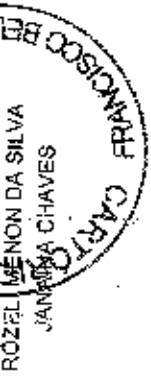
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2013.
Válida até 16/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA - EPP

CNPJ 04.137.411/0001-84, no período compreendido entre, 23/04/1992 e 23/04/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 24 de Abril de 2013, 14:05:56

Sandra Candova
SANDRA CANOVA ANDRETTI

04/009 493/0001-137
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS
ENLACE: Rua dos Correios, 2112
L. Francisco Beltrão - Paraná

P. G.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS

CARTÓRIO MANTA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA - LPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.137.411/0001-84

Certidão n°: 30121562/2013

Expedição: 20/05/2013, às 09:31:57

Validade: 15/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.137.411/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

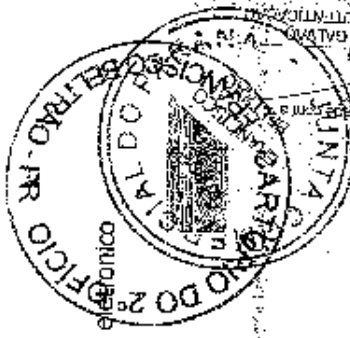
Livro Diário

Contém este livro 283 folhas numeradas do No. 1 ao 13
de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

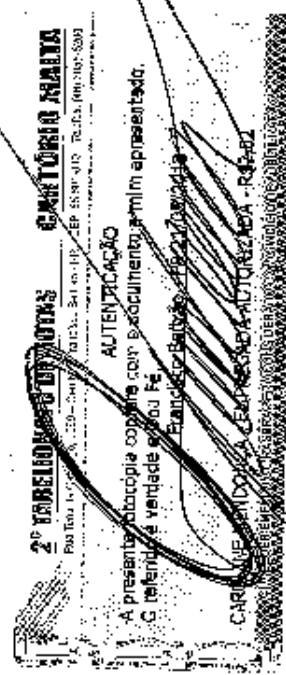
Folha: 1

283 emitidas através de processamento eletrônico

Nome da Empresa TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA
Ramo Serviços de tomografia
Endereço RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1343
Bairro CENTRO
Município FRANCISCO BELTRAO
Estado PR
Inscrição no CNPJ 04137411000184
Inscrição Estadual ISENT0
Registro na junta 41204450679 Data registro: 10/11/2006
Inscrição Municipal 80250



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 13/040897-0



FRANCISCO BELTRAO - PR, 01 DE JANEIRO DE 2012.

(Signature)

JOWAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. 054591/O-4
CPF: 588.713.499-20 - TÉCNICO CONTÁBIL

(Signature)

MARCIO GONCALVES MACEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 712.140.380-34

Selo de autenticidade emitido no
na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Junta
Fco. Beltrão - PR.

(Signature)

Empresa: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA
 CNPJ: 04.137.411/0001-84
 Período: 01/01/2012 - 31/12/2012

Folha: 0272
 Número Livro: 0013

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2012	6352	RENTAS COM APLICAÇÕES E ADES	TRANSPORTE		
31/12/2012	6701	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE BALANÇO	2.706,42	2.706,42
31/12/2012	6890	DESPESAS BANCARIAS	ENCERRAMENTO DE BALANÇO	1.505,88	1.505,88
31/12/2012	6701	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE BALANÇO	2.270,52	2.270,52
31/12/2012	6978	DESPESAS FINANCEIRAS	ENCERRAMENTO DE BALANÇO	2.749,21	2.749,21
31/12/2012	6701	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE BALANÇO	198,83	198,83
31/12/2012	6417	IMPOSTOS E TAXAS	ENCERRAMENTO DE BALANÇO		
31/12/2012	6701	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE BALANÇO	40,51	40,51
31/12/2012	6415	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	ENCERRAMENTO DE BALANÇO		
31/12/2012	6701	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE BALANÇO	11.243,40	11.243,40
31/12/2012	6814	DESPESAS COM LICITAÇÕES E EDITAIS	ENCERRAMENTO DE BALANÇO		
31/12/2012	6701	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE BALANÇO	726.219,21	726.219,21
31/12/2012	6399	PERDAS PROVAVELIS NA ALIENAÇÃO DE INVE	ENCERRAMENTO DE BALANÇO		
31/12/2012	6701	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE BALANÇO		
31/12/2012	4065	LUCROS DO PERÍODO	ENCERRAMENTO DE BALANÇO		
TOTAL DO DIA				3.453.444,01	3.453.444,01
TOTAL DO MÊS				3.912.039,41	3.912.039,41



2º TABELAMENTO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
 A presença física da contabilidade e documentação é obrigatória.
 Diretoria e Veridade de 31/12/2012
 Cartório Malta - R. 2, 82
 Rua... nº...
 CEP...
 Fone: (11) 3321-1400 - Caixa Postal 1000-020

Selo de autenticidade a ser colado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
 Fone: (11) 3321-1400 - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
3468	2.1.30.400.3	FGTS A RECOLHER	31/12/2012 903,08C	31/12/2011 106,17C
3484	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.967,52C	10.819,63C
3492	2.1.40.1	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	964,19C	937,13C
3592	2.1.40.100.0	IR FONTE	463,10C	535,22C
3599	2.1.40.101.4	PIIS, CONTRIBS, CESSIL A RECOLHER	501,09C	
3581	2.1.40.3	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	14.003,33C	9.382,50C
3038	2.1.40.300.5	ISS A PAGAR	2.393,90C	2.151,40C
3565	2.1.40.300.8	IRPJ A PAGAR	3.633,38C	1.919,05C
3573	2.1.40.301.0	CSSL A PAGAR	3.423,25C	2.001,00C
3556	2.1.40.301.1	PIIS A RECOLHER	693,28C	475,57C
3551	2.1.40.301.2	CONTRIBS A RECOLHER	3.199,65C	2.294,81C
3762	2.1.5	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	2.244,15C
3763	2.1.50.1	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	2.244,15C
3707	2.1.50.100.4	CHEQUES A COMPENSAR BANCO ITAU	0,00	412,50C
3770	2.1.50.100.7	CHEQUES A COMPENSAR UNICRED	0,00	2.231,65C
3913	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.376.255,84C	2.446.623,07C
3921	2.3.1	CAPITAL	2.251.452,00C	1.848.038,44C
3931	2.3.10.1	CAPITAL SOCIAL	2.251.492,00C	1.848.038,44C
3940	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	297.000,00C	300.000,00C
3954	2.3.10.100.4	ADANTAMENTO P FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.954.492,00C	1.548.038,44C
4030	2.3.3	LUCROS ACUMULADOS	1.324.803,84C	598.584,63C
4049	2.3.30.1	+ LUCROS ACUMULADOS	1.324.803,84C	598.584,63C
4057	2.3.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	3.010.632,45C	2.380.350,98C
4065	2.3.30.100.2	PERDIDOS ACUMULADOS	726.219,21C	630.291,47C
4056	2.3.30.100.3	LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS	2.412.047,82D	2.412.047,82D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO P PASSIVO: R\$ 5.376.255,84 (cinco milhões e trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

MARCIO GONCALVES MACEDO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 712.140.385-94

JONAS ALBERTO LAURENTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 054591/O-4
 CPF: 588.713.499-20



2º Tabelião de Notas
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º Tabelião de Notas
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º Tabelião de Notas
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	2012
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	598.584,63	1.130.350,93
Ajustes Creditores em Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Decalços	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	726.219,21	630.201,47
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Outros Debitores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	1.324.803,94
TOTAL		1.324.803,94
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	(1.212.047,82)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		598.584,63

Reservamos a presente exatidão dos lucros acumulados do exercício no valor de R\$ 1.324.803,94 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

MARCIO GONÇALVES MACEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 712.140.360-34

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. 054591/O-4
CPF: 588.713.459-20

Sistema licenciado para JA LAURENSI



Toda de que...
na última folha do documento
Cartório Meleiro 2º Notas
Fol. 0013 - PR

2º TRIBUNAL DE NOTAS
CAROLINA MELO DINIZ
A presente fotocópia contém o documento a seguir apresentado.
O original encontra-se em poder do Tabelião de Notas.
AUTENTICAÇÃO
CAROLINA MELO DINIZ
TABELIÃO DE NOTAS
R. 52, 82

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grav
19	S	1	ATIVO	
27	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
35	S	1.1.1	DISPONIBILIDADES	
43	S	1.1.10.1	CAIXA	
51	S	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	
61	S	1.1.10.2	BANCOS - CONTAS CORRENTES	
78	S	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL SA	
86	S	1.1.10.200.2	BANCO ITAU SA	
142	S	1.1.10.201.0	BANCO UNICRED	
159	S	1.1.10.3	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
232	S	1.1.10.300.9	BANCO UNICRED CTA APLICACAO	
248	S	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	
299	S	1.1.20.3	TITULOS E CONTAS A RECEBER	
3034	S	1.1.20.300.2	DUPLICATAS A RECEBER	
469	S	1.1.20.8	TRIBUTOS E CONTRIB. A COMPENSAR/RECUPERAR	
493	S	1.1.20.800.3	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	
515	S	1.1.20.800.5	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR	
523	S	1.1.20.800.6	PIS A RECUPERAR	
1236	S	1.1.20.800.8	COFINS A RECUPERAR	
817	S	1.2	ATIVO MAO-CIRCULANTE PERMANENTE	
825	S	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
907	S	1.2.10.5	VALORES MOBILIARIOS	
357	S	1.2.10.501.2	ACOES UNICRED	
1041	S	1.2.3	IMOBILIZADO	
1050	S	1.2.30.1	BENS E DIREITOS EM USO	
1244	S	1.2.30.100.100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1473	S	2	PASSIVO	
1481	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
3336	S	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	
3344	S	2.1.30.1	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	
3352	S	2.1.30.100.1	SALARIOS A PAGAR2	
3360	S	2.1.30.100.2	FERIAS A PAGAR 3	
3417	S	2.1.30.3	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	
3425	S	2.1.30.300.1	PRO-LABORE A PAGAR	
3433	S	2.1.30.4	CONTRIBUICOES A RECUPERAR	
3451	S	2.1.30.400.2	JINSS A RECUPERAR	
3468	S	2.1.30.400.3	FGTS A RECUPERAR	



Cartório do 2º Ofício de Francisco Beltrão
 Rua da Liberdade, nº 100 - Centro
 Francisco Beltrão - RJ

2º TRILHAMENTO DE CONTAS
CARTÓRIO REALTY

APRESENTA FOLHA DE CONTAS COM O DOCUMENTO DE CONTAS E O ESTADO DE VERDADE E DE FÉ
 O Estado de Verdade e de Fé é o documento que contém o balanço patrimonial da empresa em determinado período de tempo.

Cartório do 2º Ofício de Francisco Beltrão - RJ
 Rua da Liberdade, nº 100 - Centro
 Francisco Beltrão - RJ - CEP: 23.040-000
 Fone: (24) 3442.82

5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	
4263	S	3.1.20.200.9	IRPJ S/ RECEITAS	5
4264	S	3.1.20.200.0	CSLL S/ RECEITAS	5
4294	S	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
4332	S	3.1.30.2	GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	4
4367	S	3.1.30.200.3	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL	4
4391	S	3.1.30.3	GANHOS E DESCONTOS OBTIDOS	4
4413	S	3.1.30.300.2	DESCONTOS OBTIDOS	5
4553	S	3.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
4564	S	3.2.1	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3
4571	S	3.2.10.1	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4
4592	S	3.2.10.100.5	DIVIDENDOS RECEBIDOS	5
4593	S	3.2.10.100.6	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5
4804	S	4	CUSTOS E DESPESAS	1
5444	S	4.2	DESPESAS	2
5908	S	4.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	3
5918	S	4.2.20.1	DESPESAS TRABALHISTAS	4
5932	S	4.2.20.100.2	SALÁRIOS	5
5959	S	4.2.20.100.4	PERDAS	5
5967	S	4.2.20.100.5	13ºS SALÁRIO	5
5985	S	4.2.20.100.9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5
5960	S	4.2.20.102.1	VALE TRANSPORTE	5
5995	S	4.2.20.102.7	VALE ALIMENTAÇÃO	5
5991	S	4.2.20.2	ENCARGOS SOCIAIS	4
6017	S	4.2.20.200.2	FÓRTS	5
6025	S	4.2.20.3	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4
6033	S	4.2.20.300.1	ALUGUEL	5
5924	S	4.2.20.300.1	PRO-LABORE	5
6068	S	4.2.20.300.4	DESPESAS C/ INTERNET	5
6076	S	4.2.20.300.5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
6092	S	4.2.20.300.7	COPIADOS E MALOTES	5
6106	S	4.2.20.300.8	MATERIAL DE USO/CONSUMO	5
6130	S	4.2.20.301.0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5
6157	S	4.2.20.301.2	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5
6203	S	4.2.20.301.7	SERVÇOS DE TERCEIROS	5
6211	S	4.2.20.301.8	HONORÁRIOS CONTADOR	5
6238	S	4.2.20.302.0	TELEFONE	5
6254	S	4.2.20.302.2	DOAÇÕES	5
6270	S	4.2.20.302.4	PEQ. VALORES NÃO IMOBILIZADOS	5
6777	S	4.2.20.302.9	DESPESAS C/ SEGUROS	5
6815	S	4.2.20.303.3	UNIFORMES	5



2º TABELIONATO DE NOTARIAS
 CARTÓRIO MALTA

APRESENTA FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO.
 O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU-LO.
 CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - RJZ RJ

Selo de autenticidade
 no Cartório Malta do 2º Ofício
 Francisco José de Barros - PR

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2012

QUANTO ÀS CONTAS DO ATIVO:

1. Caixa e equivalentes de caixa: os saldos de caixa e bancos estão apresentados a valor de realização (mercado) que equivalem ao seu valor contábil.
2. As contas a receber de clientes são registradas pelo valor futuro, incluindo os respectivos impostos. O giro de contas a receber da empresa é de curto e médio prazo com média de 30 dias sem haver necessidade de ajustes de valor.
3. O Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção.

QUANTO ÀS CONTAS DO PASSIVO:

1. Salários, encargos e contribuições sociais, são registradas acrescidas de seus encargos e contribuições e a liquidação prevista pelos seus valores de registros.
2. Patrimônio Líquido: é composto pelo investimento e inicial do capital da empresa e também pelo adiantamento dos sócios para futuro aumento de capital.
3. Lucros Acumulados: é representado pelos lucros de períodos anteriores, lucro do período atual e distribuição e lucros aos sócios.



São de autenticidade e são a última folha do documento
Cartório Hatia 2º Notas
Fco. Beltrão - MS

2º Tabelionato de Notas

CARTÓRIO HATIA

AUTENTICAÇÃO

A presente escritura pública contém o documento a ser apresentado.
O referido conteúdo é verdadeiro.

Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2012.

CAROL...
Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2012.

MARCIO GONCALVES MACEDO

CPF: 712.140.380-34

Sócio Administrador

JONAS ALBERTO LAURENSI

CPF: 588.713.499-20

CRC-PR-054.591/O-4
Técnico Contábil

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13 Folha: 283
Contém este livro 283 folhas numeradas do No. 1 ao 283 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.



Nome da Empresa TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA

Endereço RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1343

Bairro CENTRO

Município FRANCISCO BELTRAO

Estado PR

Inscrição no CNPJ 04137411000184

Inscrição Estadual..... ISENTA

Registro na Junta..... 41204450679 Data registro: 10/11/2000

Inscrição Municipal..... 80250



FRANCISCO BELTRAO - PR 31 DE DEZEMBRO DE 2012

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tupac Katari, 200 - Centro, Fone: 3115-1115 PR - CEP: 81220-210 - Curitiba (41) 3033-8222
AUTENTICAÇÃO
O presente documento confere com o documento a mim apresentado.
Referência: Verdade e Boa Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/05/2012
CAROLINE MENDONÇA EMPRESARIA ALFONZACA - R\$2,32

MARCIO GONCALVES MACEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 712.140.380-34

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. 054591/O-4
CPF: 588.713.499-20

TABELIONATO DE NOTAS
E-0068-55

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.137.411/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2000
NOME EMPRESARIAL TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEL LAURO WERLANG	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/05/2013 às 08:28:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volta

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/05/2013

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ nº 04.137.411/0001-84
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ



MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCILA, brasileiro, casado, de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. São Paulo, 1290 - Apto 1301 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.146.315/SSPPR, e CPF nº 005.876.999-49; JAILTO LUIZ BIGUELINI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Romeu Lauro Werlang, 1575 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3020431361/SSPRS e CPF nº 369.568.560-34; GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1221 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 7031603421/SSPRS, e CPF nº 442.990.280-15; DALBERTO DASSOLER, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 1290 - Apto 1402 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.738.961-7/SSPPR e CPF nº 581.095.609-20; DIMOSTHENIS ELFTHERIOU PAPAKONSTANTINOU, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de Junho de 1966, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 980 - Apto 71 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.868.897-9/SSPPR e CPF nº 602.915.089-87; EDEMIR JOÃO CAVALLI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 690 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.217.419/SSPPR e CPF nº 320.177.749-87; IRNO FRANCISCO AZZOLINI, brasileiro, separado, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. Luiz Antônio Faedo, 561 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.440.178-0/SSPPR e CPF nº 536.233.809-97; MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Porto Alegre, 21 - Apto 92 - Bairro Alvorada, portador da carteira de identidade civil RG nº 9010146653/SSPRS e CPF nº 625.436.520-00; ODILA MISSIOTO, brasileira, solteira, nascida em 01 de Agosto de 1950, médica, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maringá, 1400 - Bairro Vila Nova, portadora da carteira de identidade civil RG nº 934.677/SSPPR e CPF nº 034.351.569-53; WEMILIA MARIA FREGONESE FELTRIN, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.099.063/SSPPR e CPF nº 394.887.809-91; JOSLANE DA SILVA NUNES, brasileira, solteira, nascida em 29 de Junho de 1969, médica residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 191 - Apto 501 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1034164879/SSPRS e CPF nº 524.063.180-87; MARCIO GONCALVES MACEDO, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de Agosto de 1973, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Otaviano T. dos Santos, 830 - Apto 13 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3045905258/SSPRS e CPF nº 712.140.380-34; MARLEY CONCEIÇÃO DA COSTA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, bióloga, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Alagôas, 811 - Bairro Alvorada, portadora da carteira de identidade civil RG nº 835.994-6/SSPPR e CPF nº 394.934.319-91; JANOARIO ATHANAZIO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Palmas, 1800 - Apto 601 - Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG nº 9033860744/SSPRS e CPF nº 566.072.070-04; SILVÂNIA LUIZA ACCO VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em 03 de Fevereiro de 1968, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1005 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.147.881-0/SSPPR e CPF nº 708.634.409-59; MARY ANGEIA SABADIN, brasileira, solteira, nascida em 18 de Setembro de 1961, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Londrina, 788 - Apto 31 - Bairro Vila Nova, portadora da carteira de identidade civil RG nº 2.253.525/SSPPR e CPF nº 364.073.800-49; FRANCISCO ANTONINHO ALERICO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, odontólogo, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 433 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 1002311775/SSPRS e CPF nº 225.678.950-00; sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1343 - Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0445067,9 por despacho em sessão de 10 de Novembro de 2000, e cuja última alteração de contrato social esta

Handwritten signatures and initials on the left margin.

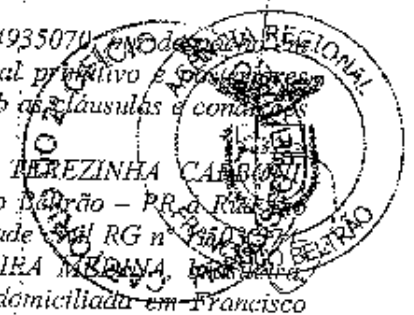
Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

Assim de autenticidade original na última folha do documento. Cartório Mesa 2ª notas. Foz. Beltrão - PR

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ Nº 04.137.411/0001-84
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



devidamente registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob. n° 20074935070, em sessão de 08 de Novembro de 2007, resolvem alterar seu contrato social por alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - São admitidos na sociedade: **ELIZABETH TEREZINHA CARBONI**, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Grande do Sul, 1074 - Bairro Alvorada, portadora da carteira de identidade RG n° 3.100.074/4/SSPPR e CPF n° 368.856.309-34; **LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA**, casada com regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR à Rua Guanabara, 689 - Bairro Presidente Kennedy, portadora da carteira de identidade civil RG n° 1049408808/SSPRS e CPF n° 688.500.340-91; **MARIA POZZEBON SABADIN**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1527 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG n° 5.047.705-3/SSPPR e CPF 003.939.559-66; **JOSE CARLOS VIEIRA**, brasileiro, casado com regime de separação de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1005 - Bairro Alvorada, portador da carteira de identidade civil RG n° 4.120.452,4/SSPPR e CPF n° 663.159.059-00; **RODRIGO MISSIO PEREIRA** brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1988, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maringá, 1400 - Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG n° 6.304.308-7/SSPPR e CPF n° 018.121.679-54, neste instrumento devidamente representado por sua bastante procuradora a Sra. **ELENICE BERNASKI**, brasileira, casada com regime comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, PR, à Rua Novo Hamburgo, 78 - Bairro Pinheirinho, portadora da carteira de identidade civil RG n° 6.469.531-2, expedida pela SSP/PR, e CPF n° 960.154.549-20, conforme instrumento de Procuração Pública lavrada à fls.033 do livro 0214-P do 9º Tabelionato de Curitiba - PR, em data de 14 de Abril de 2009; **CONRADO FREGONESE FELTRIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1994, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG n° 10.440.177-5/SSPPR e CPF n° 051.978.369-70, devidamente representado pela sua mãe a Sra. **WEMILDA MARIA FREGONESE FELTRIN**, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG n° 1.099.063/SSPPR e CPF n° 394.887.809-91.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios ingressantes declaram conhecer perfeitamente à situação econômico-financeira da sociedade e que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia **JOSIANE DA SILVA NUNES**, que possui na sociedade 3.000 (três mil) quotas totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **ELIZABETH TEREZINHA CARBONI**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA QUARTA- O sócio **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia **ODILA MISSIO**, que possui na sociedade 3.000 (três mil) quotas totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **RODRIGO MISSIO PEREIRA**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia **WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **CONRADO FREGONESE FELTRIN**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora recebidas.

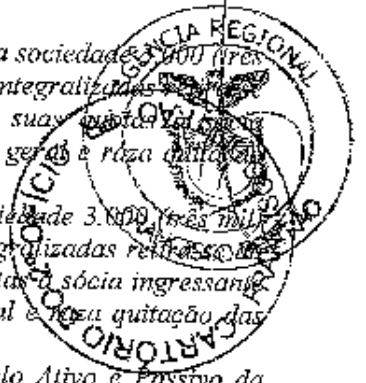
Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'g', 'W', 'OC', 'Es', and 'M'.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and 'M'.

Selo de autenticidade anexado na última folha do documento.
Cartório Malta 2ª Notar.
Fco. Beltrão - PR

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
 CNPJ Nº 04.137.411/0001-84
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE ECONOMIA
 DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia SILVÂNIA LUÍSA ACCO VIEIRA, que possui na sociedade 3.000 (três mil) quotas totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante JOSE CARLOS VIEIRA, dando pelo presente instrumento, plena, geral e rãza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA OITAVA - A sócia MARY ANGELA SABADIN, que possui na sociedade 3.000 (três mil) quotas totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante MARIA POZZEBON SABADIN, dando pelo presente instrumento, plena, geral e rãza quitação das quotas ora recebidas.

CLÁUSULA NONA - Os sócios adquirentes assumem a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade relativamente as quotas ora transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em virtude das alterações havidas nas cláusulas primeira, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e oitava desse instrumento a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

O capital da será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS		R\$ VALOR
Giovani Biguelini /	63.000	21%	R\$ 63.000,00
Mário Vargas Junqueira da Rocha	39.000	13%	R\$ 39.000,00
Francisco Antoninho Alerico /	36.000	12%	R\$ 36.000,00
Dalberto Dassoler /	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Jailto Luiz Biguelini /	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Edemir João Cavalli /	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Marcio Gonçalves Macedo /	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Conrado Fregonese Feltrin /	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Irno Francisco Azzolini /	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Lilian Borges Fortes Figueira Medina /	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Marley Conceição da Costa /	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Rodrigo Missio Pereira /	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Dimosthenis Elftheriou Papakonstantinou /	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Elizabeth Terezinha Carboni /	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Janoario Athanazio Oliveira de Souza /	3.000	01%	R\$ 3.000,00
José Carlos Vieira /	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Maria Pozzebon Sabadin /	3.000	01%	R\$ 3.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$300.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Por acordo de quotistas fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercício da atividade profissional será pessoal de quem tenha atendido o paciente e nunca a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado à disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. São Paulo, 1290 - Apto 1301 - Centro, portador da carteira de identidade civil - RG nº 2.146.315/SSPPR, e CPF nº 005.876.999-49; JAILTO LUIZ BIGUELINI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Romeu Laurio Werlang, 1575 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'G', 'J', 'M', 'R', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

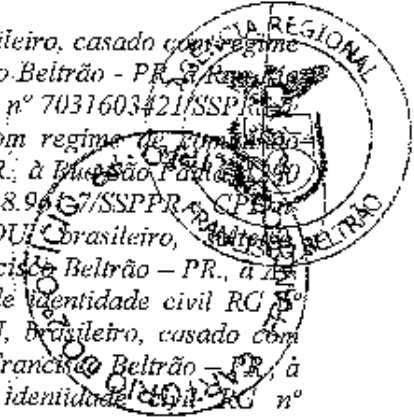
Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

Cartório Malta 2º Andar
 Fco. Beltrão - PR

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ Nº 04.137.411/0001-84
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

3020431361/SSPRS e CPF nº 369.568.560-34; GIOVANI BIGUELI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1221 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 7031603421/SSP e CPF nº 442.990.280-15; DALBERTO DASSOLEK, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1402 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.738.961/SSPPR e CPF nº 581.095.609-20; DIMOSTIENIS ELFATHERIOU PAKONSTANDINOUI, brasileiro, nascido em 04 de Junho de 1966, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Júlio Assis Cavaleiro, 980 - Apto 71 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.868.897-9/SSPPR e CPF nº 602.915.089-87; EDEMIR JOÃO CAVALLI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 690 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.217.419/SSPPR e CPF nº 320.177.749-87; IRNO FRANCISCO AZZOLINI, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.440.178-0/SSPPR e CPF nº 536.233.809-97; LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR à Rua Guanabara, 689 - Bairro Presidente Kennedy, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1049408808/SSPRS e CPF nº 688.500.340-91; CONRADO FREGONESE FELTRIN, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1994, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 10.440.177-5/SSPPR e CPF nº 051.978.369-70, devidamente representado pela sua mãe a Sra. WEMILDA MÁRTA FREGONESE FELTRIN, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Pernambuco, 473 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.099.063/SSPPR e CPF nº 394.887.809-91; ELIZABETH TEREZINHA CARBONI, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR à Rua Rio Grande do Sul, 1074 - Bairro Alvorada, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.503.974-4 e CPF nº 368.856.309-34; RODRIGO MISSIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1988, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maringá, 1400 - Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.304.308-7/SSPPR e CPF nº 018.121.679-54, neste instrumento devidamente representado por sua bastante procuradora a Sra. ELENICE BERNASKI, brasileira, casada com regime comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, PR, à Rua Novo Hamburgo, 78 - Bairro Pinheirinho, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.469.531-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 960.154.549-20, conforme instrumento de Procuração Pública lavrada à fls. 033 do livro 0214-P do 9º Tabelionato de Curitiba - PR, em data de 14 de Abril de 2009; MARCIO GONÇALVES MACEDO, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de Agosto de 1973, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Otaviano T. dos Santos, 830 - Apto 13 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 3045905258/SSPRS e CPF nº 712.140.380-34; MARLEY CONCEIÇÃO DA COSTA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, bióloga, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Alagoas, 811 - Bairro Alvorada, portadora da carteira de identidade civil RG nº 835.994-6/SSPPR e CPF nº 394.934.319-91; JANOARJO ATHANAZIO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Palmas, 1800 - Apto 601 - Bairro Vila Nova, portador da carteira de identidade civil RG nº 9033860744/SSPRS e CPF nº 566.072.020-04; JOSE CARLOS TEIRA, brasileiro, casado com regime de separação de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Sul, 1005 - Bairro Alvorada, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.120.452,4/SSPPR e CPF nº 663.159.059-00; MARIA POZZEBON SABADIN, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1527 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 5.047.705-3/SSPPR e CPF 003.939.559-66; FRANCISCO ANTONINIO ALERICO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, odontólogo, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 433 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 1002311775/SSPRS e CPF nº 225.678.950-00; sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1343 - Centro - CEP 85.601-020, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.137.411/0001-84, sob o nº 10114 do documento de Registro de Alteração de Contrato Social nº 2014/00143, em 14/04/2014, em Francisco Beltrão, PR.



Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'MS' and 'af'.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'M' and 'A'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'au' and 'R'.

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
 CNPJ Nº 04.137.411/0001-84
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



do Paraná sob nº 412.0445067,9 por despacho em sessão de 10 de Novembro de 2000, a alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20074935070, por despacho em sessão de 08 de Novembro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1343 - Centro - CEP - 85.601-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA HELICOIDAL COMPUTADORIZADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR RS
Giovani Biguelini	63.000	21%	R\$ 63.000,00
Mário Vargas Junqueira da Rocha	39.000	13%	R\$ 39.000,00
Francisco Antoninho Alerico	36.000	12%	R\$ 36.000,00
Dalberto Dassoler	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Jailto Luiz Biguelini	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Edemir João Cavalli	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Marcio Gonçalves Macedo	30.000	10%	R\$ 30.000,00
Conrado Fregonese Feltrin	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Irno Francisco Azzolini	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Lilian Borges Fortes Figueira Medina	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Marley Conceição da Costa	6.000	02%	R\$ 6.000,00
Rodrigo Missio Pereira	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Dimosthenis Elftheriou Papakonstandinou	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Elizabeth Terezinha Carboni	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Janoario Athanazio Oliveira de Souza	3.000	01%	R\$ 3.000,00
José Carlos Vieira	3.000	01%	R\$ 3.000,00
Maria Pozzebon Sabadin	3.000	01%	R\$ 3.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$300.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Novembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios GIOVANI BIGUELINI e MARCIO GONÇALVES MACEDO com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ ÚNICO - Sempre que houver alienação de bens imóveis pertencentes à sociedade, será obrigatório as assinaturas de concordância dos sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um) por cento da totalidade das quotas do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Atestado de autenticação assinado na última folha do documento
 Cartório Mahatma - São Vicente - PR

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
 CNPJ Nº 04.137.411/0001-84
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

COMARCA REGIONAL
 DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível a existência destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime fulmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por acordo de quotistas fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercício da atividade profissional será pessoal de quem tenha atendido o paciente e nunca a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR 28 de Abril de 2009.

Giovani Figueira
 GIOVANI FIGUEIRA

Mario Vargas Junqueira da Rocha
 MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA

Francisco Antonnio Alerico
 FRANCISCO ANTONNIO ALERICO

Dalberto Dassoler
 DALBERTO DASSOLER

Maily Luz Riguelini
 MAILY LUZ RIGUELINI

Edemir João Cavalari
 EDEMIR JOÃO CAVALARI

Marcio Gonçalves Macedo
 MARCIO GONÇALVES MACEDO

Irno Francisco Azzolini
 IRNO FRANCISCO AZZOLINI

Lilian Borges Fortes Figueira Medina
 LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA

Mario Fernando Macilado Medina
 MARIO FERNANDO MACILADO MEDINA

Januario Aníllazio Oliveira de Souza
 JANUARIO ANÍLLAZIO OLIVEIRA DE SOUZA

Makley Conceição da Costa
 MAKLEY CONCEIÇÃO DA COSTA

Josiane da Silva Nunes
 JOSIANE DA SILVA NUNES

Elizabeth Terezinha Carboni
 ELIZABETH TEREZINHA CARBONI

Selo de autenticação
 na última folha do documento
 Caixa Postal 2ª etapa
 Fco. Beltrão - PR

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CNPJ Nº 04.137.411/0001-84
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

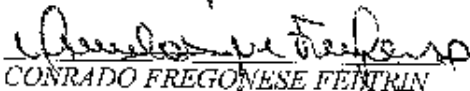


JOSÉ CARLOS VIEIRA

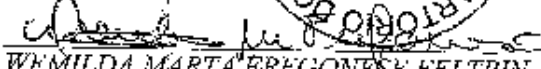


SILVANA LEIZA ACOO VIEIRA

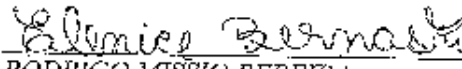




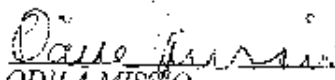
CONRADO FREGONESE FELTRIN
Representado por:
WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN



WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN



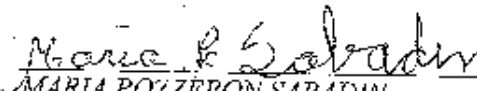
RODRIGO MISSIO PEREIRA
-PP. FLENICE BERNASKI



ODILA MISSIO



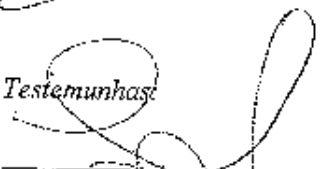
MARY ANGELA SABADIN



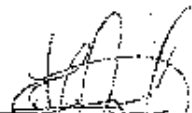
MARIA POZZEBON SABADIN



DIMOSTHENIS ELFTHERIOU PAPA KONSTANDINO

Testemunhas


ROBERTO LUIZ SABEDOT
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR



JONAS ALBERTO MIKENSKI
RG. Nº 4.246.016-8 - SSP/PR





TABELIONATO DE NOTAS **CARFONIO MALTA**

AUTENTICAÇÃO
A presente tomografia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade a Dou. Fez.
Francisco Beltrão - PR 21/05/2009
CAROLINE MENONEN - EMPREGADA AUTORIZADA - R92,82

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.256/74



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME	FRANCISCO GONCALVES MACEDO		
COM. Nº	17998	DATA DE INSCRIÇÃO	15/05/2000
RA	1	DATA DE NASCIMENTO U.	16/08/1973

Dr. Celso L.
ESTATUTÁRIO (PARTICULAR)

ENDEREÇO: ALCIDES TRISMAR BARBOSA MACEDO

COLEGIADO: GONCALVES MACEDO

RESIDÊNCIA: SAO GABRIEL - RS

CEP: 93.454-002/RS

DATA DE EXERCÍCIO	TRABALHO DE ELEIÇÃO	SEÇÃO	ZONA
20/04/1993	06107090042	5	050

CPF: 7121-898034 LOCAL E DATA DE EMISSÃO: CURITIBA, PR, 19/08/2009

Miguel...
ASSINATURA DO PRESIDENTE



2º TRIBUNAL DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA

ALIMENTAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/05/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - RS2-02



EM BRANCO

Handwritten marks and signatures

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé. Francisco Beltrão - PR-20/05/2013

DISEÑO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$7,82

Este documento foi autenticado em nome da Biblioteca de Documentos da Universidade Federal de Santa Maria - RS por Francisco Beltrão - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/dezembro/1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 20 de dezembro de 1995, confere o título de MÉDICO

MÁRCIO GONÇALVES MACEDO

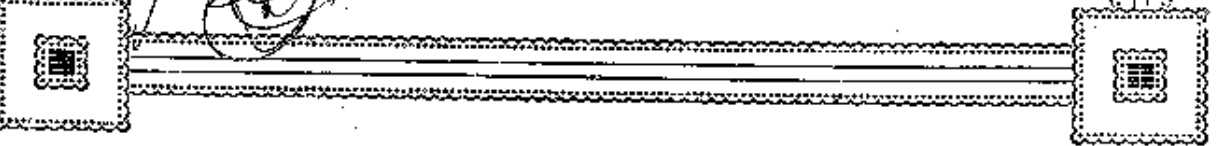
brasileiro, natural de São Gabriel, RS, nascido a 16 de agosto de 1968, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SANTA MARIA, RS, 22 de dezembro de 1995.

Cezar Flores
CEZAR FLORES
DIRETOR-GERAL

Márcio Gonçalves Macedo
Márcio Gonçalves Macedo
Diplomado

Odilon Antonio Macuzzo do Canto
Prof. ODILON ANTONIO MACUZZO DO CANTO
REITOR-UIFSM



Handwritten marks and scribbles at the bottom left corner.



TOMOCLIN

TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA "MULTI SLICE" 128 CANAIS

TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
END: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1343 – CENTRO
CEP: 85.601-020
FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 04.137.411/0001-84
TEL: (46) 3523-7159
EMAIL: tomoclin@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis de Manfrinópolis I

Pregão Presencial nº 009/2013

A empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.137.411/0001-84, sediada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1343 – Centro, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial nº 009/2013 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que; "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.663/93.

Francisco Beltrão – PR, em 20 de Maio de 2013.

Marcio Gonçalves Macedo
RG: 3045905258 SSP/RS CPF: 712.140.380-34
(Sócio – Administrador)

04.137.411/0001-84
TOMOCLIN - TOMOGRAFIA
SÃO VICENTE LTDA.
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1343
Centro - 85601-020
Francisco Beltrão - Paraná



TOMOCLIN

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA "MULTI SLICE" 128 CANAIS

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
END: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1343 - CENTRO
CEP: 85.601-020
FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 04.137.411/0001-84
TEL: (46) 3523-7159
EMAIL: tomoclin@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.137.411/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcio Gonçalves Macedo, portador da carteira de identidade nº. 3045905258 SSP/RS e do CPF nº. 712.140.380-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, em 20 de Maio de 2013.

Marcio Gonçalves Macedo
RG: 3045905258 SSP/RS CPF: 712.140.380-34
(Sócio - Administrador)

04.137.411/0001-84
TOMOCLIN - TOMOGRAFIA
SÃO VICENTE LTDA.
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1343
Centro - 85601-020
Francisco Beltrão - Paraná



TOMOCLIN

TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA "MULTI SLICE" 128 CANAIS

TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.

END: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1343 – CENTRO

CEP: 85.601-020

FRANCISCO BELTRÃO / PR

CNPJ: 04.137.411/0001-84

TEL: (46) 3523-7159

EMAIL: tomoclin@hotmail.com

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão – PR, em 20 de Maio de 2013.

Marcio Gonçalves Macedo

RG: 3045905258 SSP/RS CPF: 712.140.380-34

(Sócio – Administrador)

04.137.411/0001-84

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA

SÃO VICENTE LTDA

Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1343

Centro - 85601-020

Francisco Beltrão - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 009/2013 – de 23 de Maio de 2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e treze, às 10:00 (Dez) horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorai Ramos e Susana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
MARINES CAMARA	CPF: 880.852.879-00 RG: 6.439.689-7 SSP/PR	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA. CNPJ: 81.271.348/0001-15
SAMARA RAITZ	CPF: 010.030.539-39 RG: 9.755.121-9 SSP/PR	TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA. CNPJ: 04.137.411/0001-84
RODRIGO RENIR COMUNELO	CPF: 006.361.169-48 RG: 7.812.244-7 SSP/PR	CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA. CNPJ: 08.432.272/0001-72

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinados a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando na seguinte proposta:

LOT E 01 - ITE NS	DESCRIÇÃO - ECOGRAFIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	CEDIMAGEM	TOMOCLIN	CRM
				VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	ABDOMEM TOTAL	UND	180,00	180,00	0,00	0,00
2	ABDOMEM TOTAL CRIANÇAS	UND	240,00	240,00	0,00	0,00
3	ABDOMEM SUPERIOR	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
4	HIPOCONDRIO DIREITO	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
5	TRANSVAGINAL	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
6	APARELHO URINÁRIO	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
7	OBSTÉTRICO	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
8	OBSTÉTRICO GEMELAR	UND	340,00	340,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

9	PESCOÇO	UND	130,00	130,00	0,00	0,00
10	PELVICA GINECOLÓGICA	UND	120,00	120,00	0,00	0,00
11	PRÓSTATA	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
12	PROSTATA TRANSRETAL	UND	170,00	170,00	0,00	0,00
13	TESTICULOS	UND	160,00	160,00	0,00	0,00
14	MAMAS	UND	160,00	160,00	0,00	0,00
15	TIREÓIDE	UND	160,00	160,00	0,00	0,00
16	TRANSNUCÊNCIA NUCAL	UND	240,00	240,00	0,00	0,00
17	RETROPERITÔNIO	UND	170,00	170,00	0,00	0,00
18	DOOPLER DE MAMAS	UND	250,00	250,00	0,00	0,00
19	DOOPLER TRANSVAGINAL	UND	250,00	250,00	0,00	0,00
20	DOOPLER TIREÓIDE	UND	250,00	250,00	0,00	0,00
21	DOOPLER DE TESTICULOS	UND	250,00	250,00	0,00	0,00
22	DOOPLER OBSTÉTRICO	UND	250,00	250,00	0,00	0,00
23	DOOPLER VENOSO/ARTERIAL	UND	240,00	240,00	0,00	0,00
24	DOOPLER CORDÕES ESPERM.	UND	360,00	360,00	0,00	0,00
25	DOOPLER CAROTIDAS E VERTEB.	UND	260,00	260,00	0,00	0,00
26	ARTICULAÇÕES	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
27	MUSCULAR (TENDÃO/OMBRO)	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
28	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	195,00	195,00	0,00	0,00
29	MAMOGRAFIA DIGITAL	UND	120,00	120,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				190.000,00	0,00	0,00

LOTE 02 - ITENS	DESCRIÇÃO - RX	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	CEDIMAGEM	TOMOCLIN	CRM
				VALOR UNITARIO PROPOSTO EM RS	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM RS	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM RS
1	RX TORAX-	UND	50,00	50,00	0,00	0,00
2	RX COM OBLIQUA	UND	60,00	60,00	0,00	0,00
3	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
4	Clíster opaco e/ duplo contraste	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
5	Pistulografia	UND	350,00	350,00	0,00	0,00
6	Histerossalpingografia	UND	350,00	350,00	0,00	0,00
7	Radiografia de estômago e duodeno	UND	350,00	350,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8	Radiografia de intestino delgado (transito)	UND	350,00	350,00	0,00	0,00
9	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	UND	350,00	350,00	0,00	0,00
10	Uretrocistografia	UND	350,00	350,00	0,00	0,00
11	Urografia venosa	UND	350,00	350,00	0,00	0,00
12	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
13	Rx crânio (PA + lateral)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
14	Rx de ossos de face (Mn + lateral)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
15	Rx seios da face (fn + Mn + lateral)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
16	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + oblíquas)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
17	Rx coluna lombo-sacra	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
18	Rx coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	UND	60,00	60,00	0,00	0,00
19	Rx coluna torácica (AP + lateral)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
20	Rx panorâmica de coluna total - telespondilografia (p/osciose)	UND	250,00	250,00	0,00	0,00
21	Rx de costelas (por hemitórax)	UND	60,00	60,00	0,00	0,00
22	Rx de esôfago	UND	350,00	350,00	0,00	0,00
23	Rx de articulação esterno-clavicular	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
24	Rx braço	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
25	Rx clavícula	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
26	Rx cotovelo	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
27	Rx de mão	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
28	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	UND	150,00	150,00	0,00	0,00
29	Rx de omoplata / ombro (três posições)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
30	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
31	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
32	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
33	Rx abdômen simples (AP)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
34	Escanometria	UND	150,00	150,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

35	Rx articulação coxo-femoral	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
36	Rx articulação sacro-ilíaca	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
37	Rx articulação tíbio-tarsiana	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
38	Rx bacia	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
39	Rx calcâneo	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
40	Rx coxa	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
41	Rx joelho ou patela (AP+lateral+axial)	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
42	Rx PE/dedos do PE	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
43	Rx perna	UND	40,00	40,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				110.000,00	0,00	0,00

LOTE 03 - ITENS	DESCRIÇÃO - BIÓPSIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	CEDIMAGEM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	TOMOCLIN VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	CRM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	BIÓPSIA PROSTATA	UND	580,00	580,00	0,00	0,00
2	BIÓPSIA MAMAS	UND	580,00	580,00	0,00	0,00
3	BIÓPSIA TIREÓIDE	UND	580,00	580,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				30.000,00	0,00	0,00

LOTE 04 - ITENS	DESCRIÇÃO - TOMOGRÁFIAS	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	CEDIMAG EM VALOR UNITARI O PROPOST O EM R\$	TOMOCLIN VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	CRM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	Tomografia - Cabeça	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
2	Tomografia pescoço	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
3	Tomografia - coluna vertebral	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
4	Tomografia computadorizada - coluna cervical	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
5	Tomografia computadorizada - coluna lombo-sacra	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
6	Tomografia computadorizada - coluna torácica	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
7	Tomografia computadoriza - face	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
8	Tomografia computadorizada - articulações temporo- mandibular	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
9	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-claviculares	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
10	Tomografia computadorizada	UND	250,00	0,00	250,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	- articulações membros superiores-ombro					
11	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-cotovelos	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
12	Tomografia computadorizada -- articulações membros superiores-punhos	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
13	Tomografia computadorizada -- segmentos apendiculares-braço	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
14	Tomografia computadorizada - segmentos apendiculares-antebraços	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
15	Tomografia computadorizada - segmentos apendiculares-coxas	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
16	Tomografia computadorizada -- segmentos apendiculares-pernas	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
17	Tomografia computadorizada - segmentos apendiculares-mãos	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
18	Tomografia computadorizada - segmentos apendiculares-pés	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
19	Tomografia - abdômen	UND	700,00	0,00	700,00	0,00
20	Tomografia - pelve	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
21	Tomografia computadorizada + pelve/bacia	UND	250,00	0,00	250,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				0,00	80.000,00	0,00

LOTE 05 - ITENS	DESCRIÇÃO - RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	UND	VALOR UNITÁRIO EM R\$	CEDIMAG EM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	TOMOCLIN VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	CRM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	Ressonância da Coluna	UND	590,00	0,00	0,00	590,00
2	Ressonância da Coluna com contraste	UND	750,00	0,00	0,00	750,00
3	Ressonância do Crânio	UND	750,00	0,00	0,00	750,00
4	Ressonância do Crânio com contraste	UND	750,00	0,00	0,00	750,00
5	Ressonância do Joelho	UND	590,00	0,00	0,00	590,00
6	Ressonância do Joelho com contraste	UND	750,00	0,00	0,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

7	Abdomem total com contraste	UND	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				0,00	0,00	90.000,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação e observaram que estes estão em conformidade.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais, onde os resultados dos lances seguem conforme abaixo relacionados:

LOTE 01 - ITENS	DESCRIÇÃO - ECOGRAFIAS	UND	CEDIMAGEM TOMOCLIN CRM		
			VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	ABODMEM TOTAL	UND	180,00	0,00	0,00
	1º LANCE		130,00		
2	ABDOMEM TOTAL CRIANÇAS	UND	240,00	0,00	0,00
	1º LANCE		200,00		
3	ABDOMEM SUPERIOR	UND	150,00	0,00	0,00
	1º LANCE		110,00		
4	HIPÓCONDRIO DIREITO	UND	150,00	0,00	0,00
	1º LANCE		110,00		
5	TRANSVAGINAL	UND	150,00	0,00	0,00
	1º LANCE		110,00		
6	APARELHO URINÁRIO	UND	150,00	0,00	0,00
	1º LANCE		110,00		
7	OBSTÉTRICO	UND	150,00	0,00	0,00
	1º LANCE		100,00		
8	OBSTÉTRICO GEMELAR	UND	340,00	0,00	0,00
	1º LANCE		250,00		
9	PESCOÇO	UND	130,00	0,00	0,00
	1º LANCE		100,00		
10	PELVICA GINECOLÓGICA	UND	120,00	0,00	0,00
	1º LANCE		100,00		
11	PRÓSTATA	UND	150,00	0,00	0,00
	1º LANCE		120,00		
12	PRÓSTATA TRANSRETAL	UND	170,00	0,00	0,00
	1º LANCE		140,00		
13	TESTICULOS	UND	160,00	0,00	0,00
	1º LANCE		120,00		
14	MAMAS	UND	160,00	0,00	0,00
	1º LANCE		100,00		
15	TIREÓIDE	UND	160,00	0,00	0,00
	1º LANCE		120,00		
16	TRANSNUCÊNCIA NUCAL	UND	240,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	1º LANCE		210,00		
17	RETROPERITÔNIO	UND	170,00	0,00	0,00
	1º LANCE		120,00		
18	DOOPLER DE MAMAS	UND	250,00	0,00	0,00
	1º LANCE		210,00		
19	DOOPLER TRANSVAGINAL	UND	250,00	0,00	0,00
	1º LANCE		210,00		
20	DOOPLER TIREÓIDE	UND	250,00	0,00	0,00
	1º LANCE		210,00		
21	DOOPLER DE TESTICULOS	UND	250,00	0,00	0,00
	1º LANCE		210,00		
22	DOOPLER OBSTÉTRICO	UND	250,00	0,00	0,00
	1º LANCE		210,00		
23	DOOPLER VENOSO/ARTERIAL	UND	240,00	0,00	0,00
	1º LANCE		180,00		
24	DOOPLER CORDÕES ESPERM.	UND	360,00	0,00	0,00
	1º LANCE		310,00		
25	DOOPLER CAROTIDAS E VERTEB.	UND	260,00	0,00	0,00
	1º LANCE		210,00		
26	ARTICULAÇÕES	UND	150,00	0,00	0,00
	1º LANCE		110,00		
27	MUSCULAR (TENDÃO/OMBRO)	UND	150,00	0,00	0,00
	1º LANCE		110,00		
28	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	195,00	0,00	0,00
	1º LANCE		156,00		
29	MAMOGRAFIA DIGITAL	UND	120,00	0,00	0,00
	1º LANCE		100,00		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02 - ITENS	DESCRIÇÃO - RX	UND	CEDIMAGEM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	TOMOCLIN VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	CRM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	RX TORAX-	UND	50,00	0,00	0,00
	1º LANCE		40,00		
2	RX COM OBLIQUA	UND	60,00	0,00	0,00
	1º LANCE		50,00		
3	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + oblíqua)	UND	40,00	0,00	0,00
4	Clister opaco c/ duplo contraste	UND	40,00	0,00	0,00
5	Fistulografia	UND	350,00	0,00	0,00
	1º LANCE		330,00		
6	Histerossalpingografia	UND	350,00	0,00	0,00
	1º LANCE		330,00		
7	Radiografia de estômago e duodeno	UND	350,00	0,00	0,00
	1º LANCE		330,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8	Radiografia de intestino delgado (transito)	UND	350,00	0,00	0,00
	1º LANCE		330,00		
9	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	UND	350,00	0,00	0,00
	1º LANCE		330,00		
10	Uretrocistografia	UND	350,00	0,00	0,00
	1º LANCE		330,00		
11	Urografia venosa	UND	350,00	0,00	0,00
	1º LANCE		330,00		
12	Rx cavum (lateral + IIRTZ)	UND	40,00	0,00	0,00
13	Rx crânio (PA + lateral)	UND	40,00	0,00	0,00
14	Rx de ossos de face (Mn + lateral)	UND	40,00	0,00	0,00
15	Rx seios da face (fn + Mn + lateral)	UND	40,00	0,00	0,00
16	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + oblíquas)	UND	40,00	0,00	0,00
17	Rx coluna lombo-sacra	UND	40,00	0,00	0,00
18	Rx coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	UND	60,00	0,00	0,00
	1º LANCE		50,00		
19	Rx coluna torácica (AP + lateral)	UND	40,00	0,00	0,00
20	Rx panorâmica de coluna total - telepondilografia (p/escoliose)	UND	250,00	0,00	0,00
	1º LANCE		250,00		
21	Rx de costelas (por hemitórax)	UND	60,00	0,00	0,00
	1º LANCE		40,00		
22	Rx de esôfago	UND	350,00	0,00	0,00
	1º LANCE		330,00		
23	Rx de articulação esterno-clavicular	UND	40,00	0,00	0,00
24	Rx braço	UND	40,00	0,00	0,00
25	Rx clavícula	UND	40,00	0,00	0,00
26	Rx cotovelo	UND	40,00	0,00	0,00
27	Rx de mão	UND	40,00	0,00	0,00
28	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	UND	150,00	0,00	0,00
29	Rx de omoplata / ombro (três posições)	UND	40,00	0,00	0,00
30	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	UND	40,00	0,00	0,00
31	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	UND	40,00	0,00	0,00
	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)				
32	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	UND	40,00	0,00	0,00
33	Rx abdômen simples (AP)	UND	40,00	0,00	0,00
34	Escanometria	UND	150,00	0,00	0,00
35	Rx articulação coxo-femoral	UND	40,00	0,00	0,00
36	Rx articulação sacro-ílica	UND	40,00	0,00	0,00
37	Rx articulação túbio-tarsica	UND	40,00	0,00	0,00
	Rx articulação túbio-tarsica				
38	Rx bacia	UND	40,00	0,00	0,00
39	Rx calcâneo	UND	40,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

40	Rx coxa	UND	40,00	0,00	0,00
41	Rx joelho ou patela (AP+lateral+axial)	UND	40,00	0,00	0,00
42	Rx PE/dedos do PE	UND	40,00	0,00	0,00
43	Rx perna	UND	40,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS					

LOTE 03 - ITENS	DESCRIÇÃO - BIÓPSIAS	UND	CEDIMAGEM	TOMOCLIN	CRM
			VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	BIÓPSIA PROSTATA	UND	580,00	0,00	0,00
2	BIÓPSIA MAMAS	UND	580,00	0,00	0,00
3	BIÓPSIA TIREÓIDE	UND	580,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DE LOTE RS					

LOTE 04 - ITENS	DESCRIÇÃO - TOMOGRAFIAS	UND	CEDIMAGEM	TOMOCLIN	CRM
			VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	Tomografia - Cabeça	UND	0,00	250,00	0,00
2	Tomografia pescoço	UND	0,00	250,00	0,00
3	Tomografia - coluna vertebral	UND	0,00	250,00	0,00
4	Tomografia computadorizada - coluna cervical	UND	0,00	250,00	0,00
5	Tomografia computadorizada - coluna lombo-sacra	UND	0,00	250,00	0,00
6	Tomografia computadorizada - coluna torácica	UND	0,00	250,00	0,00
7	Tomografia computadorizada - face	UND	0,00	250,00	0,00
8	Tomografia computadorizada - articulações temporo-mandibular	UND	0,00	250,00	0,00
9	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-claviculares	UND	0,00	250,00	0,00
10	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-ombro	UND	0,00	250,00	0,00
11	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-cotovelos	UND	0,00	250,00	0,00
12	Tomografia computadorizada - articulações membros superiores-punhos	UND	0,00	250,00	0,00
13	Tomografia computadorizada - segmentos apendiculares-braço	UND	0,00	250,00	0,00
14	Tomografia computadorizada ...	UND	0,00	250,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	segmentos apendiculares-antebraços				
15	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-coxas	UND	0,00	250,00	0,00
16	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pernas	UND	0,00	250,00	0,00
17	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-mãos	UND	0,00	250,00	0,00
18	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pés	UND	0,00	250,00	0,00
19	Tomografia - abdômen	UND	0,00	700,00	0,00
20	Tomografia - pelve	UND	0,00	250,00	0,00
21	Tomografia computadorizada + pelve/bacia	UND	0,00	250,00	0,00

LOTE	DESCRIÇÃO - RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	UND	CEDIMAGEM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	TOMOCLIN VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$	CRM VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
05 - ITENS					
1	Ressonância da Coluna	UND	0,00	0,00	590,00
	1º LANCE				570,00
2	Ressonância da Coluna com contraste	UND	0,00	0,00	750,00
	1º LANCE				749,00
3	Ressonância do Crânio	UND	0,00	0,00	750,00
	1º LANCE				570,00
4	Ressonância do Crânio com contraste	UND	0,00	0,00	750,00
	1º LANCE				749,00
5	Ressonância do Joelho	UND	0,00	0,00	590,00
	1º LANCE				570,00
6	Ressonância do Joelho com contraste	UND	0,00	0,00	750,00
	1º LANCE				749,00
7	Abdomem total com contraste	UND	0,00	0,00	1.500,00

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que as empresas proponentes apresentaram toda a documentação necessária ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado ADJUDICA em favor da Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, e Lote 03, itens: 01, 02 e 03 do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA. referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, do objeto da licitação, e da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA. referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do objeto da licitação, pelos propositores acima descritos. O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

ADRIANA INÊS MIRALINI
Pregoeira

ADÃO RIVORAL RAMOS
Equipe de Apoio
JOZINEI DOS SANTOS
Secretário
SUSANA FRANCISCONI
Equipe de Apoio
MARTINES CAMARA
CPF: 880.852.879-00
RG: 6.439.689-7 SSP/PR
SAMARA RÄTZ
CPF: 010.030.539-39
RG: 9.755.121-9 SSP/PR

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.

RODRIGO RENIR COMUNELO
CPF: 006.361.169-48
RG: 7.812.244-7 SSP/PR

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO
VICENTE LT.A.

CENTRO DE RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PREGAO 009/2013									
CEDIMAGEM- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM D SUDOESTE LTDA									
LOTE 01									
PROPOSTA		5.695,00		LANCES		4.476,00			
DESCONTO				1.219,00					
	5.695,00	100	X=	121.900,00	X=	21,404741	X=	190.000,00	21,404741 X= 149.331,00
	1.219,00		X	5.695,00					
CEDIMAGEM- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM D SUDOESTE LTDA									
LOTE 02									
PROPOSTA		4.700,00		LANCES		4.490,00			
DESCONTO				210,00					
	4.700,00	100	X=	21.000,00	X=	4,46808511	X=	110.000,00	4,4680851 X= 106.085,11
	210		X	4.700,00					
CEDIMAGEM- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM D SUDOESTE LTDA									
LOTE 03									
PROPOSTA		1.740,00		LANCES		1.740,00			30.000,00
DESCONTO				0,00					
TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA									
LOTE 04									
PROPOSTA		5.700,00		LANCES		5.700,00			80.000,00
DESCONTO				0,00					
CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA									
LOTE 05									
PROPOSTA		5.680,00		LANCES		5.457,00			
DESCONTO				223,00					
	5.680,00	100	X=	22.300,00	X=	3,92605634	X=	90.000,00	3,9260563 X= 86.466,55
	223		X	5.680,00					
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$									450.882,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

PORTARIA Nº 1747/2013

Jornal Tribuna Regional

02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 13

Data: 08/01/2013

Súmula: Nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de

Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI**, portador do CPF: 028.230.579-35, para atuar como Pregoeira no exercício de 2013, e os Senhores Adão Rivaldo Ramos, portadora do CPF: 332.572.489-20 e Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIARIAS
Edição n.º: 0255 Pág.: 44/061
Data: 07/01/2013

02/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 748 Pág.: 29

Data: 28 / 05 / 2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 23/05/13, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial n° 009/2013, a favor das empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com um valor de R\$: 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais), Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com um valor de R\$: 105.085,11 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos), e Lote 03, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA. referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) do objeto da licitação, e a empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA. referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com um valor de R\$: 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do objeto da licitação.

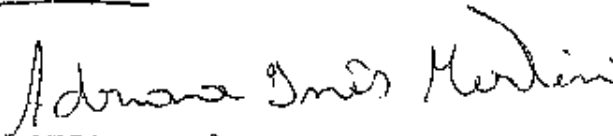
PUBLICADO NO

DIARIAS

Edição n.º: 353 Pág.: 46

Data: 28 / 05 / 2013

Manfrinópolis, em 23 de maio de 2013


ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: AB SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 81.190.670/0002-09. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 118.634,16 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA-EPP, inscrita no sob CNPJ nº 79.244.937/0001-18. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 63.023,59 (sessenta e três mil vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: ENERQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 78.705.928/0001-69. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 19.192,40 (dezenove mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lotes, no dia 13 (treze) de Junho de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral para uso dos Departamentos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo Telefone (045) 8528 – 8300.

Itapejara D'Oeste, 27 de Maio de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 23/05/13, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 009/2013, a favor das empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com um valor de R\$: 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais); Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com um valor de R\$: 105.095,11 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos); e Lote 03, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA., referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) do objeto da licitação, e a empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com um valor de R\$: 66.486,55 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 28 de maio de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.014.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 14 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para executar serviços de Rolagens Públicas, Assessoria de Imprensa, Promoção de Eventos de Interesse da Municipalidade Comunicação e Notícias do Município de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 27 de maio de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 009/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 009/2013 referente à Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA solicitados por profissionais de saúde (médicos) e pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR, em favor das empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com um valor de R\$: 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais); Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com um valor de R\$: 105.095,11 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos); e Lote 03, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA., referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) do objeto da licitação, e da empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com um valor de R\$: 66.486,55 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do objeto da licitação estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 009/2013, datada de 23 de maio de 2013. – A execução dos serviços de exames de diagnósticos por imagem será conforme necessidade da secretaria municipal de Saúde de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado conforme a realização dos exames e mediante apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 27 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O presente Processo de Licitação nº 009/2013 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA**, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliadas no Município de Manfrinópolis/Pr, encontram-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 26 de maio de 2013.

Taís Guimarães da Silva
TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 009/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 009/2013 referente à Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR, em favor das empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com um valor de R\$: 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais), Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com um valor de R\$: 105.085,11 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos), e Lote 03, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA, referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) do objeto da licitação, e da empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com um valor de R\$: 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do objeto da licitação estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 009/2013, datada de 23 de maio de 2013. – A execução dos serviços de exames de diagnóstico por imagem será conforme necessidade da secretaria municipal de Saúde de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado conforme a realização do exames e mediante apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 748

Pág.: 68

Data: 28 1 05 12013

PUBLICADO NO

Edição n.º: 353

Pág.: 46

Data: 28 1 05 12013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: AS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 81.190.870/0002-09. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 116.634,16 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA-EPP, inscrita no sob CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 69.023,59 (sessenta e três mil vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: ENERQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 78.705.828/0001-89. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 19.192,40 (dezoito mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lotes, no dia 13 (treze) de Junho de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação da empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral para uso dos Departamentos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Malcores informações em contato pelo Telefone (040) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste, 27 de Maio de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do prego datada em 23/05/13, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 009/2013, a favor das empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com um valor de R\$: 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais). Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com um valor de R\$: 105.085,11 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos), e Lote 03, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA S/A VICENTE LTA, referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) do objeto da licitação, e a empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com um valor de R\$: 86.468,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 23 de maio de 2013

ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKO - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 14 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para executar serviços de Relações Públicas, Assessoria de Imprensa, Promoção de Eventos de Interesse da Municipalidade Comunicação e Notícias do Município de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx45) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 27 de maio de 2013.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 009/2013

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 009/2013 referente à contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR, em favor das empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com um valor de R\$: 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais). Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com um valor de R\$: 105.085,11 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos), e Lote 03, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA, referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) do objeto da licitação, e da empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com um valor de R\$: 86.468,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do objeto da licitação estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 009/2013, datada de 23 de maio de 2013. – A execução dos serviços de exames de diagnóstico por imagem será conforme necessidade da secretaria municipal de Saúde de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado conforme a realização dos exames e mediante apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 27 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTI - PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: AB SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 81.190.870/0002-09. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 116.634,18 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA-EPP, inscrita no sob CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 63.023,59 (sessenta e três mil vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: ENERQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 78.705.928/0001-89. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 19.192,40 (dezanove mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O Município de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lotes, no dia 13 (treze) de Junho de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral para uso dos Departamentos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itajéjara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 – 8300.

Itajéjara D'Oeste, 27 de Maio de 2013.

Vladimir Luclni

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc 044*2

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 23/05/13, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 009/2013, a favor das empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com um valor de R\$: 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais), Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com um valor de R\$: 105.085,11 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos), e Lote 03, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA, referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) do objeto da licitação, e a empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com um valor de R\$: 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 23 de maio de 2013

ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI – Pregoeira Municipal

Doc 044*7

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 14 de Junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para executar serviços de Relações Públicas, Assessoria da Imprensa, Promoção de Eventos de Interesse da Municipalidade de Comunicação e Notícias do Município de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc 044*2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 009/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 07 de Janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 009/2013 referente à Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA solicitadas por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR, em favor das empresas: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA., referente ao Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com um valor de R\$: 149.331,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais), Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com um valor de R\$: 105.085,11 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos), e Lote 03, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) do objeto da licitação, da empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTA, referente ao Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com um valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) do objeto da licitação, e da empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA, referente ao Lote 05 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com um valor de R\$: 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do objeto da licitação estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 009/2013, datada de 23 de maio de 2013. – A execução dos serviços de exames de diagnóstico por imagem será conforme necessidade da secretaria municipal de Saúde de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado conforme a realização dos exames e mediante apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc 044*4



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Instituto de Controle e Fiscalização de Preços - ICP
Rua: São João, nº 100 - Fone: (41) 3333-1111
www.dioems.org.br



Cartilhão Oficial de Tomada de Observatório
Associação Nacional de Municípios - Ministério de Gestão e Tecnologia
Para conferir a autenticidade do conteúdo do texto, informe o código no site: www.dioems.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 061/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 284.416,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).

PREGÃO Nº: 009/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

PUBLICADO NO

Imprensa Regional

Edição n.º: 756 Pág.: 18

Data: 06 / 06 / 2013

[Assinatura]

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

PUBLICADO NO

DIO. GMS.

Edição n.º: 357 Pág.: 80

Data: 04 / 06 / 2013

[Assinatura]

[Assinatura]
Claudio Gilberto

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

18/06/2013 - Edição 17/0557

18/06/2013 - Edição 17/0557

18/06/2013 - Edição 17/0557

18/06/2013 - Edição 17/0557

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2013 - Pregão Presencial nº 18/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: IN PUBLIC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.326/0001-75. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados em assessoria na área de Contabilidade Pública. Valor total do contrato é de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 03 de Junho de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: VALDEMAR CARDOSO RECICLAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.617/0001-84. Objeto: Serviços de limpeza de ruas, calçada, transporte de objetos e/ou materiais resultantes de serviços ligados à limpeza pública costa município, distrito Pinho Fleck e Comunidades pertencentes. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 29/04/2013 e término em 12/06/2013, bem como a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 29/04/2013 e término em 28/08/2013. Valor do Presente Aditivo: R\$ 13.827,50 (treze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), valor total do contrato passa ser: R\$ 274.027,50 (duzentos e setenta e quatro mil vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 23 de Abril de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2012 - Pregão Presencial nº 28/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: BRUSTOLIN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.904.366/0001-25. Objeto: Execução de serviços de abaulamento, nivelamento, manutenção e adequação em diversas estradas do interior; Serviços em lotamentos industriais e áreas de interesse social deste município. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 01 (um) mês, com início em 19/05/2013 e término em 18/06/2013, bem como a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 21/06/2013 e término em 20/12/2013. Honório Serpa, 17 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2012 - Pregão Presencial nº 28/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29. Objeto: Execução de serviços de abaulamento, nivelamento, manutenção e adequação em diversas estradas do interior; Serviços em lotamentos industriais e áreas de interesse social deste município. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 19/05/2013 e término em 18/12/2013, bem como a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, com início em 21/05/2013 e término em: 20/01/2014. Honório Serpa, 17 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 JULGAMENTO

Para análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi reunida na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 036/2013.

RANKING DE CLASSIFICAÇÃO-Nº E VALOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA/VENDEDORA	VALOR R\$
1º	01	RIJL-RIO & PARNISSAT LTDA	R\$ 42.290,30
2º	02	QUIFRIO & PARNISSAT LTDA	R\$ 222,30
3º	03	QUIFRIO & PARNISSAT LTDA	R\$ 1.162,30
4º	04	PARBETO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25.080,00
5º	05	PARBETO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 44.055,00
6º	06	LUIS FERNANDO CASAGRANDE	R\$ 20.070,00
7º	07	QUIFRIO & PARNISSAT LTDA	R\$ 47.344,00
8º	08	ITALXAMERLIN ME	R\$ 31.000,00
9º	09	SUBRIO & PARNISSAT LTDA	R\$ 28.470,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 036/2013, realizado em 28/05/2013, às 16h00min, Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Maio de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Extrato de Contrato Nº 1397/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FERNANDA CRISTINA PASSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.649.124/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.

Valor: Até R\$ 103.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: De 03 (três) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Contrato: 03 (três) de Junho de 2013.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1298/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Itaina Merlin - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.463.811/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, o para o tempo integral, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 029/2012.

Fica promovida o valor contratual, passando de R\$ 22.970,00 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta reais) para R\$ 28.482,80 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Data do Aditivo: 05 de Junho de 2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 051/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIJO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 284.116,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).

PREGÃO Nº: 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes à realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 30 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Claudio Gilbert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 062/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIJO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 80.300,00 (oitenta mil reais).

PREGÃO Nº: 009/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

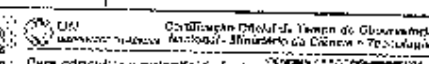
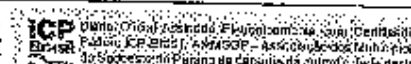
RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes à realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013

Claudio Gilbert
Prefeito Municipal



Para consultar a autenticidade do conteúdo do site, informe o código no link no site.

95583930

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2013 – Pregão Presencial nº 16/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: IN PUBLIC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.702.328/0001-76. Objeto: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria na área de Contabilidade Pública". Valor total do contrato é de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 05 de Junho de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2010 – Pregão Presencial nº 09/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada VALDEMAR CARDOSO RECICLAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.647/0001-94. Objeto: Serviços de limpeza da rua, coleta, transporte de objetos e/ou materiais resultantes de serviços ligados à limpeza pública deste município, distrito Pinho Flock e Comunidades pertencentes. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 29/04/2013 e término em 12/06/2013, bem como a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 29/04/2013 e término em 28/08/2013. Valor do Presente Aditivo: R\$ 13.677,50 (treze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), valor total do contrato passa ser: R\$ 274.027,50 (duzentos e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 28 de Abril de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2012 – Pregão Presencial nº 28/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada BRUSTOLIN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.866/0001-25. Objeto: Execução de serviços de abaulamento, nivelamento, manutenção e adequação em diversas estradas do interior; Serviços em locais industriais e áreas de interesse social deste município. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 01 (um) mês, com início em 19/05/2013 e término em 18/06/2013, bem como a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 21/06/2013 e término em 20/12/2013. Honório Serpa, 17 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2012 – Pregão Presencial nº 28/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM FPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.431.528/0001-29. Objeto: Execução de serviços de abaulamento, nivelamento, manutenção e adequação em diversas estradas do interior; Serviços em locais industriais e áreas de interesse social deste município. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 19/05/2013 e término em 18/12/2013, bem como a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, com início em 21/06/2013 e término em 20/01/2014. Honório Serpa, 17 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

MANTINÓPOLIS
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi bastante na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2013.

Classificação	LCTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	GUBERRO & HENRISSAT LTDA	R\$ 142.020,50
2ª	02	GUBERRO & HENRISSAT LTDA	R\$ 222,00
3ª	03	GUBERRO & HENRISSAT LTDA	R\$ 1.135,00
4ª	04	FAREJITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 58.055,00
5ª	05	FAREJITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 44.855,00
6ª	06	LUIZ FERNANDES OVERBRANDT	R\$ 28.013,00
7ª	07	ITAIANA MERLIN ME	R\$ 47.344,00
8ª	08	ITAIANA MERLIN ME	R\$ 31.000,00
9ª	09	GUBERRO & HENRISSAT LTDA	R\$ 29.679,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital do Pregão Presencial Nº 035/2013, realizado em 28/05/2013, às 16h00min, Itaipava D'Oeste-PR, 28 de Maio de 2013.
Claudio Luiz Pichelli
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Extrato de Contrato Nº 1397/2013

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR
Contratado: Fernando Cristina Paes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.549.124/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material aspirante em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.
Valor: Até R\$ 103.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: De 03 (três) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 03 (três) de Junho de 2013.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1298/2012

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR
Contratado: Itaiana Merlin - Me, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.463.911/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar e parte tempo integral, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 029/2012
Fica prorrogado o valor contratual, passando de R\$ 22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais) para R\$ 28.482,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
Data do Aditivo: 03 de Junho de 2013.

MANTINÓPOLIS
PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 061/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Mantinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 008/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 264.418,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).

PREGÃO Nº: 035/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
Mantinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Guberll
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 062/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Mantinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
Mantinópolis, 03 de Junho de 2013
Claudio Guberll
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Público Eletrônico - Acesso Gratuito
Para consultar a autenticidade de
cópia de qualquer documento publicado
neste site, acesse o endereço eletrônico
www.dioems.com.br

ON
Associação Nacional de Municípios do Paraná
Para consultar a autenticidade de
cópia de qualquer documento publicado
neste site, acesse o endereço eletrônico
www.on.org.br

199933007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do prego'ho datada em 03/06/2013, AGUARDANDO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 01/2013, a favor de empresa: 1.2 TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.118.781/0001-31, com um valor de R\$ 59.000,00 (sessenta e nove mil reais) no objeto de licitação.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2013
Regido pela Lei nº 11.520/2002 e substituímento pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda sob o nº 01.514.343/0001-34, com sede à Rua Encantada, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR, torna público que fará realizar em 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sede de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 01/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/2002 e substituímento pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações importantes obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3462-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 061/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis-PR conforme Processo de licitação Pregão nº 13/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO IUDESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 294.416,11 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).
PREGÃO Nº: 03/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação da nota fiscal e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal



Não deixe que se apague o futuro de seus filhos. Lugar das Crianças é na Escola!

FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL - Secretaria de Educação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONVITE Nº 062/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis-PR conforme Processo de licitação Pregão nº 03/2013.

CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIAÇÃO VICENTE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PREGÃO Nº: 05/2013.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação da nota fiscal e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 05 de junho de 2014.
Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 063/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis-PR conforme Processo de licitação Pregão nº 13/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 88.468,95 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
PREGÃO Nº: 03/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação da nota fiscal e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2843/2013

21.05.2013
Sumula: Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências
Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Ato de Saúde de 15 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECHOSKI, portador do RG sob nº 7.813.653-2 SSP/PR, ocupante do Cargo Eletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 869-1, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2013 com tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 30 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

Vila Oeste Tur
Agência de Viagens e Turismo - (011)3632-1922
Viagem e Turismo
Luzer para Toda Família!
FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR.
Ruas e ônibus 8KM
LD pelo Turismo e Esportes.
Facilites de viagem para Praia em Itaipó SC, Itaipó Churrasco e Pôr do Sol, viagens para escolas e grupos.
Confiram nossas Propos!

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1841/2013

21.05.2013
Sumula: Resposta a Portaria nº 7755/2012 de 26.12.2012 e Convenio em Abono Pécuniário 113 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e de outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:
Art. 1º - Resposta a Portaria nº 1739/2012 de 29.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 8.738.864-3 SSP/PR e portador Matrícula nº 80-1, ocupante do Cargo Eletivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquilativo 2012/2013.

Art. 2º - Fica expressamente outorgada pelo prazo de 20 (vinte dias) de férias no período de 20 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013, referente ao Período Aquilativo de 2012/2013.

Art. 3º - Conceder em Abono Pécuniário 113 das Férias, referente ao Período Aquilativo 2012/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1842/2013

21.05.2013
Sumula: Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Ato de Saúde de 08 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal Sr. MARGA FAGUNDES DE LIMA, portadora do RG sob nº 8.003.471-9 SSP/PR, ocupante do Cargo Eletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 912-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de maio de 2013 por tempo indeterminado.

Art. 2º - A partir de 21 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO

Prefeitura de Bom Jesus do Sul
Secretaria de Saúde

Vá a uma unidade de saúde e solicite seu exame!
O câncer do colo do útero também é um vilão que está matando muitas mulheres. PREVINHA-SE!
Saúde da Mulher

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0162013
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em conformidade com o Edital de abertura do prego, cadastrado em 03/06/2013, ADJUDICA o processo ofertado na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 0162013, a favor da empresa, **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.611.231/11, com o valor de R\$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto da licitação.
 Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.
ADRIANA INÊS MERLONI ORZECCHOSKI
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02013
 Regido pela Lei nº 10.520/2002 e regulamentada pela Lei nº 9.896/2009.
RECURSOS: próprios.
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.314.343/0001-09, com sede e Rua Curitiba, nº 11, Centro, CEP: 84.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abstrata de LICITAÇÃO MANFRINÓPOLIS DE CONVITE Nº 02013 do tipo: ME/PE/PPR. PREGÃO POR LANCE. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.888/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser consultado e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço e endereço, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente (a partir das 08:00h às 18:00h) e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.933/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 0332013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 0332013.
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 284.416,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).
PREGÃO Nº: 0332013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2013.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal



Não deixe que se apague o futuro de seus filhos. Lugar das Crianças é na Escola!

FLOR DA SERRA DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL - Secretaria da Educação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.933/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 0332013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 0332013.
CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PREGÃO Nº: 0332013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2013.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.933/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 0332013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 0332013.
CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 28.486,55 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco centavos).
PREGÃO Nº: 0332013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2013.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 18432013
 21.05.2013
Súmula: Concede licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e 15 outras providências.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Mandado Médico de 15 de maio de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECCHOSKI, portador do RG nº 7.312.658-2 BESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARCJULINO, conforme Matrícula nº 888-1, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 30 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período de licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

Vila Oeste Tur
 Viagem e Turismo
Lugar para Toda Família!
 Agência de Viagens e Turismo - (41) 3433-1922
FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR.
 Novos ônibus de R\$ 150.000,00 com ar condicionado, Pneu, Parafusos de segurança para Pneu e um preço 50% mais barato e faz do grupo a melhor opção para férias em grupo.
 Confira Nossa Proposta!

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 18412013
 21.05.2013
Súmula: Publica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Convoca em Anexo Anuário 193 nas Férias Reguladas para do Servidor Público Municipal e 03 outras providências.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3157/2002 de 03/07/2002, Art. 74;
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG nº 3.729.894-5 SSP/PR e matrícula nº 866-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, conforme seu Período Acquisitivo 2012/2013.
Art. 2º - Esta expressão não será paga pelas partes o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias no período de 20 de dezembro de 2012 a 09 de janeiro de 2013, alterando o Período Acquisitivo de 2012/2013.
Art. 3º - Converter em Anuário Provisório 02 das Férias, referente ao Período Acquisitivo 2012/2013.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1842013
 21.05.2013
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e 03 outras providências.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Mandado Médico de 09 de maio de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal Sr. MARGIA FABUNDES DE LIMA, portadora do RG nº 9.003-479-8 BESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 813-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
Art. 2º - A partir de 21 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período de Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO
Prefeitura de Bom Jesus do Sul
 Secretaria de Saúde

Vá a uma unidade de saúde e solicite seu exame!

O câncer do colo do útero também é um vilão que está matando muitas mulheres. PREVINHA-SE!

Saúde da Mulher



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 062/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PREGÃO Nº: 009/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

PUBLICADO NO

Diário Regional
Edição n.º: 750 Pág.: 18
Data: 06 / 106 / 12013

Cláudio Gilbertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 357 Pág.: 80
Data: 04 / 106 / 12013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Publicação: 03 de Junho de 2013 | Município: São Francisco do Sul - Estado do Paraná | Nº 035/2013 | Página: 03 de 04

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2013 – Pregão Presencial nº 18/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: IN PUBLIC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.702.326/0001-75. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria na área de Contabilidade Pública. Valor total do contrato é de R\$ 65.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais). Honório Serpa, 03 de Junho de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2010 – Pregão Presencial nº 09/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: VAL DEMAR CARDOSO RECICLAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.847/0001-94. Objeto: Serviços de limpeza de ruas, coleta, transporte de objetos e/ou materiais resultantes dos serviços ligados à limpeza pública deste município, distrito Pinho Fleck e Comunidades pertencentes. De comum acordo entre as partes, fica adiado o contrato de prestação de serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 29/04/2013 e término em 12/06/2013, bem como a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 29/04/2013 e término em 28/08/2013. Valor do Presente Aditivo: R\$ 13.627,50 (treze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), valor total do contrato passa ser: R\$ 274.027,50 (duzentos e setenta e quatro mil vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 28 de Abril de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2012 – Pregão Presencial nº 28/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: BRUSTOLIN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.036/0001-25. Objeto: Execução de serviços de abaulamento, pavimentação, manutenção e readequação em diversas estradas do interior; Serviços em loteamentos industriais e áreas de interesse social deste município. De comum acordo entre as partes, fica adiado o contrato de prestação de serviços por mais 01 (um) mês, com início em 13/05/2013 e término em 18/06/2013, bem como a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 21/08/2013 e término em 20/01/2014. Honório Serpa, 17 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2012 – Pregão Presencial nº 28/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.320/0001-29. Objeto: Execução de serviços de abaulamento, nivelamento, manutenção e readequação em diversas estradas do interior; Serviços em loteamentos industriais e áreas de interesse social deste município. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 19/05/2013 e término em 13/12/2013, bem como a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, com início em 21/08/2013 e término em 20/01/2014. Honório Serpa, 17 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2013.

EXIBITO DE CLASSIFICAÇÃO: MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LICITE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
**	01	GUERRO & PAGNUSSEI LTDA	R\$ 142.980,33
1º	02	GUERRO & PAGNUSSEI LTDA	R\$ 222,00
2º	03	GUERRO & PAGNUSSEI LTDA	R\$ 1.189,00
3º	04	PARCELA DO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 52.045,00
4º	05	PARCELA DO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 44.955,00
**	06	LUZ FERNANDES CASAGRANDE	R\$ 29.370,00
7º	07	GUERRO & PAGNUSSEI LTDA	R\$ 47.344,00
8º	08	ITALINA MERLIN ME	R\$ 31.030,00
9º	09	GUERRO & PAGNUSSEI LTDA	R\$ 25.479,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2013, realizado em 25/05/2013, às 16h00min, Itapejara D'Oeste-PR, 26 de Maio de 2013.
Eliandro Luiz Fichtelli
Presidente Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Extrato de Contrato Nº 1387/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Fernanda Cristina Paese, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.649.124/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.
Valor: Até R\$ 103.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: De 03 (três) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 03 (três) de Junho de 2013.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1298/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Italine Merlin Me, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.463.911/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar e para o tempo integral, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 029/2012.
Fica prorrogado o valor contratual, passando de R\$ 22.970,00 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta reais) para R\$ 28.462,80 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Data do Aditivo: 03 de Junho de 2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 061/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIÓ-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 284.416,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).

PREGÃO Nº: 009/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 052/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIÓ-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PREGÃO Nº: 009/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2013 – Pregão Presencial nº 18/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: IN PUBLIC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.702.326/0001-75. Objeto: "Prestação de Serviços Técnicos especializados em assessoria na área de Contabilidade Pública". Valor total do contrato é de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 03 de Junho de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2010 – Pregão Presencial nº 09/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: VALDEMAR CARDOSO RECICLAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.647/0001-94. Objeto: Serviços de limpeza de ruas, coleta, transporte de objetos e/ou materiais resultantes de serviços ligados à limpeza pública deste município, distrito Pirho Fleck e Comunidades pertencentes. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 29/04/2013 e término em 12/06/2013, bem como a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 29/04/2013 e término em 28/08/2013. Valor do P. Presente Aditivo: R\$ 13.627,50 (treze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), valor total do contrato passa ser: R\$ 274.027,50 (duzentos e setenta e quatro mil vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 28 de Abril de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2012 – Pregão Presencial nº 28/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: BRUSTOLIN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.666/0001-25. Objeto: Execução de serviços de abaulamento, pintura, manutenção e adequação em diversas estradas do interior; Serviços em lotamentos industriais e áreas de interesse social deste município. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 01 (um) mês, com início em 19/05/2013 e término em 18/06/2013, bem como a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 21/06/2013 e término em 20/12/2013. Honório Serpa, 17 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2012 – Pregão Presencial nº 28/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.326/0001-29. Objeto: Execução de serviços de abaulamento, nivelamento, manutenção e adequação em diversas estradas do interior; Serviços em lotamentos industriais e áreas de interesse social deste município. De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato de prestação de serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 19/05/2013 e término em 18/12/2013, bem como a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, com início em 21/06/2013 e término em 20/01/2014. Honório Serpa, 17 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-Nº1 POR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA LICITADORA	VALOR (R\$)
1ª	01	GUJHRO & PAGNUSSETI LTDA	R\$ 149.030,00
1ª	02	GUJHRO & PAGNUSSETI LTDA	R\$ 222,00
1ª	03	GUJHRO & PAGNUSSETI LTDA	R\$ 1.102,00
1ª	04	BARBETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 59.085,00
1ª	05	BARBETTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 44.065,00
1ª	06	GUJHRO & PAGNUSSETI LTDA	R\$ 29.070,00
1ª	07	GUJHRO & PAGNUSSETI LTDA	R\$ 7.344,00
1ª	08	ITALINA MERLIN ME	R\$ 31.006,00
1ª	09	GUJHRO & PAGNUSSETI LTDA	R\$ 29.419,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2013, realizado em: 28/05/2013, às 16:00min, Itapejara D'Oeste - PR, 28 de Maio de 2013. Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Extrato de Contrato Nº 1397/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Fernanda Cristina Paes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.649.124/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.
Valor: Até R\$ 103.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: De 03 (três) de Junho de 2013 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.
Data do Contrato: 03 (três) de Junho de 2013.

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1298/2012

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Italina Merlin - Me, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.462.511/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar e para o tempo integral, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 029/2012.
Fica prorrogado o valor contratual, passando de R\$ 22.970,00 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta reais) para R\$ 25.482,90 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
Data do Aditivo: 03 de Junho de 2013.

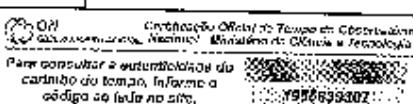
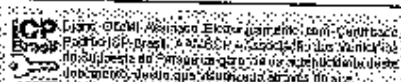
PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 284.416,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).
PREGÃO Nº: 009/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.
CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PREGÃO Nº: 005/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de Junho de 2014.
Manfrinópolis, 03 de Junho de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Termo de contrato nº 061/2013 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis e a empresa Centro de Diagnóstico Por Imagem do Sudoeste LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Beira Rio, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Amarildo Alves Carneiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.271.348/0001-15, Com sede à Rua VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG nº 1575, CENTRO Na cidade de FRANCISCO BELTRÃO Estado do, PARANÁ Nesta ato representado pelo Sr JAILTO LUIZ BIGUELINI, Portador da Cédula de Identidade nº 3020431361 SSP-RS e do CPF nº 369.568.560-34, Residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnostico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 009/2013.

LOTE 01 - ITENS	DESCRIÇÃO - ECOGRAFIAS	UND	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	ABODMEM TOTAL	UND	130,00
2	ABDOMEM TOTAL CRIANÇAS	UND	200,00
3	ABDOMEM SUPERIOR	UND	110,00
4	HIPOCONDRIO DIREITO	UND	110,00
5	TRANSVAGINAL	UND	110,00
6	APARELHO URINÁRIO	UND	110,00
7	OBSTÉTRICO	UND	110,00
8	OBSTÉTRICO GEMELAR	UND	250,00
9	PESCOÇO	UND	100,00
10	PELVICA GINECOLÓGICA	UND	100,00
11	PRÓSTATA	UND	120,00
12	PROSTATA TRANSRETAL	UND	140,00
13	TESTICULOS	UND	120,00
14	MAMAS	UND	100,00
15	TIREÓIDE	UND	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

16	TRANSNUCÊNCIA NUCAL	UND	210,00
17	RETROPERITÔNIO	UND	120,00
18	DOOPLER DE MAMAS	UND	210,00
19	DOOPLER TRANSVAGINAL	UND	210,00
20	DOOPLER TIREÓIDE	UND	210,00
21	DOOPLER DE TESTICULOS	UND	210,00
22	DOOPLER OBSTÉTRICO	UND	210,00
23	DOOPLER VENOSO/ARTERIAL	UND	180,00
24	DOOPLER CORDÕES ESPERM.	UND	310,00
25	DOOPLER CAROTIDAS E VERTEB.	UND	210,00
26	ARTICULAÇÕES	UND	110,00
27	MUSCULAR (TENDÃO/OMBRO)	UND	110,00
28	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	158,00
29	MAMOGRAFIA DIGITAL	UND	100,00
VALOR TOTAL DO LOTE			149.331,00

LOTE 02 - ITENS	DESCRIÇÃO - RX	UND	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	RX TORAX-	UND	40,00
2	RX COM OBLIQUA	UND	50,00
3	Radiografia de coração e vasos da base (PA +lateral + obliqua)	UND	40,00
4	Clistor opaco c/ duplo contraste	UND	40,00
5	Fistulografia	UND	330,00
6	Histerossalpingografia	UND	330,00
7	Radiografia de estômago e duodeno	UND	330,00
8	Radiografia de intestino delgado (transito)	UND	330,00
9	Radiografia p/ estudo do delgado c/ duplo contraste (enteroclise)	UND	330,00
10	Uretrocistografia	UND	330,00
11	Urografia venosa	UND	330,00
12	Rx cavum (lateral + HIRTZ)	UND	40,00
13	Rx crânio (PA + lateral)	UND	40,00
14	Rx de ossos de face (Mn + lateral)	UND	40,00
15	Rx seios da face (fn + Mn + lateral)	UND	40,00
16	Rx coluna cervical (AP + lateral + to + obliquas)	UND	40,00
17	Rx coluna lombo-sacra	UND	40,00
18	Rx coluna lombo-sacra (c/obliquas)	UND	50,00
19	Rx coluna torácica (AP + lateral)	UND	40,00
20	Rx panorâmica de coluna total - telespondilografia (p/escoliose)	UND	250,00
21	Rx de costelas (por hemitórax)	UND	40,00
22	Rx de esôfago	UND	330,00
23	Rx de articulação esterno-clavicular	UND	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

24	Rx braço	UND	40,00
25	Rx clavícula	UND	40,00
26	Rx cotovelo	UND	40,00
27	Rx de mão	UND	40,00
28	Rx de mão e punho (p/ determinação de idade óssea)	UND	150,00
29	Rx de omoplata / ombro (três posições)	UND	40,00
30	Rx punho (AP + lateral + oblíqua)	UND	40,00
31	Rx abdômen (PA + lateral / localizada)	UND	40,00
32	Rx abdômen agudo (mínimo de 3 incidências)	UND	40,00
33	Rx abdômen simples (AP)	UND	40,00
34	Escanometria	UND	150,00
35	Rx articulação coxo-femoral	UND	40,00
36	Rx articulação sacro-iliaca	UND	40,00
37	Rx articulação tibio-tarsica	UND	40,00
38	Rx bacia	UND	40,00
39	Rx calcâneo	UND	40,00
40	Rx coxa	UND	40,00
41	Rx joelho ou patela (AP+lateral+axial)	UND	40,00
42	Rx PE/dedos do PE	UND	40,00
43	Rx perna	UND	40,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$			105.085,11

LOTE 03 - ITENS	DESCRIÇÃO - BIÓPSIAS	UND	VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	BIÓPSIA PROSTATÁ	UND	580,00
2	BIÓPSIA MAMAS	UND	580,00
3	BIÓPSIA TIREÓIDE	UND	580,00
VALOR TOTAL DE LOTE R\$			30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 009/2013 o pagamento será efetuado **mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames**, em moeda brasileira mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês e entregue a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis;

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal De Saúde.
04001	Departamento Municipal De Saúde
10.301.1001.2017	Manutenção do Departamento Municipal de Saúde
33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00920-00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 284.416,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos) pela prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços no prazo de até 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Claudio Gübertt
CPF: 628.422.939-91
Prefeito Municipal

Jaito Luiz Biguelini
CPF: 369.568.560-34
Centro de Diagnóstico Por Imagem
do Sudoeste LTDA

Adriana Inês Merlini
CPF: 028.230.579-35

Adriel Carbonera
CPF: 069.445.189-45

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Termo de contrato nº 062/2013 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis e a empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Beira Rio, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Amarildo Alves Cameiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.137.411/0001-84, Com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1343, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Giovane Biguelini, Portador da Cédula de Identidade nº 703160421 SSP-RS e do CPF nº 442.990.280-15, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnostico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 009/2013.**

LOTE 04 - ITENS	DESCRIÇÃO - TOMOGRAFIAS	Und	TOMOCLIN VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	Tomografia - Cabeça	Und	250,00
2	Tomografia pescoço	Und	250,00
3	Tomografia – coluna vertebral	Und	250,00
4	Tomografia computadorizada – coluna cervical	Und	250,00
5	Tomografia computadorizada – coluna lombo - sacra	Und	250,00
6	Tomografia computadorizada – coluna torácica	Und	250,00
7	Tomografia computadorizada -face	Und	250,00
8	Tomografia computadorizada – articulações temporo - mandibular	Und	250,00
9	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores - claviculares	Und	250,00
10	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores - ombro	Und	250,00
11	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores - cotovelos	Und	250,00
12	Tomografia computadorizada – articulações membros superiores - punhos	Und	250,00
13	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares - braço	Und	250,00
14	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares - antebraços	Und	250,00
15	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares - coxas	Und	250,00
16	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares - pernas	Und	250,00
17	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares - mãos	Und	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

18	Tomografia computadorizada – segmentos apendiculares-pés	Und	250,00
19	Tomografia - abdômen	Und	700,00
20	Tomografia - pelve	Und	250,00
21	Tomografia computadorizada + pelve/bacia	Und	250,00
Valor Total Do Lote R\$			80.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 009/2013 o pagamento será efetuado **mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames**, em moeda brasileira mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês e entregue a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis;

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal De Saúde.
04001	Departamento Municipal De Saúde
10.301.1001.2017	Manutenção do Departamento Municipal de Saúde
33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

00920-00303

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** pela prestação de serviços na área médica de pediatria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os **serviços no prazo de até 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gubert
CPF: 628.422.939-91
Prefeito Municipal

Giovane Biguelini
CPF: 442.990.280-15
TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO
VICENTE LTDA

Adriana Inês Mertini
CPF: 028.230.579-35

Adriel Carbonera
CPF: 069.445.189-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 063/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAI-O-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSÔNANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco reais).

PREGÃO Nº: 009/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 250 Pág.: 13

Data: 06 / 06 / 2013


Cláudio Gerbert

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIOFMS

Edição n.º: 357 Pág.: 81

Data: 04 / 06 / 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 04 de Junho de 2013

Publicação Obrigatória para os Municípios do Sudoeste do Paraná

Ano III - Edição Nº 133

Folha Nº 12

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhoópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 069/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Marinhoópolis/Pr conforme Processo de licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA VALOR CONTRA)DO: R\$ 83.466,50 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco reais).

PREGÃO Nº: 009/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 30 de junho de 2014.

Marinhoópolis, 03 de junho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a solução de propostas visando à aquisição de material de cama e banho, copa e cozinha, brinquedos e material pedagógico para ser usado na Escola de Educação Infantil – CMEI Arjo da Guarda neste Município através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Mais informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 03 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS, DIA 31/05/2013, PÁGINA 68, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA E A EMPRESA MARIONI FÁTIMA ROMBALDI-ME, QUE PASSA A TER A SEQUINTE DESCRIÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2013-PMM

Mangueirinha, 03 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

DECLARAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2013

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANGUEIRINHA-PARANÁ

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social através da Comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 027/2013 de 02/04/2013, CONVOCA a sociedade Mangueirinha, Entidades e Instituições Públicas e Privadas, trabalhadores da área e demais cidadãos interessados, para participar da X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 07 de julho de 2013, com início às 08 horas, tendo como local o Auditório da Faculdade Unilagoa de Mangueirinha-Estado do Paraná.

1 TEMA – “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”

2- Objetivo Geral – A X Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de participação social que propicia o debate de analisar, propor e colaborar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado sobre os avanços na consolidação do SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios. A X Conferência é aberta a todos os segmentos organizados da Sociedade Civil e do Poder Público.

3- Segmentos:

- Eger propostas para serem apresentadas na Conferência Estadual de Assistência Social;

- Apresentação da Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

- Eleição dos delegados para participar da Conferência Regional de Assistência Social;

Mangueirinha 28 de Maio de 2013.

Loizane Feneira dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

DECLARAÇÃO

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.388 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.308 de 20/04/2007, atendendo solicitação protocolada sob nº 47.774 de 14/05/2013, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura, resolve;

CONCEDER:

Art. 01º-Licença Sem Vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a partir da 04/06/2013 para a servidora SANDRA DE CÁCIA DE ACUIAZI, do cargo de Zeladora, Cédula de Identidade RG nº 8.012.547-9 SSP/PR inscrita no CPF/MF nº 955.950.319-72, para tratar de assuntos de ordem particular;

Art. 02º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná aos três dias do mês de junho de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

DECLARAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 – PMM

PROCESSO Nº 215/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de pedra brisa, pedrisco e pó de pedra.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 20 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 14 de junho de 2013 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 03 de junho de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 – PMM

PROCESSO Nº 216/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 20 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 14 de junho de 2013 com início às 14:00 horas.

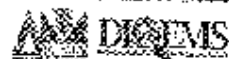
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 03 de junho de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Cartão Oficial do Tercer do Governo

Para consultar a autenticidade do original do livro, informe o código ao lado do site.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 04 de Junho de 2013

Edição 0367 - Nº 11 - Capim de São Carlos, 03 de Junho de 2013

Valor de Venda: R\$ 1,00

Página 61 de 134

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 063/2013.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIU-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes comilizados no Município de Maringápolis/Pr conforme Processo de Licitação Pregão nº 009/2013.

CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 26.486,55 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco reais),
PREGÃO Nº: 009/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

REQUISITOS: próprios

PACAMENTO: o pagamento será mensalmente fruído das subseqüentes a realização dos exames, mediante apresentação do notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Maringápolis, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal

03/06/2013

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de material de cama e banho, copa e cozinha, brinquedos e material pedagógico para ser usado na Escola de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda neste Município Aliavés do Programa Federal Brasil Criança, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

PREGO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada na Praça Francisco Assis Reis, 1030.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 03 de junho de 2013.

PÚBLICO-SE

Setor de Licitações

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS, DIA 31/05/2013, PÁGINA 68, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA E A EMPRESA MARIONI FÁTIMA ROMBALDI-ME, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2013-PMM

Mangueirinha, 03 de junho de 2013.

PÚBLICO-SE

Setor de Licitações

03/06/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANGUEIRINHA-PARANÁ

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social através da Comissão organizadora nomeada pela Portaria nº. 077/2013 de 02/04/2013, CONVOCA a sociedade Mangueirense, Entidades e Instituições Públicas e Privadas, trabalhadores da área e demais cidadãos interessados, para participar da X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 07 de julho de 2013, com início às 13 horas, tendo como local o Auditório da Faculdade União das Mangueirinhas-Estado do Paraná.

1- TEMA - "A Gestão e o Financiamento na Etelivação do SUAS"

2- Objetivo Geral – A X Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de participação social que propicia o debate de analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado sobre os avanços na consolidação do SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios. A X Conferência é aberta a todos os segmentos organizados da Sociedade Civil e do Poder Público.

3- Segmentos:

- Eleger propostas para serem apresentadas na Conferência Estadual de Assistência Social;

- Apresentação da Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

- Eleição dos delegados para participar da Conferência Regional de Assistência Social; Mangueirinha, 28 de Maio de 2013.

Lezane Ferrelha dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

03/06/2013

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.386 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.509 de 20/04/2007, atendendo solicitação protocolada sob nº 47.774 de 14/05/2013, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER:

Ar. 01ª-Licença Sem Vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04/06/2013 para a servidora SANDRA DE CÁCIA DE AGUIAR, do cargo de Zeladora, Cédula de Identidade RG nº 6.012.947-9 SSP/PR Inscrição no CPF/MF nº 955.980.319-72, para tratar de assuntos de ordem particular.

Ar. 02ª-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

03/06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013 – PMM

PROCESSO Nº 215/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco e pó da pedra.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.527 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2013 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 14 de junho de 2013 com início às 08:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 03 de junho de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 – PMM

PROCESSO Nº 216/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.527 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 14 de junho de 2013 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 03 de junho de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Termo de contrato nº 063/2013 que
entre si fazem o Fundo Municipal de
Saúde de Manfrinópolis e a empresa
**CENTRO DE RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA**

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Beira Rio, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Amarildo Alves Carneiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.432.272/0001-72, Com sede à Rua Romeu Lauro Werlang, nº 1575, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Marcio Gonçalves Macedo, Portador da Cédula de Identidade nº 3045905258 SSP-RS e do CPF nº 712.140.380-34, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão Paraná, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnostico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/Pr, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 009/2013.

LOTE 05 - ITENS	DESCRIÇÃO - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	UND	CRM
			VALOR UNITARIO PROPOSTO EM R\$
1	Ressonância da Coluna	UND	570,00
2	Ressonância da Coluna com contraste	UND	749,00
3	Ressonância do Crânio	UND	749,00
4	Ressonância do Crânio com contraste	UND	749,00
5	Ressonância do Joelho	UND	570,00
6	Ressonância do Joelho com contraste	UND	749,00
7	Abdômen total com contraste	UND	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE COM LANCES			86.466,55

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 009/2013 o pagamento será efetuado mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, em moeda brasileira mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês e entregue a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis;

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal De Saúde.
04001	Departamento Municipal De Saúde
10.301.1001.2017	Manutenção do Departamento Municipal de Saúde
33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00920-00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinquenta e cinco reais) pela prestação de serviços na área médica de pediatria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços no prazo de até 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.


Claudio Gubert


CPF: 628.422.939-91

Prefeito Municipal


Marcelo Gonçalves Macedo

CPF: 712.140.380-34

CENTRO DE RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA


Adriana Inês Merlini

CPF: 028.230.579-35


Adriel Carbonera

CPF: 069.445.189-45



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.432.272/0001-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.


CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/06/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


MARCIO GONÇALVES MACEBO
712.140.380-34

ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.432.272/0001-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

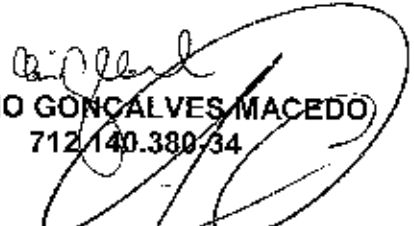
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/06/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


MARCIO GONCALVES MACEDO
712/140.380/34

ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Arquitona Regional
Edição n.º: 890 Pág.: 48
Data: 10 / 06 / 2014

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 683 Pág.: 13
Data: 06 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Publicado em 02 de Junho de 2014. Endereço eletrônico: www.dioems.com.br | Ano 01 - Edição Nº 085 - Página 037/084



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregão da Prefeitura Municipal de Maringá/Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal poder homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Caponeira, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR.

CONTRATADO: SUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - CPF

VALOR TOTAL: R\$ 28.131,46 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto de licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOSINEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maringá/Paraná

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Maringá/Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plano de trabalho legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Maringá/Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.499,44 (Seis mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação do presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringá/Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR.

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013. Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Remaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Maringá/PR, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringá/Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR.

CONTRATADA: IMODINI TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013. Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Remaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Maringá/PR, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringá/Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR.

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA, CLAI ISUI A PRIMEIRA.

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013. Contrato nº 53/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Remaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Maringá/PR, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 110/2014

Decreto regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e da outras festividades.

O Prefeito Municipal de Maringá/Paraná, Sr. Alvaro Guimaraes Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições das centrais Properes, principalmente as de instância superior em Curitiba - PR e Brasília - DF, trabalharão em regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua participação de fazer-lhe através de estas repartições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo único - Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 08h00 e 12h00.

Art. 2º - Ficará ao encargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam prejudicados.

Parágrafo único - Competirá à Secretária de Educação determinar através do ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringá/Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Alvaro Guimaraes Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Alvaro Guimaraes Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Maringá/Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 53, I e III, §§ 5º e 4º e Art. 6º da Lei Municipal nº 1.739, de 17 de dezembro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Maringá/Paraná, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para inclusão de nova conta orçamentária e respectiva fonte de recursos, conforme abaixo discriminadas:

CLASS.	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.90	PREÇO PARA MUNICIPAL DE SALES		
10.91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.90.2610.003	Apropração para FOM de Saúde - Saúde		
44.90.51.9999.999	Obras e melhorias	1.000	120.000,00
7370.01.0000.000			120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excedente de arrecadação, verificado na rubrica de receita orçamentária do exercício financeiro de 2014 e o Subconvênio Financeiro na fonte de recursos do exercício de 2013, no termo assim discriminado:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Edição 022/2014 - 02/06/2014 - Edição 022/2014 - 02/06/2014 - Edição 022/2014 - 02/06/2014



PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregão da Prefeitura Municipal de Maringápolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora atendeu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições nos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS/PR
 CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - CNPJ Nº 06.134.455 (inte e com mil reais e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.
 DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2014.

JOSINEI DOS SANTOS

Prefeito da Prefeitura Municipal de Maringápolis

02/06/2014

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 022/2014

O Prefeito Municipal de Maringápolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Maringápolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 022/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ESP
 VALOR TOTAL: R\$ 6.990,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2014.

Claudio Guberli

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013. Contrato nº 51/2013 firmado em 06/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Maringápolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013. Contrato nº 52/2013 firmado em 05/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Maringápolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013. Contrato nº 65/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Maringápolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

02/06/2014



PREFEITURA

DECRETO Nº 110/2014

Declara regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, Sr. Alben Guimaraes Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições dos demais Poderes, principalmente as de Instância superior em Curitiba – PR e Brasília – DF, trabalharão em regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e as possibilidades de fazer o serviço da esfera estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo Único - As datas mencionadas no caput, e expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 08h00 e 12h00.

Art. 2º - Ficarão no cargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, adotadas providências para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Parágrafo Único - O Secretário de Educação determinará através de ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Geonildo do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Alben Guimaraes Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

02/06/2014

DECRETO Nº 111/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Alben Guimaraes Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do

Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º, I e III, §§ 3º e 4º e Art. 67 da Lei Municipal nº 1.799, de 17 de Setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Maringápolis, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para inclusão de uma outra programação e respectiva fonte de recursos, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0005	TRATAMENTO DE SAÚDE		
000000000000	Atendimento Rede de Saúde Pública		
000000000000	Outros e Resíduos	1.436	120.000,00
000000000000	TOTAL DO CRÉDITO		120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, verificada na rubrica do receita orçamentária do exercício financeiro de 2014 e o Superalinhamento em favor do recurso do exercício de 2013, conforme assim discriminado:



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, com sede em Curitiba, Paraná, sob o nº 10.000.000-0. É publicado em 100% de papel reciclado e contém informações de interesse público. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br

Caricatura: Osmar de Souza Neto. Edição: 022/2014 - 02/06/2014. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Edição 19 - Página 13 de 08



PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregão da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, quando o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches para refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Caponeiro, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIGÓPOLIS/PR.

CONTRATADA: EUGÊNIO FRANZONI & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JÓZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio e serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Marfrigópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS E ELETRONICOS LTDA-EMP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.995,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

Claudio Guertt
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIGÓPOLIS

CONTRATADA: CEMMAGFM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 81/2013 firmado em 06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Remaneçam incorporadas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marfrigópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIGÓPOLIS

CONTRATADA: TOMOCHIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Remaneçam incorporadas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marfrigópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIGÓPOLIS

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Remaneçam incorporadas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marfrigópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA

DECRETO Nº 110/2014

Decreta regime especial de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, Sr. Alvan Guimovam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições dos demais Poderes, principalmente as de Instância superior em Curitiba – PR e Brasília – DF, trabalharão em regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua produtividade; e faz-lo através da esfera corporativa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo Único - Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 06h00 e 12h00.

Art. 2º - Fica no cargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Parágrafo Único - Competirá à Secretária de Educação determinar através de ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Alvan Guimovam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2014

SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Alvan Guimovam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5.º, I e III, §§ 3.º e 4.º e Art. 6.º da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de dezembro de 2013;

D E C R E T A,

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Maringá, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para inclusão de nova renda arrecadatória e respectiva fonte de recursos, conforme abaixo discriminadas:

REVENHO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11001070000	Arrecadamento Federal de Saúde Pública		
460000000000	Outros Impostos	1.485	120.000,00
TOTAL DO CREDITO			120.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, verificado na execução de receita orçamentária do exercício financeiro de 2014 e o Supravit Financeiro na fonte de recursos do exercício de 2013, conforme assim discriminado:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
 A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 03/05/2013, ADJUDICA o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 016/2013, a favor da empresa: **L2 TOPOGRAFIA LTDA - ME**, inscrita no Lote nº 01, com um valor de R\$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) do objeto da licitação:
 Manfrinópolis em 03 de junho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 026/12
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subseqüentemente pela Lei nº 8.666/03

RECURSOS: prontos

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 31.514.343/0001-88, com sede à Rua Excelsior, nº 11, Centro, CEP: 86.623-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 17 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 01/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subseqüentemente pela Lei nº 8.666/03 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital encontra-se disponível e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico de 2ª e 6ª feiras, no horário normal de expediente oficial (exceto feriados). (0xx46) 3582-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013,
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/03 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**,
CONTRATO Nº 008/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) e pacientes domiciliares no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 008/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 284.418,11 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).
PREGÃO Nº: 008/2013.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013.
RECURSOS: prontos
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRazo DE EXECUÇÃO: será até 06 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 05 de junho de 2013,
Claudio Guberti-Prefeito Municipal



Não deixe que se apague o futuro de seus filhos. Lugar das Crianças é na Escola!

FLOR DA SERRA DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL - Secretaria da Educação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/03 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**,
CONTRATO Nº 008/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) e pacientes domiciliares no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 008/2013.
CONTRATADO: TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PREGÃO Nº: 008/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013.
RECURSOS: prontos
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013,
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/03 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**,
CONTRATO Nº 008/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) e pacientes domiciliares no Município de Manfrinópolis/PR conforme Processo de Licitação Pregão nº 008/2013.
CONTRATADO: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 86.466,55 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
PREGÃO Nº: 008/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
RECURSOS: prontos
PAGAMENTO: o pagamento será mensalmente trinta dias subsequentes a realização dos exames, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
PRazo DE EXECUÇÃO: será até 13 de junho de 2014.
 Manfrinópolis, 03 de junho de 2013,
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 134/2013
 21.05.2013
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Art. 1º do Decreto de 16 de maio de 2013,
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL DRZECHOSKI, portador do RG sob nº 7.313.033-2/SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 869-1, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 16 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
 Art. 2º - A partir de 30 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período de Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

Vila Oeste Tur
 Agência de Viagens e Turismo - (49) 3623-1922

Lazer para Toda Família!

FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR

Novas trilhas DKV
 LD Lote Turismo e Recreio, Pacote de viagem para Férias em tempo 50, Bela Garagem e Foz da queda d'água para famílias e grupos.

Deixe-nos: Marcos P. Aguiar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 134/2013
 21.05.2013
Súmula: Retifica a Portaria nº 176/2012 de 26.12.2012 e Convênio em Abono Fecundário 15 das Férias Regulamentares do Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2012 de 06/07/2002, Art. 7º,
RESOLVE:
 Art. 1º - Retifica a Portaria nº 173/2012 de 26.12.2012 que concedeu 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 8.728.854-3 SESP/PR a conforme Matrícula nº 888-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, referenciam Período Aquilativo 2012/2013.
 Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o valor de 20 (vinte dias) de férias no período de 20 de dezembro de 2012 a 30 de janeiro de 2013, referentes ao Período Aquilativo de 2012/2013.
 Art. 3º - Converter em Abono Fecundário 15 dias de Férias, referentes ao Período Aquilativo 2012/2013.
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
 Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 143/2013
 21.05.2013
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Art. 1º do Decreto de 16 de maio de 2013,
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIA FAGUNDES DE LIMA, portadora do RG sob nº 8.003.470-3/SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 812-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 30 de maio de 2013 por tempo indeterminado.
 Art. 2º - A partir de 21 de maio de 2013 a remuneração correspondente ao período de Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de maio de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E DO UTERO

Prefeitura de Bom Jesus do Sul
 Secretaria de Saúde

Vá a uma unidade de saúde e solicite seu exame!

O câncer do colo do útero também é um vilão que está matando muitas mulheres. **PREVINA-SE!**

Saúde da Mulher

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: OTIMAGEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto do contrato foi alterado para 02/02/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 01/2013 firmado em 02/02/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Para maior detalhamento das demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: TOROCCOR TOXOGRÁFICA S/A S/CV LTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto do contrato foi alterado para 02/02/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 02/02/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Para maior detalhamento das demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LUIZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto do contrato foi alterado para 02/02/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 03/2011 firmado em 03/06/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Para maior detalhamento das demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Município de MANFRINÓPOLIS
 Secretaria de Saúde

SAÚDE

Dicas para uma Alimentação Saudável

- Consuma sempre mais vegetais com um porção de salada;
- Evite beber refrigerantes, álcool ou muita cafeína;
- Tugue bastante água durante o dia. No mínimo, 8 copos;
- Coma frutas todos os dias;
- Coma pelo menos 2 frutas diariamente;
- Evite alimentos fritos. Dê preferência aos cozidos ou cozinhados;
- Não fume!! Você não precisa de epidemia! Comentar 3 vezes por semana, não basta, por 40 minutos cada sessão, irá ajudar a ter mais saúde!

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Pregão Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, sendo que a empresa vencedora obrigada a apresentar o edital de licitação, apresentando o seu lanco Municipal para homologar a presente licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA LANCHEA MUNICIPAL, visando a aquisição de insumos de alimentação, como do tipo: Café, Manteiga, leite e Processos Licitação de Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EUSEBIO FRANCISCONI & CIA LTA - FPP

VALOR TOTAL: R\$ 23.154,45 (vinte e três mil cento e cinco e quatro cents e quatro décimos reais), referente ao objeto de licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2014

JOZINEI DOS SANTOS

Projeteiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

O Pregão Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014, sendo que a empresa vencedora obrigada a apresentar o edital de licitação, apresentando o seu lanco Municipal para homologar a presente licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GÁS DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA PAVILÃO DO CAMPUS ANTONIO FRANCISCONI NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 02.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente ao objeto de licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Projeteiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

AUTO ELÉTRICA E BATERIAS PECINATO

Especialização em manutenção de automoveis, serviços, reparos elétricos e mecânicos, além de manutenção em geral.

(46) 3564-1671

Av. Herói da Terra, Sulgardo, Itaipua - F3

Se sua rede elétrica não funciona mais, não se preocupe, nós resolvemos.

631-0000

www.amman.com.br

AMMAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Pregão Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, sendo que a empresa vencedora obrigada a apresentar o edital de licitação, apresentando o seu lanco Municipal para homologar a presente licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA LANCHEA MUNICIPAL, visando a aquisição de insumos de alimentação, como do tipo: Café, Manteiga, leite e Processos Licitação de Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EUSEBIO FRANCISCONI & CIA LTA - FPP

VALOR TOTAL: R\$ 23.154,45 (vinte e três mil cento e cinco e quatro cents e quatro décimos reais), referente ao objeto de licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2014

JOZINEI DOS SANTOS

Projeteiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Pregão Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, sendo que a empresa vencedora obrigada a apresentar o edital de licitação, apresentando o seu lanco Municipal para homologar a presente licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CRIANÇA DA VILA DO MANFRINÓPOLIS, conforme Processo Licitação na Modalidade de DISPENSA Nº 01/2014.

CONTRATADA: COMERCIO DE ARRELIOS FLEITHOVOS LTA

VALOR TOTAL: R\$ 3.569,44 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação de presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Quando mais se cuida, mais se tem.

BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO FÍSICO

- MELHORA O SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO
- MELHORA O CONDICIONAMENTO FÍSICO
- MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA
- EQUILÍBRIO CORPORAL
- FLEXIBILIDADE
- AGILIDADE
- FORÇA

Prefeitura Municipal
Flor da Serra do Sul
 Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR LAURO WERLANG, 1343 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.137.411/0001-84.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

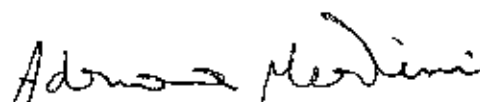
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/06/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


GIOVANI BIGUELINI
442.990.260-15

ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR LAURO WERLANG, 1343 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.137.411/0001-84.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

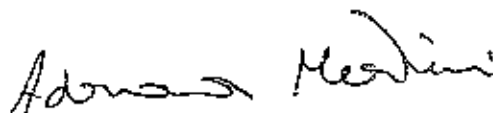
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/06/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


GIOVANI BIGUELINI
442.996.280-15


ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 890 Pág.: 48

Data: 10 / 06 / 2014

PUBLICADO NO

Dióems
Edição n.º: 613 Pág.: 13

Data: 06 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 02 de Junho de 2014

Impresso em: 02/06/2014 às 14:44:05

Nº 015 Edição Nº 001

Página Nº 23/31

MANGUEZINHA

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregão da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, ocorrendo o senhor Prefeito Municipal a homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para funcionamento de lanches e/ou refeições nos servidores públicos municipais e do Conselho Intermunicipal Vale do Caponeiro, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, mediante Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEZINHA/PR.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 28.134,15 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOZINI DOS SANTOS

Proprietário da Prefeitura Municipal de Manguezinhas

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Manguezinhas Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Manguezinhas/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE ARIARI FIOS ELETRONICOS LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.989,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manguezinhas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEZINHA

CONTRATADA: GEDIMAGEM

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 61/2013 Contrato nº 61/2013 firmado em 06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manguezinhas, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manguezinhas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEZINHA

CONTRATADA: TOMOGLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 62/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manguezinhas, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manguezinhas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEZINHA

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 61/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manguezinhas, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERT

Prefeito Municipal

PREFEITURA

DECRETO Nº 116/2014

Decreta regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguezinhas, Estado do Paraná, Sr. Almir Guimaraes Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições dos demais Prêmios, principalmente as de instâncias superiores em Curitiba - PR e Brasília - DF, trabalharão em regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua possibilidade de fazer-lo através da esfera esportiva,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo único - Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 06h00 e 12h00.

Art. 2º - Ficará ao encargo de cada Secretaria o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Parágrafo único - Competirá à Secretária de Educação determinar através de ato próprio e especial de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabineite do Prefeito Municipal de Manguezinhas, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Almir Guimaraes Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Almir Guimaraes Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguezinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos constantes no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º, I e II, §§ 3º e 4º e Art. 6º da Lei Municipal nº 1.799, de 17 de dezembro de 2013;

DECLARA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Geral do Município de Manguezinhas, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para inclusão de nova conta orçamentária e respectiva fonte de recursos, conforme abaixo discriminadas:

CODIGO	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	VALOR
00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
00.01	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
00.0000.0000	Participação Poder Judiciário União		
4.490.51.91.00.0001	Outros Encargos	4.490	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, verificado na rubrica de receita orçamentária do exercício financeiro de 2014 e o Superávit Financeiro na fonte de recursos do exercício de 2013, conforme assim discriminado.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.006/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, quando o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Conselho Intermunicipal Vale do Capanema, quando o serviço de interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ISENTA.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LÍDA - EINT

VALOR TOTAL: R\$ 28.194,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

02/06/2014

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.006/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para privação de áudio a serem utilizados no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-EPP

VALOR TOTAL: R\$ 6.895,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente Licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CCRIMAGFM.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Clausula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 61/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA S/AO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 62/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 06/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 63/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 02/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

02/06/2014

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 110/2014

Decreta regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e às outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições dos demais Poderes, principalmente as instituições superiores em Curitiba - PR e Brasília - DF, trabalharão em regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua possibilidade de fazê-lo através de estas repartições;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo único - Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 08h00 e 13h00.

Art. 2.º Ficará ao cargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Parágrafo único - Competirá à Secretária de Educação determinar através do ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e o tempo horário mínimo exigido, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinele do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

02/06/2014

DECRETO Nº 111/2014

SUMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal nº 4.390/64 e considerando o Art. 5.º, I e III, §§ 3.º e 4.º e Art. 6.º da Lei Municipal nº 1.788, de 17 de dezembro de 2013;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para exclusão de nova conta orçamentária e respectiva fonte de recursos, conforme abaixo discriminadas:

CODIGO	DISCRIMINACAO	FORTE	VALOR
11.101.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.101.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.101.0000	Projeto Municipal Razo de Saúde PMSM		
11.101.0000	Classe de Instalações	1.485	120000,00
TOTAL DO CREDITO			120000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como restinho o provável excesso de arrecadação, verificado na fatura de receita orçamentária do exercício financeiro de 2014 e a Suplêntia, fundada na fonte de recursos do exercício de 2013, conforme assim discriminado:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CEDIM-GOIA
CLAUSULA PRIMEIRA:
A CLáusula primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O prazo para a prestação do objeto contratada fica aditivado até 06/11/2014 com a partir de 06/03/2014, conforme Pregão nº 020/13, Contrato nº 01/2013 firmado em 04/03/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Prestaremos atendimento às demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DO LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências da edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento de refeições diárias para os serviços públicos municipais e do Consórcio Inter Municipal, Voto de Capangama, quanto a serviço de interesse da Administração, da área da Terceira Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PRECÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: EUGÊNIO FRANCISCONIA DA LOTA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 29.154,45 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE

COMPRAS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos termos do Edital de Licitação nº 020/2014, cujo o vencedor foi a empresa vencedora a seguinte:

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DO SUL S/A

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades de saúde do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório nº 020/2014, cujo o vencedor foi a empresa vencedora a seguinte:

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DO SUL S/A

VALOR TOTAL: R\$ 3.955,44 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO: 33 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal

NUM.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	PROPOSTA
01	02,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
02	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
03	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
04	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
05	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
06	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
07	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
08	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
09	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
10	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
11	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
12	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
13	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
14	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
15	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
16	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
17	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
18	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
19	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
20	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
21	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
22	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
23	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
24	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
25	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
26	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
27	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
28	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
29	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
30	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
31	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
32	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
33	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
34	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
35	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
36	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
37	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
38	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
39	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
40	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
41	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
42	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
43	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
44	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
45	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
46	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
47	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
48	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
49	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2
50	01,000	Esteros de Borracha	Unidade	RS 1	R\$ 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: THAMAZILIN LUMOCAPATA S/A VCCENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A CLáusula primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O prazo para a prestação do objeto contratada fica aditivado até 02/11/2014 com a partir de 02/02/2014, sendo o Pregão nº 020/13, Contrato nº 020/2013 firmado em 04/03/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Prestaremos atendimento às demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 202/2014

O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DO LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL Nº 202/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de combustível (gas diesel SIC) para manutenção da frota de transporte conforme Processo Licitatório na Modalidade de PRECÃO PRESENCIAL Nº 202/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: PAIXÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 02.090,00 (Dois mil e noventa e dois reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o setor de educação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 010/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LIDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.955,44 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO: 33 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03-2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDESTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A CLáusula primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O prazo para a prestação do objeto contratada fica aditivado até 02/11/2014 com a partir de 02/02/2014, sendo o Pregão nº 020/13, Contrato nº 03/2013 firmado em 04/03/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Prestaremos atendimento às demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA E BATERIAS PECINOTTO
Especialista em: manutenção de carro, alarmes, freios, vidros, vidros com controle eletrônico, etc.
Rua: Curitiba, 1677 - Fone: (46) 3564-1671
Av. Kennedy, Esq. João - Sagrada - Fone - P3

Quando mais se cuida, mais se tem.

BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO FÍSICO

- MELHORA O SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO
- MELHORA O CONDICIONAMENTO FÍSICO
- MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA
- EQUILÍBRIO CORPORAL
- FLEXIBILIDADE
- AGILIDADE
- FORÇA

Prefeitura Municipal
Flor da Serra do Sul
Secretaria de Saúde

Município de MANFRINÓPOLIS
Secretaria de Saúde

SAÚDE

Dicas para uma Alimentação Saudável

- Comer sempre a refeições com caprichado prato de saladas;
- Evitar bebidas refrigerantes, mesmo as light ou diet;
- Tomar bastante água durante o dia. No mínimo 1,5 litro por dia copos;
- Comer legumes, frutas e verduras;
- Comer pelo menos 25 fibras diárias por dia;
- Evitar alimentos fritos, de preferência assados ou cozidos;
- Manter a massa! Você não precisa ir à academia! Caminhar 2 vezes por semana por 30 minutos, ou 30 minutos toda semana, não apenas faz bem ao seu corpo, mas também faz bem à sua saúde!



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CEDIMAGEM.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CEDIMAGEM, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ROMEU LAURO WERLANG, 1575, 1575 TERREO - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **81.271.348/0001-15**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/06/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


JAILTON LUIZ BIGUELINI
369.568.560-34

ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CEDIMAGEM.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CEDIMAGEM, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ROMEU LAURO WERLANG, 1575, 1575 TERREO - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.271.348/0001-15.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

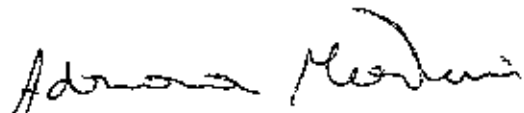
CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/06/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


JAILTON LUIZ BIGUELINI
369.568.560-34

ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/10/2014** a contar a partir de **02/06/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.


CLAUDIO SUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Visão Regional
Edição n.º: 890 Pág.: 98

Data: 10 / 10 / 2014

PUBLICADO NO

Diocms
Edição n.º: 613 Pág.: 73

Data: 06 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Junho de 2014

Matutino, das 06h às 12h, e vespertino, das 13h às 18h

Ano XLII - Edição Nº 0893

Página 18/40

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpre todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal poder finalizar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento do lanches para refeições aos servidores públicos municipais e do Conselho Inter municipal Vale do Capengua, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS-PR.
CONTRATADA: LUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Prefeito da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

02/06/2014

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 5/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário da legislatura da Câmara Municipal em Vereadores de Manfrinópolis-PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R\$ 6.999,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CREDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 51/2013 firmado em 06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

02/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 02/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PREFEITURA

DECRETO Nº 110/2014

Decreta regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições dos demais Poderes, principalmente as de Instância superior em Curitiba – PR e Brasília – DF, trabalham sob regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua possibilidade de fazer-lo através da esfera esportiva;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo Único – Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 06h00 e 12h00.

Art. 2º – Ficam no cargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Parágrafo Único – Competirá à Secretária de Educação determinar através de seu próprio e escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitando as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

02/06/2014

DECRETO Nº 111/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º, I e II, §§ 5º e 4º e Art. 6º da Lei Municipal nº 1.789, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para inclusão de novos comitês organizatórios e respectivas fontes de recursos, conforme abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNTE	VALOR
1302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1301	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
130301001000	Apertamento para o Setor Público		
940010001000	Outros Rendimentos	1.985	120.000,00
TOTAL DO CREDITO			120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, verificado na rubrica de receita operacional de exercício financeiro de 2014 e o Superávit financeiro no total de recursos do exercício de 2013, conforme assim discriminado.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Volume 1915 - 05 de junho de 2014

Instituído por Resolução nº 001/2014 do Conselho Municipal de Educação

Artigo 1º da Lei nº 10.257/2001

Publicação nº 22481

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal poder homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e da Cooperativa Intermunicipal Vale do Caponeiro, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR,
CONTRALADO: FUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

05/06/2014

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 018/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.905,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

05/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: DEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 020/13, Contrato nº 010/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

05/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 020/13, Contrato nº 022/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

05/06/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA,

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 020/13, Contrato nº 032/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

05/06/2014

PREFEITURA

DECRETO Nº 110/2014

Decreta regime especial de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 22 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e das aulas providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albeir Guimarães Fonseca dos Santos, em uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a mobilização nacional para a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições dos demais Poderes, principalmente as de caráter superior em Curitiba – PR e Brasília – DF, trabalharão em regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua possibilidade de fazê-lo através da esfera esportiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido regime especial de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 22 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo único – Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 08h00 e 12h00.

Art. 2º - Ficarão ao encargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providências para que os serviços essenciais não sejam prejudicados.

Parágrafo único - Competirá a Secretaria de Educação determinar através de ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério de Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabine do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albeir Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

05/06/2014

DECRETO Nº 111/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albeir Guimarães Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando as disposições constantes do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º, I e III, §§ 3º e 4º e Art. 6º da Lei Municipal nº 1.708, de 17 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para inclusão de novos recursos orçamentários e respectivas fontes de recursos, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.011.003	Unidade Básica de Saúde Pública		
10.011.003.007	Clínica Ambulatório	1.495	120.000,00
TOTAL DO CREDITO			120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o valor residual e possível excedente de arrecadação, verificado na rubrica de receita orçamentária do exercício financeiro de 2014 e o Suplente Financeiro na fonte de recursos do exercício de 2013, conforme resim discriminado:



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
 Rua: Rua São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111
 CEP: 81.100-000 - Curitiba - PR

Caixa Postal 1000 - Fone: (41) 3333-1111
 CEP: 81.100-000 - Curitiba - PR

Para consultar o conteúdo do Diário Oficial acesse o endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Volume 134 de 134 páginas - 2014 - Edição 02 de Junho de 2014 - Nº 022/2014 - Página 13/1003



PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o Senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Conselho Intermunicipal Vale do Capivara, quando a serviço no interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 28.131,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marfrinópolis

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Marfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio e serem utilizados no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Marfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 018/2014.

CONTRATADO: COMPROX DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 8.999,34 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 e contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 022/2013. Contrato nº 012/2013 firmado em 08/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 e contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 022/2013. Contrato nº 022/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CI AUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 e contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 022/2013. Contrato nº 53/2013 firmado em 03/06/2013.

CI AUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



PREFEITURA

DECRETO Nº 110/2014

Deputa regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em atenção aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimaraes Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições dos demais Poderes, principalmente as do Insttuto superior em Curitiba - PR e Brasília - DF, trabalharão ao regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua possibilidade de fazer-lo através da esfera esportiva;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em atenção aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo Único - Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 08h00 e 12h00.

Art. 2º - Ficarão ao encargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam prejudicados.

Parágrafo Único - Competirá à Secretária de Educação determinar através de ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, caso já, data para eventual reposição.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marfrinópolis, em 02 de junho de 2014, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimaraes Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimaraes Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando as disposições constantes do Art. 48, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º, I e II, §§ 3º e 4º e Art. 6º da Lei Municipal nº 1.799, de 17 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marfrinópolis, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 20.000,00 (Dois e Vinte mil reais), para abertura de nova conta orçamentária e respectiva fonte de recursos, conforme abaixo discriminadas:

Descrição	Discriminação	Fonte	Valor
0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0002	Participação Receita Salário Família		
0003	Outras Contribuições	1.480	20.000,00
TOTAL DO CREDITO			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, verificado na fonte de receita orçamentária de execução financeira de 2014 e o Superávit Financeiro na fonte de recursos do exercício de 2013, conforme assim discriminado:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: OCEMAGEV.
CLAUSULA TERCEIRA:
 A CLáusula 3ª passa a ter a seguinte redação:

O prelo opere a execução do objeto contratado sob o nº 0210 2014 e com a parte de 02/06/2014, conforme Projeto nº 202/3, do termo nº 51/2013 firmado em 02/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: TOMCOLIN FOMENTADORA SAO VICENTE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A CLáusula 1ª DO TERMO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prelo opere a execução do objeto contratado sob o nº 0210 2014 e com a parte de 02/06/2014, conforme Projeto nº 202/2013, Contrato nº 52/2013 firmado em 02/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUOZORT LTDA.
CLAUSULA TERCEIRA:
 A CLáusula 3ª passa a ter a seguinte redação:

O prelo opere a execução do objeto contratado sob o nº 0210 2014 e com a parte de 02/06/2014, conforme Projeto nº 202/2013, Contrato nº 52/2013 firmado em 02/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PRECATORIO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 02/2014, sendo que a empresa vencedora cumpre todas as exigências do Edital de Licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal, poder homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às Unidades Administrativas públicas municipais e ao Conselho Intermunicipal de Valor do Consumidor, quando a serviços, sob o nome de FOME e outros municípios, quando de Processos Licitatórios na Modalidade de PRECATORIO PRESENCIAL Nº 02/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADO: FREDERICO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
 VALOR TOTAL: R\$ 28.154,45 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PRECATORIO PRESENCIAL Nº 26/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 26/2014, sendo que a empresa vencedora cumpre todas as exigências do Edital de Licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal, poder homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição e manutenção (óleo diesel 510) para manutenção dos veículos do Departamento de Tráfego da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADO: IFRANIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 02.000,00 (dois e duzentos reais e nenhuma centavo), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PRECATORIO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 02/2014, sendo que a empresa vencedora cumpre todas as exigências do Edital de Licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal, poder homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às Unidades Administrativas públicas municipais e ao Conselho Intermunicipal de Valor do Consumidor, quando a serviços, sob o nome de FOME e outros municípios, quando de Processos Licitatórios na Modalidade de PRECATORIO PRESENCIAL Nº 02/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADO: FREDERICO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
 VALOR TOTAL: R\$ 28.154,45 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PRECATORIO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO PRESENCIAL Nº 02/2014, sendo que a empresa vencedora cumpre todas as exigências do Edital de Licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal, poder homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição e manutenção (óleo diesel 510) para manutenção dos veículos do Departamento de Tráfego da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADO: IFRANIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 02.000,00 (dois e duzentos reais e nenhuma centavo), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Município de MANFRINÓPOLIS
 Secretaria de Saúde

DIAS DA SEMANA

Dicas para uma Alimentação Saudável

- Comer sempre a refeição com um copidinho de salada;
- Evitar beber refrigerantes, mesmo os light ou diet;
- Fugir das frituras durante o dia. No mínimo, 45 minutos de exercício físico;
- Comer legumes todos os dias;
- Comer pelo menos 2 frutas diariamente;
- Evitar alimentos fritos. Dê preferência aos grelhados ou cozidos;
- Movimento!!! Você não precisa ter 100 quilos! Caminhar 30 minutos todos os dias, por 15 minutos em cada sessão, já ajuda a manter mais saúde!

AUTO ELÉTRICA E BATERIAS PECINATO
 Especializada em baterias, acessórios e serviços de manutenção em geral.
 (46) 3564-1671
 Av. Araribás - Grupo - Bairro Filadélfia - FII

BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO FÍSICO

- MELHORA O SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO
- MELHORA O CONDICIONAMENTO FÍSICO
- MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA
- EQUILÍBRIO CORPORAL
- FLEXIBILIDADE
- AGILIDADE
- FORÇA

Quando mais se cuida, mais se tem.

Prefeitura Municipal Flor da Serra do Sul
 Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.432.272/0001-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2015** a contar a partir de **01/10/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

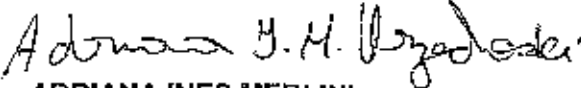
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.


Município de Manfrinópolis


MARCIO GONÇALVES MACEDO
712.140.380-34



ADRIANA INES MERLINI
ORZECOSKI
02823057935

ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2015** a contar a partir de **01/10/2014**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.


CLAUDÍO SUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 935 Pág.: 18

Data: 04 / 10 / 2014

Diverso

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0698 Pág.: 31/067

Data: 06 / 10 / 2014

Diverso

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2014 Município de Marifópoli, Estado do Paraná, Brasil. Edição 176



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Honório Serpa - PR, avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 17/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Epitácio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando "Contratação de empresa para execução de serviços para efetuar manutenções ligadas a limpeza do câmarão municipal, compreendendo roçada, capina, corte de grama, varrição, coleta de lixo, entre outros que se fizerem necessários ligados a limpeza em geral do cemitério, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 03 de Outubro de 2014. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.



PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	NÃO HOUVE PROPOSTA DE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014, realizado em 30/09/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 de Setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	02	C. L. S. INKANTO REFIN. DRELI ME	R\$ 61.610,39
2ª	01	CONSTRUTORA SISAM LTDA - ME	R\$ 69.778,41

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014, realizado em 02/10/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	GRÁFICA TÍDIO & LINDO LTDA - ME	R\$ 3.800,00
2ª	02	MANUAL UNIFOR SYSTEM	R\$ 1.405,00
3ª	03	SALTIKONS PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014, realizado em 02/10/2014, às 10h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marifópoli Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal Nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.888/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Marifópoli com base nas NR's (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.179.900/0001-10 e POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 00.915.647/0001-39.

EMPRESA VENCEDORA: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 45/2014 do dia 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marifópoli

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifópoli

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Setima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 52/2013 e Contrato nº 03/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifópoli, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com o Sistema de Assinatura Digital - Assinatura do Município de Marifópoli do Sudoeste do Paraná através do Sistema de Assinatura Digital - Documento digitalmente assinado e assinado por ele.

CON - Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras
CNPJ 00.000.000/0001-99
Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código de cada edição: 543070387

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Publicado em 02/10/2014 às 12:08:36. Impresso em 02/10/2014 às 12:08:36. Edição Nº 051/2014. Página 317/367.

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Honório Serpa - PR, avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 17/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Ciprião dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa para execução de serviços para efetuar manutenções ligadas a limpeza do cemitério municipal, compreendendo roçagem, capina, corte de grama, varrição, coleta de lixo, entre outros que se façam necessários ligados a limpeza em geral do cemitério, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexa "1" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 03 de Outubro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

ITAJAÍ D'ESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	NÃO HOUVE PROPOSTA EM INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014, realizado em 30/09/2014, às 14h00min.

Itajaí D'Este-PR, 30 de Setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.

TOMADA DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	C. E. GONÇALVES PERON - EIRELI - ME	R\$ 37.515,18
2ª	02	CONSTRUTORA SIGALTA - ME	R\$ 58.776,14

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014, realizado em 02/10/2014, às 14h00min.

Itajaí D'Este-PR, 02 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	GR. GAI KA UJES & TOJES LTDA - ME	R\$ 3.000,00
2ª	02	MARIA LEONIDE HOFFMAN	R\$ 1.485,00
3ª	03	NÃO HOUVE PROPOSTA EM INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014, realizado em 02/10/2014, às 16h00min.

Itajaí D'Este-PR, 02 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/03 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e PIRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.170.900/0001-40 e POLIMÉDICI ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 00.375.647/0001-33.

EMPRESA VENCEDORA: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 45/2014 da 1ª de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JÓZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Remanejem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CEDIMAGEM.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CEDIMAGEM, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ROMEU LAURO WERLANG, 1575, 1575 TERREO - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.271.348/0001-15.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2015** a contar a partir de **01/10/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

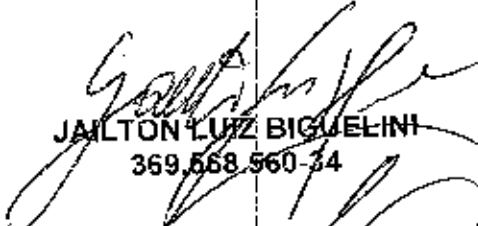
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.


Município de Manfrinópolis


JAILTON LUIZ BIGUELINI
369.668.560-34


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
02823057935


ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2015** a contar a partir de **01/10/2014**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.


CLAUDIO GILBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 935 Pág.: 26

Data: 04 / 10 / 14

Julveiro

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0697 Pág.: 21 / 071

Data: 03 / 10 / 2014

Julveiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Inicializado pela Resolução DIOEMS nº 04 de Outubro de 2013 | Ano III - Edição Nº 0482 | Página 27 de 27

PREFEITURA

DECRETO Nº 0818/2014 30.09.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabarete do Prefeito Municipal de Marfinópolis, em 30 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

O Prefeito Municipal de Marfinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.**

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, mediante Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHILSTCI.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Marfinópolis (PR, através Do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/2014, tendo como objetivo a contratação através de agência de duas bandas diferentes, de som (regional) para realização de show bailô no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com condições pré-definidas, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos reaberto no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes Interessados.

Marfinópolis, 30 de setembro de 2014.

Jozinei dos Santos

Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marfinópolis.

CONTRATADA: CEDIMACEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 02/2013 e Contrato nº 01/2013 firmado em 03/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permitem ser alteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marfinópolis.

CONTRATADA: TCMÓCLIN TUMOCRRAFIA SÃO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 02/2013 e Contrato nº 02/2013 firmado em 03/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permitem ser alteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PREFEITURA

DECRETO Nº 186/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Públicos Municipais, admitidos no mês de Outubro de 2014,

Nome do Servidor	Sexo	Idade	C.H. ANOS	C.B.O	Localção
Edson dos Santos	M	60	30	314213	Secretaria de Saúde
Caroline dos S	F	60	43	314213	Secretaria de Planejamento e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangueirinha, Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2014 e no primeiro.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2014

Reorganiza Servidor Público Municipal, conforme a Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica realocados os Servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal nº. 1575/2010.

Nome do Servidor	Função	Localção	C.H. ANOS	C.B.O	Localção
Caroline dos Santos	Professor de Educação Infantil em Pré-Escola	Educação	20	33	331210

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangueirinha, Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2014-PRM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.195.999/0001-84.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara de refrigeração para ser usado na Secretaria de Educação, sob o nº de matrícula regular quando do recebimento de produtos perecíveis da produção dos estabelecimentos do município.

VALOR: R\$ 2220,00 (Dois mil e duzentos reais).

DATA DE ENTREGA: imediato após a homologação do processo licitatório.

FORMA DE PAGAMENTO: 08 (oito) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

RESCISÃO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINATURA:



Este é Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Mantido pelo Conselho Regional de Administração - CRA/PR. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de acordo de parceria com o Conselho Regional de Administração - CRA/PR.

Este é Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Mantido pelo Conselho Regional de Administração - CRA/PR. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de acordo de parceria com o Conselho Regional de Administração - CRA/PR.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOHMS

Sex, 07 Fev 2014 08:56:03 - Curitiba, PR, 2014. Publicado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011. Anúncio Edição Nº 0692. Número 210073

PREFEITURA

DECRETO Nº 0818/2014 30.09.2014

Síntula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, em 30 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.**

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontas e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA Nº 025/2014.**

CONTRATADO: RICARDO SCHLESIFLI.

VALOR TOTAL: R\$ 7.630,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação do presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Maringápolis/PR, através do Pregoeiro, designado pelo Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/2014, tendo como objetivo a contratação através de agência de duas bandas diamantes, de música (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014 em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014 foi considerada **DESERTA** por ausência de Proponentes interessados.

Maringápolis, 30 de setembro de 2014.

Joséci dos Santos

Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Maringápolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A **Clausula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 61/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maringápolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Maringápolis

CONTRATADA: TURGOO IN TOMO GRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A **Clausula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 62/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maringápolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PREFEITURA

DECRETO Nº 1488/2014

Fica nomeado **Servidores Públicos Municipais** conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná Sr. **Albani Guimaraes Feresca** dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **PUBLICOS Municipais** admissão no mês de Outubro de 2014.

Nome do Servidor	Tempo	Emprego	C.H.	ALM.	C.B.C.	Localidade
Edson Luiz de Souza	5 Anos	041	20	25	14213	Secretaria de Saúde
Edson Luiz de Souza	5 Anos	041	20	25	14213	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albani Guimaraes Feresca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1467/2014

Fica nomeado **Servidor Público Municipal**, conforme Lei Municipal 1576/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná Sr. **Albani Guimaraes Feresca** dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **PUBLICOS Municipais**, na forma da Lei Municipal nº. 1576/2010.

Nome do Servidor	Tempo	Emprego	C.H.	ALM.	C.B.C.	Localidade
Edson Luiz de Souza	5 Anos	041	20	25	14213	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albani Guimaraes Feresca dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1761/2013-MEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.858/0001-54.

O presente contrato de prestação de serviços para ser usado na Secretaria de Educação, para a compra de merenda escolar quando do recebimento de produtos perecíveis de acordo com o Edital nº 001/2013.

Valor total do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

Prazo de validade do contrato: inventário e homologação do processo licitatório.

Prazo de validade do contrato: 05 (cinco) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

DATA DE VALIDADE DO CONTRATO: 30 de outubro de 2014.

DATA DE VALIDADE DO CONTRATO: 30 de outubro de 2014.

DATA DE VALIDADE DO CONTRATO: 30 de outubro de 2014.

DATA DE VALIDADE DO CONTRATO: 30 de outubro de 2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pcd no ICP-Brasil. A ARAN/SP Assina digitalmente o
diário do Sudoeste do Paraná do governo local em conformidade
com o documento, sendo que sua validade abrange todo o dia.

Para obter mais informações, consulte o site
http://www.aram.gov.br ou ligue para
0800-90-9090

1883091377

ARNOLDO HASELBAUER torna pública que requiriu ao IAP, a Licença Ambiental Prévia - LP, para Licenciamento Ambiental de Empreendimento de Suinocultura, situado na Linha Serfuzinho, Município de Salgado Filho/PR. Não foi determinado em caso de impacto ambiental.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 310/2014
01.10.2014
Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, o Lote Urbano nº 1111, na Quadra nº 08, com área de 1.201,00m², um mil metros e dois centímetros quadrados, de propriedade de Ademar Rinaldi, através de escritura pública que tiver parte integrante desta Lei.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 186/2014
S.MUL - Câmara de Férias para Servidores Públicos Municipais da área provisórias
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o seguinte:
Artigo 1º - CONCEDER para o Servidor PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDE MARIA ANASTAS, lotada no cargo de Provisória Effort de Auxiliar de Secretaria, no âmbito para o cargo de Promotor em Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2012 a 10.02.2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014
PROCESSO Nº 05/2014
RESULTADO
Torna pública o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014, de 16 de agosto de 2014, do tipo "Veio: Preço unitário em lote" para aquisição de "Alumínio para pintura de aço". Barração/PR, 03 de Outubro de 2014.
MARCOS AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014
PROCESSO Nº 05/2014
RESULTADO
Torna pública o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014, de 16 de agosto de 2014, do tipo "Veio: Preço unitário em lote" para aquisição de "Alumínio para pintura de aço". Barração/PR, 03 de Outubro de 2014.
MARCOS AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 320/2014

31.10.2014
Autoriza o Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, a firmar contrato de comodato do Prédio da Carreira com Equipamentos e utensílios providenciados.
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, após a aprovação do Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato do Prédio da Carreira, edificado nos lotes nº 10 e 16 da Quadra 48, da planta geral da cidade de Salgado Filho/PR, com a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARANÁ, cooperativa inscrita no CNPJ nº 12.123.590/0001-23, com sede em: Rua Fátima Maria, nº 1480, Bairro São Marcelino, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, representada por seu Presidente Sr. senhor Cláudio Guberti, brasileiro, inscrito no CPF nº 4.892.363-01 e do CPF-MF nº 808.841.766-20, residente e domiciliado na Linha Rio Grandense, Zona Rural, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com os seguintes equipamentos:

- 01 Dessecador de Espargadeira;
01 Bomba Volumétrica;
01 Bateria 1.000 kg;
01 Arcofresca (Vento);
01 Filtro;
01 Engrenagem de Silos;
01 Decima Inclinada de Açúcar;
01 Fimessidaz;
01 Lavadora de Canelão;
01 Torque Inx 1.000 kg;
01 Torques Inx 5.000 kg;
01 Torques Inx 3.000 kg;
01 Torque Inx 1.000 kg.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão em comodato a empresa mencionada no Art. 1º de propriedade do Município, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de qual deverá devolva ao Município o referido bem móvel e equipamentos a ela concedido em comodato, que será utilizado no nome de sua constituição da Lva e seus derivados.
Art. 3º - A cooperativa COMODATÁRIA se compromete a cumprir com as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do COMODATO e em a devolução ao Município da Lva e Equipamentos.
I - Zelar pela conservação e manutenção do Prédio da Carreira, com as suas instalações, equipamentos e de todo o patrimônio, responsabilizando-se pelo cuidado de averbas no livro e equipamentos, pelo uso adequado e pelo recurso do tempo, manter os bens em obediência aos padrões de conservação pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
II - Providenciar na totalidade do Patrimônio permanente deste COMODATO, a pagamento de seu custo a qualquer tempo e em caráter definitivo, em valores a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal e em caráter de caráter de caráter a ser cobrado, até o final da vigência do COMODATO.
III - Denunciar ao Comodatário toda e qualquer alteração ou vício estrutural do Prédio da Carreira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após constatado.
IV - Permitir ao COMODATÁRIO toda e qualquer visita ao patrimônio cedido em COMODATO, sempre que este solicitar.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0818/2014
30.09.2014
Sintoma: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2014 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2014, pelo ausência de propostas e irregularidades de acordo com as disposições da Lei de Licitação e o pagamento em nome a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 9.066/92.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2014.
Cláudio Guberti - Prefeito Municipal

V - Devolver o imóvel e os equipamentos, título e preço do comodato estabelecido no Artigo 2º, nas mesmas condições em que o recebeu, indenizando a falta de conservação dos bens.

VI - A Assessoria de Poder Executivo Municipal copia das cópias de seguro, do patrimônio do Comodatário, inclusive de seguro, as quais deverão ser fornecidas durante a vigência do contrato do Comodatário e com o objetivo de todos os bens cedidos, sob pena de rescisão do comodato e do Comodatário.

VII - Toda e qualquer alteração no valor do Prédio da Carreira, cedido em Comodato, deverá ser provido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio público Municipal, não cabendo qualquer litigação ao Comodatário.

Art. 4º - Fica vedada a Comodataria, sem prévio, expresso e formal consentimento do Comodatário.
I - Transferir ou ceder a terceiros, sem o devido em comodato e cedente no Artigo 1º, seja no todo ou parcialmente, mesmo em caso de prestação de grupo econômico.
II - Ceder ou locar a terceiros ou a empresa própria do grupo econômico, de qualquer natureza, o patrimônio do Comodatário, em nome de qualquer natureza, III - Executar manifestações esportivas, sindicais ou empregatícias, públicas ou privadas de qualquer espécie, em plants, peças e cartazes, desde que não tenham o objetivo de propaganda política municipal.

Art. 5º - Em caso de dissolução ou falência da cooperativa.
Art. 6º - Considera-se em extinção o comodato, por todos os efeitos, desde que o patrimônio seja devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pelo Comodatário (Prédio da Carreira), quando:
I - Venho o prazo de vigência do comodato.
II - Em caso de dissolução ou falência da cooperativa.
III - Injúria a Comodatário a qualquer dos compromissos descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 7º - Todos os bens pertencentes ao patrimônio do Comodatário deverão ser restituídos ao Comodatário, sendo o mesmo responsável por sua devolução após avaliação oficial pelo Departamento de Engenharia de Prefeitura Municipal e mediante auto de recebimento.

Art. 8º - Aterroamento de este comodato, só poderá ocorrer desde que, em nome em Lei Municipal e Comodatário, não gerar prejuízo econômico, ou interesse, no prazo prévio e máximo de sete meses antes do término da vigência do comodato e no caso do Comodatário com o pleno conhecimento das suas atividades e do interesse do Município, porém sempre com a observância das obrigações e responsabilidades do Comodatário a Comodataria.

Art. 9º - Para qualquer alteração das condições do imóvel cedido em comodato, deverá ser encaminhada ao pedido ao Poder Executivo Municipal, que em conjunto com a aprovação do Poder Legislativo procederá a avaliação da viabilidade e necessidade das mesmas.

Art. 10 - A cooperativa COMODATÁRIA, deverá criar espaço nos produtos e serviços no Programa de Minicultura da Prefeitura de Salgado Filho/PR, para que possam utilizar os equipamentos para estadia Lva "In natura".

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2014.
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.666/96 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDESTE-LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado finda-se no dia 16/02/2015 e o prazo de validade do contrato é de 01/01/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 632/2013 firmado em 03/09/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Para a execução das obras e serviços, sob as condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

Restaurante São Cristovão
No 1º Sábado de cada mês servimos rodízio de Pizza.
Servimos Almoço, Lanches e porções.
Av. São Cristovão Manfrinópolis - PR (46) 84122704



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
62/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E
A EMPRESA TOMOCLIN TOMOGRAFIA
SAO VICENTE LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR LAURO WERLANG, 1343 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.137.411/0001-84.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2015** a contar a partir de **01/10/2014**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

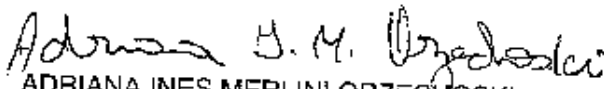
CLAUSULA SEGUNDA:

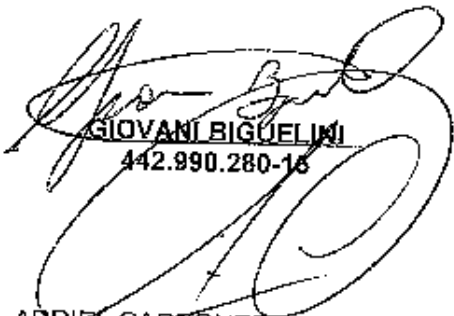
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
02823057935


GIOVANI BIGUELINI
442.990.280-16

ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2015** a contar a partir de **01/10/2014**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 935 Pág.: 28

Data: 04 / 10 / 2014

Jalisco

PUBLICADO NO

Diário

Edição n.º: 0697 Pág.: 21/071

Data: 03 / 10 / 2014

Jalisco

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0818/2014
30.09.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.986/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 30 de setembro de 2014.
Claudio Guberti
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2014.

Claudio Guberti
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/2014, tendo como objetivo a contratação através de agência de duas bandas diferentes, de nomeo (regional), para realização do show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Mangueirinha, 30 de setembro de 2014.

Jozinei dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Mangueirinha

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sextima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 042/13 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mangueirinha, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Mangueirinha

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sextima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 042/13 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mangueirinha, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 186/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

R. S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Público Municipal, arrolado no mês de Outubro de 2014.

Nome do Servidor	Orgão	Função	GR	NÍVEL	D.B.O	Lotação
Geovane Blum	Dep.	Con	40	PS	0415	Bureau de Apoio
Vaner Aparecida de Souza	Gen	Gen	40	PS	04215	Bureau de Fraldas e Odiário

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº187/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadra os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010.

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA			
Nome do Servidor	Função	Função	CH	NÍVEL	D.B.O
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos	Professor de Educação Infantil com licenciatura plena	Professor de Educação Infantil com Pós Graduação	70	PS	25120

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2014-PMMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA. PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA-ME, (pessoa jurídica)

Inscrita no CNPJ sob o nº 06.195.399/0001-64.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara de refrigeração para ser usado na Secretaria de Educação, setor da merenda escolar quando do recubimento de produtos perecíveis da alimentação escolar deste Município.

VALOR: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato após a homologação do processo licitatório.

PRAZO DE GARANTIA: 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

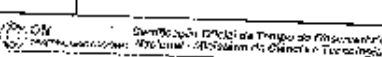
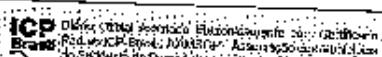
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2014.

PUBLICAÇÃO

Setor de Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.336/03 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**,
 Nº **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013**,
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: CEDIMAGEM.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado terá vigência até 20/02/2015 e com a data de 01/10/2014, conforme Projeto nº 6/2013 e Contrato nº 61/2013 inserido em 03/09/2013.
CLAUSULA A SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 025/2014
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/00 e Legislação Complementar, **RESULTADO DA LICITAÇÃO**
MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2014
OBJETO: aquisição de pranchetas de zinca-ato e serem utilizadas em reforma manutenção de praças e obras públicas de responsabilidade do Município conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.
CONTRATADO: RICHARD SCHIESTEL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
EXECUÇÃO: 02 meses após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2014.
Cláudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇO PRESENCIAL Nº 45/2014
 O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.008/03 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES PREÇAO PRESENCIAL Nº 45/2014**, conforme segue.
OBJETO: Contratação da empresa especializada para elaboração de LTCAT (Lançamento Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e FERRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os meios e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, máquinas, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREÇAO PRESENCIAL Nº 45/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMÉ MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 21.170.930/301-48 e POLIMÉDICO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 09.978.617/01-59.

EMPRESA VENCEDORA: CRESMÉ MEDICINA DO TRABALHO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto do loteção.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Projeto Presencial Nº 45/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.336/03 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
 Nº **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013**,
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: TOMOGLIN TOMOGRAFIA SAG VICENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 e com a data de 01/10/2014, conforme Projeto nº 6/2013 e Contrato nº 62/2013 inserido em 03/09/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
 C.N.P.J.: 01.674.343/0001-09 - Manfrinópolis - Paraná
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, abriu edital para contratação de todos os interessados que a tocarem a modalidade Pregão Presencial 04/2014, tendo como objetivo a contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome regional, para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos realizada no dia 03 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proprietários Interessados.
 Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014
Jozinei dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIGADO PEZO
 Nº: 7162/14 - PRE
PREGÃO PRESENCIAL
 Nº: 7162/14 - PRE
 Processo Administrativo: 5823/14
 Processo de Licitação: 5025/14
 Item do Edital: 12000/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) Prefeito Municipal, **ACIRTO ARRIBO**, em uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar e adjudicar o processo licitatório nº 002/2014 e o vencedor da presente licitação em virtude de não haver sido apresentada nenhuma proposta durante o prazo de validade da licitação. Sendo assim, o vencedor da licitação é o licitante nº 01.

- 01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nos termos:
- a) Processo Nº: 002/2014
 - b) Licitação Nº: 002/2014 - PRE
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 09/10/2014
 - e) Item da Licitação: 02/10/2014 - Seq. Edital: 0
 - f) Objeto da Licitação: Fornecimento de materiais necessários à manutenção e limpeza das salas de aula de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental I, em Saigado Pezo - PR.

02 - **Fornecedores e seus Vencedores:**

	CNPJ	Categoria (R\$)	Item	Valor (R\$)
00042 - ALTRAFARMACIA FARMACIA HOSPITALAR LTDA	47	10000	01	20.000,00
00093 - FARMACIA HOSPITALAR DE SAIGADO PEZO LTDA	19	10000	02	1.373,00
00464 - COMERCIO IMPORTADOR DE PRODUTOS	36	10000	03	10.000,00
00324 - FARMACIA DIVERSA COMERCIO DE MATERIAIS	30	20000	04	22.000,00
00398 - FARMACIA DIVERSA COMERCIO DE MATERIAIS	30	20000	05	22.000,00
00424 - FARMACIA DIVERSA COMERCIO DE MATERIAIS	30	20000	06	22.000,00
00222 - FARMACIA DIVERSA COMERCIO DE MATERIAIS	30	20000	07	22.000,00
00171 - FARMACIA DIVERSA COMERCIO DE MATERIAIS	11	20000	08	22.000,00
00477 - FARMACIA DIVERSA COMERCIO DE MATERIAIS	22	20000	09	22.000,00
	207			170.000,00

03 - A licitação considero(n)do(s) o(s) vencedor(es) do(s) vencedor(es).

Colocação(s): 0100 (1.000,00) (01) (R\$) 0100 (2.000,00) (01) (R\$)

Saigado Pezo, 02 de Outubro de 2014.
ACIRTO ARRIBO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONVITE
 Nº: 13/2014 - CV
 Processo Administrativo: 4609/2014
 Processo de Licitação: 8002/14
 Item do Edital: 12000/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) Prefeito Municipal, **LUCIANA FERRE DE LIMA ROSA**, em uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve homologar e adjudicar o processo licitatório nº 13/2014 e o vencedor da presente licitação em virtude de não haver sido apresentada nenhuma proposta durante o prazo de validade da licitação. Sendo assim, o vencedor da licitação é o licitante nº 01.

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 002/2014
- b) Licitação Nº: 13/2014 - CV
- c) Modalidade: Convite (Compra e Serviços)
- d) Data Homologação: 01/10/2014
- e) Item da Licitação: Seq. Edital: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários à manutenção e limpeza das salas de aula de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental I, em Saigado Pezo - PR.

02 - **Fornecedores e seus Vencedores:**

	CNPJ	Categoria (R\$)	Item	Valor (R\$)
00042 - ALTRAFARMACIA FARMACIA HOSPITALAR LTDA	47	10000	01	20.000,00

EMPRESA VENCEDORA: CRESMÉ MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 21.170.930/301-48
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto do loteção.

03 - A licitação considero(n)do(s) o(s) vencedor(es) do(s) vencedor(es).

Colocação(s): 0100 (1.000,00) (01) (R\$) 0100 (2.000,00) (01) (R\$)

Flor da Serra do Sul, 02 de Outubro de 2014.
LUCIANA FERRE DE LIMA ROSA - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CEDIMAGEM.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CEDIMAGEM, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ROMEU LAURO WERLANG, 1575, 1575 TERREO - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.271.348/0001-15.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

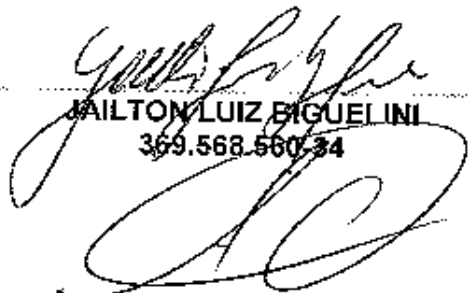
CLAUSULA SEGUNDA:

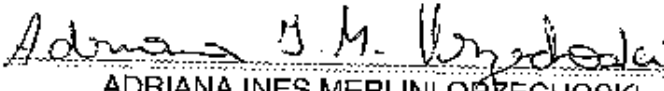
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.


Município de Manfrinópolis


JAILTON LUIZ BIGUELINI
369.568.560-34


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
61/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
E A EMPRESA CEDIMAGEM.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CEDIMAGEM, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ROMEU LAURO WERLANG, 1575, 1575 TERREO - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.271.348/0001-15.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

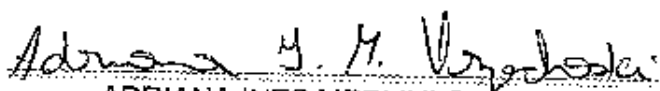
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

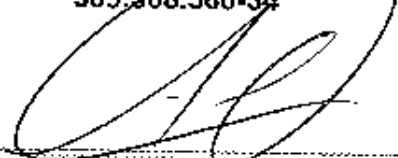
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.


Município de Manfrinópolis


JAILTON LUIZ-BIGUELINI
369.568.560-34


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

TRIBUNA REGIONAL
Edição n.º: 986 Pág.: 23
Data: 26 / 02 / 2015

PUBLICADO NO

DIÁRIO
Edição n.º: 798 Pág.: 52
Data: 25 / 02 / 2015

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 12/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifópoli designada pela Portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 12/2015 referente à aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mericos e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifópoli, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 1, 3, 4, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao Lote 02, itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.608,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos), do objeto da licitação, ocorrendo em conformidade com a ata de sessão de Pregão 12/2015 datada de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifópoli, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifópoli

CONTRATADA: Haxar Inteligência Ltda.,

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifópoli, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifópoli

CONTRATADA: TERNANDA CRISTINA PASEF,

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 e contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 60/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifópoli, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifópoli

CONTRATADA: CFCIMAGFM,

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifópoli, em 18/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifópoli

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.,

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifópoli, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifópoli

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifópoli, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mericos e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifópoli, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifópoli, 25/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mericos e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifópoli, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.608,95 (Dezoito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

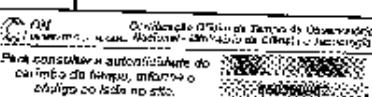
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifópoli, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 12/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolveu HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 12/2015 referente à aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifinópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, lote 03 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 1, 3, 4, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao Lote 02, itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 12/2015 datada de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifinópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 12/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 e contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/08/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 83/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifinópolis, 25/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.606,95 (Dezote Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

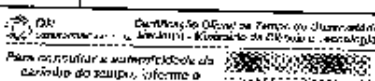
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifinópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



O período para a execução do objeto compreendido fica adituado até 30/06/2015 e conta a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 820214 e Contrato nº 812014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA
Premissas em decorrência de termos cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PASE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Séria – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto compreendido fica adituado até 31/12/2015 e conta a partir de 23/02/2015, conforme Projeto nº 822014 e Contrato nº 812014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA
Premissas em decorrência de termos cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812012.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: CEMENAGEM.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Séria – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto compreendido fica adituado até 30/06/2015 e conta a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 820213 e Contrato nº 812013 firmado em 09/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA
Premissas em decorrência de termos cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 820215.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: TOMOCOM TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Séria – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto compreendido fica adituado até 30/06/2015 e conta a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 820215 e Contrato nº 812015 firmado em 08/06/2015.

CLAUSULA SEGUNDA
Premissas em decorrência de termos cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 820013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Séria – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto compreendido fica adituado até 30/06/2015 e conta a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 820013 e Contrato nº 820013 firmado em 08/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA
Premissas em decorrência de termos cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos lanches a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1202/5.
CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 9.920,00 (Nove Mil, Novecentos e Doze Reais e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 26/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 14 de 14/02/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos lanches a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1202/5.
CONTRATADO: MERCADO CARNIELTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 28.835,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentas e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 26/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 1202/15

O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Nº 1202/15.
OBJETO: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos lanches a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 1202/15.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
PARTICIPANTES
Nome do participante CNPJ do participante Validade do presente Prazo do contrato

MERCADO CARNIELTDA 04.062.788/00-06 60 (anos) 1 2 Meses

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA 02.784.520/001-05 02 (anos) 12 Meses

EMPRESA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ: 02.784.520/001-05

VALOR DE: R\$ 12.010,00 (doze mil e cem e dez reais e cinco centavos)

EMPRESA: MERCADO CARNIELTDA CNPJ: 04.062.788/00-06

VALOR DE: R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais e cinco centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.517,03 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos).

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 1202/15 de 08/02/2015, teve sua abertura realizada nos dias 08/02/2015 às 09:00 horas no sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZUELI DOS SANTOS-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2102/15
Regida pela Lei nº 8.888/93

RECURSOS: próprios e o crédito do município

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, situada no Centro Cívico do Paraná, Jockey do Visconde de Pinheiro, sob o nº 012-4-243007-09, inscrita à Rua Lacerda, nº 11, Centro, CEP: 85.625-000, Manfrinópolis/PR, torna público para realização de 18/02/2015 às

08:00 horas, no Salão de Atendimentos da Prefeitura Municipal, no 1º andar, sala nº 01, Rua de Timoteu de Moraes Nº 0702, 4º andar, VENEZUELA SOCIAL, Registro nº 0117.8.328/90 e suas alterações, com:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha T-16 de Maio e Linha Rio Fúria no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo do presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

EDITAL: O Edital poderá ser acessado e demais informações complementares através da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço: Rua Lacerda, nº 11, Centro, Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo do presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação. E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 02/2014 - Contrato Nº 05/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: SODAGRAMA S.A. DA LULA - S/A
Objeto: 7.187.05 (Sete mil e oitocentas e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 01/03/2014 a 28/02/2015
Vencimento: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Recurso: Próprio
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE BARRIÇÃO PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, PR

Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015.

Contrato Nº: 03/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: SODAGRAMA S/A DA LULA - S/A
Objeto: 7.187.05 (Sete mil e oitocentas e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 01/03/2015 a 28/02/2016
Vencimento: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Recurso: Próprio
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE BARRIÇÃO PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, PR

Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015.

Contrato Nº: 04/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: SODAGRAMA S/A DA LULA - S/A
Objeto: 7.187.05 (Sete mil e oitocentas e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 01/03/2015 a 28/02/2016
Vencimento: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Recurso: Próprio
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE BARRIÇÃO PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, PR

Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015.

Contrato Nº: 05/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: SODAGRAMA S/A DA LULA - S/A
Objeto: 7.187.05 (Sete mil e oitocentas e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 01/03/2015 a 28/02/2016
Vencimento: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Recurso: Próprio
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE BARRIÇÃO PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, PR

Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: SODAGRAMA S/A DA LULA - S/A
Objeto: 7.187.05 (Sete mil e oitocentas e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 01/03/2015 a 28/02/2016
Vencimento: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Recurso: Próprio
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE BARRIÇÃO PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, PR

Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015.

O partido para a execução do objeto contratado foi editado até 31/12/2015 e com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, conforme Pregão nº 130/2014 e Contrato nº 130/2014 firmado em 24/02/2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº: 122/2015
O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.665/93 e legislação complementar, RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Tornada de Pregão Nº 01/2014
Regido pela Lei nº Lei nº 8.665/93

09,30 horas, no site da Prefeitura Municipal, assim como no endereço: Rua de Tomada de Pedras Nº 672/204 do bairro VENEZUELA, em Curitiba, Paraná, Brasil.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.806/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha T-6 de Maio e Linha Rio Tuná do Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memoriais descritivos e programa em anexo de presente edital.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares em: Rua de Tomada de Pedras Nº 672/204 do bairro VENEZUELA, em Curitiba, Paraná, Brasil, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 20095 - Contrato Nº: 468/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01 (uma) mês: 25/02/2015 - Término: 25/03/2015
Licitação: Nº 0000000000000000 Nº: 0228/15
Recursos: próprios
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PRIMAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE SALGADO FILHO - PR.

CONTRATO Nº: 20095
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01 (uma) mês: 25/02/2015 - Término: 25/03/2015
Licitação: Nº 0000000000000000 Nº: 0228/15
Recursos: próprios
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PRIMAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE SALGADO FILHO - PR.

CONTRATO Nº: 20095
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01 (uma) mês: 25/02/2015 - Término: 25/03/2015
Licitação: Nº 0000000000000000 Nº: 0228/15
Recursos: próprios
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PRIMAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE SALGADO FILHO - PR.

CONTRATO Nº: 20095
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01 (uma) mês: 25/02/2015 - Término: 25/03/2015
Licitação: Nº 0000000000000000 Nº: 0228/15
Recursos: próprios
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PRIMAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE SALGADO FILHO - PR.

CONTRATO Nº: 20095
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01 (uma) mês: 25/02/2015 - Término: 25/03/2015
Licitação: Nº 0000000000000000 Nº: 0228/15
Recursos: próprios
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PRIMAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE SALGADO FILHO - PR.



Município de Manfrinópolis - 2015

Listagem de Contratos

OK

11/05/2015

25/01/2015

Resumo

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
03/05/2013	20/02/2015	20/02/2013		472-3 CEDIMAGEM

Local	Modalidade
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Licitação

Local	Modalidade
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Licitação
Objeto	Processo
Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PA	Pregão - 150 00000/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis/PA

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
001490	0303	Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/00 - 3.9.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.1001.02025

Aditivos contratuais:

Código	Tipo de ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	02/06/2014	02/10/2014	
2	Aditivo	Não	Prazo	01/10/2014	20/02/2015	

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
544/2013	Ordinário	28/02/2013	160,00
1448/2013	Ordinário	08/05/2013	1.840,00
1826/2013	Ordinário	08/06/2013	120,00
2124/2013	Ordinário	08/08/2013	1.200,00
3114/2013	Ordinário	02/09/2013	1.136,00
3579/2013	Ordinário	08/10/2013	1.512,00
3994/2013	Ordinário	06/11/2013	1.670,00
4419/2013	Ordinário	06/12/2013	930,00
292/2014	Ordinário	31/01/2014	660,00
585/2014	Ordinário	10/02/2014	1.120,00
933/2014	Ordinário	10/03/2014	2.170,00
1287/2014	Ordinário	08/04/2014	2.682,00
1709/2014	Ordinário	08/05/2014	1.856,00
2095/2014	Ordinário	08/06/2014	960,00
2427/2014	Ordinário	09/07/2014	1.230,00
2801/2014	Ordinário	07/08/2014	1.290,00
3252/2014	Ordinário	10/09/2014	2.340,00
3620/2014	Ordinário	17/10/2014	1.140,00
3729/2014	Ordinário	30/10/2014	1.140,00
3780/2014	Ordinário	30/10/2014	1.058,00
4004/2014	Ordinário	12/11/2014	2.010,00
162/2015	Ordinário	10/01/2015	540,00
Subtotal:			28.712,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	284.416,11	Valor dos empenhos sem requisição:	(28.712,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	284.416,11	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(**) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	265.704,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR LAURO WERLANG, 1343 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.137.411/0001-84**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

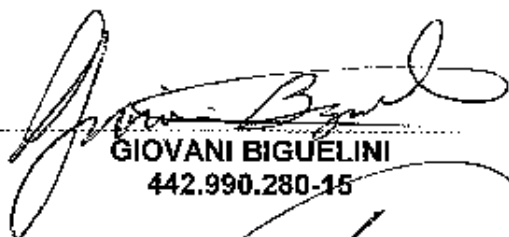
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

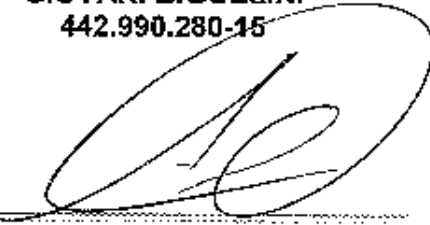
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.


Município de Manfrinópolis


GIOVANI BIGUELINI
442.990.280-15


ADRIANA INES MERLINI ORZECIOSKI
Testemunha


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
62/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
E A EMPRESA TOMOCLIN TOMOGRAFIA
SAO VICENTE LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR LAURO WERLANG, 1343 – CEP: 85601020 – BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.137.411/0001-84.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

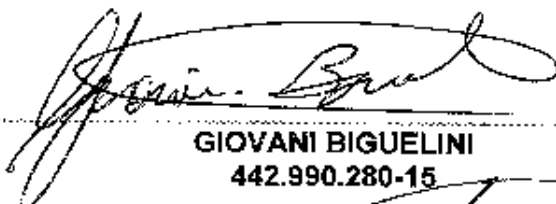
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

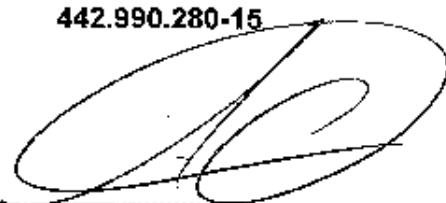
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.


Município de Manfrinópolis


GIOVANI BIGUELINI
442.990.280-15


ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI
Testemunha


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

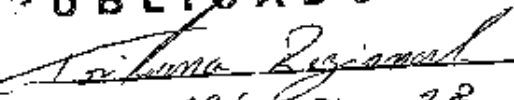
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

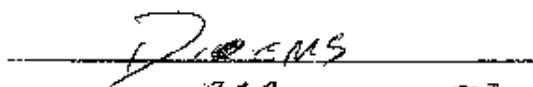
Manfrinópolis, em 19/02/2015.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 986 Pág.: 28
Data: 26 / 02 / 15

PUBLICADO NO


Edição n.º: 798 Pág.: 52
Data: 25 / 02 / 15

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Publicado em 24/02/2015 às 10:00:00. Página 58 de 119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 12/2015

O(A) AUDI GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 12/2015 referente à aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifnópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 1, 3, 4, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao Lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 3, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 12/2015 datada de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifnópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.,

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 18/02/2015, conforme Pregão nº 8/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Marifnópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/03/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Marifnópolis, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 81/2013 firmado em 03/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Marifnópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE L.D.A.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 25/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 24/02/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.606,95 (Dezoito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

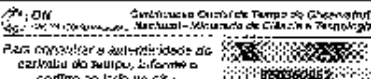
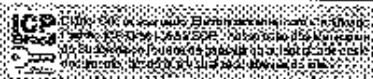
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 12/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista de processo conclusivo elaborado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis designada pelo portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 12/2015 referente à aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifrinópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 1, 3, 4, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao Lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.208,95 (dezoito mil novecentos e seis reais e novecentos e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 12/2015 datada de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifrinópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifrinópolis

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 8/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifrinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifrinópolis

CONTRATADA: FFRNANDA CRISTINA PAESE.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/08/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifrinópolis, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifrinópolis

CONTRATADA: CFYDIMAÇEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 8/2013 e Contrato nº 81/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifrinópolis, em 18/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015.

CONTRATANTE: Município de Marifrinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN I GOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 8/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifrinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifrinópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 8/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifrinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifrinópolis, conforme processo de licitação nº 12/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 25/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifrinópolis, conforme processo de licitação nº 12/2015.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.000,95 (Dezoito Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

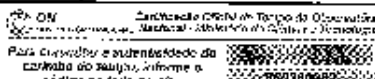
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



O pedido para a execução do objeto contratado fica ativado até 31/02/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 922014 e Contrato nº 152210 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecerem insumos de acordo com as especificações e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 902014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PABSE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O pedido para a execução do objeto contratado fica ativado até 31/02/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Projeto nº 922014 e Contrato nº 910210 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecerem insumos de acordo com as especificações e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 912014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GEORGIA GEM.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O pedido para a execução do objeto contratado fica ativado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 922014 e Contrato nº 612010 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecerem insumos de acordo com as especificações e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 912014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GEORGIA GEM.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O pedido para a execução do objeto contratado fica ativado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 922014 e Contrato nº 612010 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecerem insumos de acordo com as especificações e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TOMOCOM TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O pedido para a execução do objeto contratado fica ativado até 28/02/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 922013 e Contrato nº 522010 firmado em 05/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecerem insumos de acordo com as especificações e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO BUDGESS E LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O pedido para a execução do objeto contratado fica ativado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Projeto nº 922013 e Contrato nº 602010 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecerem insumos de acordo com as especificações e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATO Nº 103 de 24/02/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - 90 OBJETO
Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo das refeições a serem servidas nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 122015.

CONTRATADO: EUSEBIO FRANCISCONI S CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 8.920,00 (Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATO Nº 103 de 24/02/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - 90 OBJETO
Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo das refeições a serem servidas nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 122015.

CONTRATADO: EUSEBIO FRANCISCONI S CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 8.920,00 (Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 24/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 122015

O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, RESULDO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Nº 122015.
OBJETO: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo das refeições a serem servidas nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 122015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do participante	CNPJ do participante	VALORES da proposta
MERCADO GARNIEL - LTDA	04.002.786/0001-08	80 (oitenta) 00
EUSEBIO FRANCISCONI S CIA LTDA	05.270.692/0001-85	60 (sessenta) 00
EMPRESA EUSEBIO FRANCISCONI S CIA LTDA CNPJ	05.270.620/0001-25	60 (sessenta) 00

VALOR DE R\$ 103.070,00 (cento e três mil e sete reais e sete centavos);
EMPRESA: MERCADO GARNIEL LTDA CNPJ 04.002.786/0001-08
VALOR DE R\$ 12.895,85 (doze mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.672,15 (vinte e seis mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão nº 122015 de 19/02/2015, teve sua abertura em 19/02 realizado pelo Pregão nº de 24/02/2015 de 09:03 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZUEINÉ DOS SANTOS-PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

Tornada de Pregão Nº 912015
Regida pela Lei nº Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios a ou o fundo de recursos
EMPRESA: PALMINK PALME MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 01.614.348/0001-08, com sede na Rua Garibaldi, nº 11, Centro, CEP. 85.224-000, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ nº 16/03/2015, às

09:00 horas, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada no Anexo 02 das Oficinas de Pregões nº 02/2014 do 100, MENOR PREGO GLOBA.

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha T106 de Meio a Linha T107 Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projeto, memorial, cronograma em anexo no processo, utilidade insalubre material e mão de obra, mediante licitação.

EDITAL: O Edital poderá ser consultado e obtidas informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 9h às 17h30h, no horário normal de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 10h00, e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/02/2015,
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATADO

Aditivo Nº 01 - Contrato Nº 0682015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: DARA S OBRAS E CONCRETAS - EPP
Valor: R\$ 7.400,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e nenhuma centavo)

Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0682015
Valor: R\$ 7.400,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0682015
Valor: R\$ 7.400,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0682015
Valor: R\$ 7.400,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0682015
Valor: R\$ 7.400,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e nenhuma centavo)

Salgado Filho, 26 de Fevereiro de 2015

Código Nº: 330552
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CONCRETO SALGADO FILHO LTDA - EPP
Valor: R\$ 12.750,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330552
Valor: R\$ 12.750,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330552
Valor: R\$ 12.750,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330552
Valor: R\$ 12.750,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)

Salgado Filho, 26 de Fevereiro de 2015

Código Nº: 340505
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: JONAS SPRINGUANO - ME
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340505
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340505
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340505
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)

Salgado Filho, 26 de Fevereiro de 2015

Código Nº: 350515
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: ADELMO HENRIQUE LIMA - ME
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350515
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350515
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350515
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)

Salgado Filho, 26 de Fevereiro de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATADO

Código Nº: 350515
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: JONAS SPRINGUANO - ME
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)

Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350515
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350515
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)
Objeto: RENOVAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350515
Valor: R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e nenhuma centavo)

Salgado Filho, 26 de Fevereiro de 2015

O processo para a execução do objeto contratado fica arquivado em 13/02/2015 e contra a partir de 13/02/2015, conforme Pregão nº 322014 e Contrato nº 1322014 firmado em 25/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fornecer em atendimento as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/02/2015,
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 932014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PASSE
CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto contratado fica arquivado em 23/02/2015 e contra a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 932014 e Contrato nº 932014 firmado em 25/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fornecer em atendimento as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2015,
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CEDIMAGEM
CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto contratado fica arquivado em 03/02/2015 e contra a partir de 03/02/2015, conforme Pregão nº 612013 e Contrato nº 612013 firmado em 03/02/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fornecer em atendimento as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2015,
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TOMCOGN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto contratado fica arquivado em 10/02/2015 e contra a partir de 10/02/2015, conforme Pregão nº 622013 e Contrato nº 622013 firmado em 03/02/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fornecer em atendimento as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/02/2015,
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto contratado fica arquivado em 20/02/2015 e contra a partir de 20/02/2015, conforme Pregão nº 632013 e Contrato nº 632013 firmado em 03/02/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fornecer em atendimento as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015,
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos com base materiais a serem utilizados no preparo dos lanches e serem servidos nos reuniões mensais dos programas sociais de PAIS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 124015.

CONTRATANTE: HUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 5.042,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 25/02/2015,
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 11 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos com base materiais a serem utilizados no preparo dos lanches e serem servidos nos reuniões mensais dos programas sociais de PAIS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 124015.

CONTRATANTE: MERCADO CARVAL, LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.265,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Seis Reais e Novecentos e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 24/02/2015,
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 124015

O Pregão na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão nº 124015.

OBJETO: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos com base materiais a serem utilizados no preparo dos lanches e serem servidos nos reuniões mensais dos programas sociais de PAIS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 124015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Valor da proposta	Prazo de entrega
MERCADO CARVAL, LTDA	04.091.766/0001-09	R\$ 18.265,85	30 (dias)
EUGENIO FRANCO SOUZA DIALTEA	06.279.600/0001-29	R\$ 5.042,00	12 (meses)

EMPRESA: HUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ: 05.278.622/0001-26

VALOR DE R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos)

EMPRESA: MERCADO CARVAL, LTDA CNPJ: 04.091.766/0001-09
VALOR DE R\$ 18.265,85 (dezoito mil duzentos e seis reais e novecentos e oito centavos)

VALOR TOTAL NA LICITAÇÃO: R\$ 29.171,15 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 124015 foi aberta em 20/02/2015, às 09h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZILENE DOS SANTOS-FREGOERO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Pregão Nº 01/2015

Região para Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e a serem utilizados em outros contratos.

CARTELOTUR MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Conselho Estadual de Planos Anuais em 19/11/1994 e inscrita sob o nº 018.4243000-00, com sede à Rua Encarnação, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, tem a público que fará no dia 26/02/2015, às

09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do Tomada de Pregão Nº 01/2015 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Região para Lei nº 8.666/93 e suas alterações para

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Sistema de Abastecimento de Água na Urbanização de Mau e Linha Rio Turci no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memoriais, especificações em anexo ao presente Edital, incluindo material e mão de obra, conforme iteque.

EDITAL: O Edital poderá ser adquirido e demais informações complementares poderão na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço: Rua Encarnação, nº 11, Centro, no horário normal de expediente, pelo telefone: (0xx41) 3562-01.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.org.br.

Manfrinópolis, em 20/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1 de 25/02/2015 - Contrato Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JOZILENE DOS SANTOS-FREGOERO
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e zero centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA FAZENDA DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

CONTRATO Nº 1 de 25/02/2015 - Contrato Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JOZILENE DOS SANTOS-FREGOERO
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e zero centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA FAZENDA DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1 de 25/02/2015 - Contrato Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JOZILENE DOS SANTOS-FREGOERO
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e zero centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA FAZENDA DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1 de 25/02/2015 - Contrato Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JOZILENE DOS SANTOS-FREGOERO
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e zero centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA FAZENDA DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1 de 25/02/2015 - Contrato Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JOZILENE DOS SANTOS-FREGOERO
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e zero centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA FAZENDA DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1 de 25/02/2015 - Contrato Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JOZILENE DOS SANTOS-FREGOERO
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e zero centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA FAZENDA DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

Município de Manfrinópolis - 2015

Listagem de Contratos



OK

Volume:

Página:1

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
03/06/2013	20/02/2015	20/02/2015		1728-4 TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
Gastor		Início exec.gestor		Fim exec.gestor

Local: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Licitação: Pregão - 150 000009/2013

Súmula: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIOS-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliares no Município de Manfrinópolis.

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
001450	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.1001.02026

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	02/06/2014	02/10/2014	
2	Aditivo	Não	Prazo	01/10/2014	20/02/2015	

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
488/2013	Ordinário	18/02/2013	200,00
580/2013	Ordinário	28/02/2013	200,00
1937/2013	Ordinário	19/06/2013	3.290,00
2879/2013	Ordinário	30/08/2013	500,00
3576/2013	Ordinário	08/10/2013	1.600,00
570/2014	Ordinário	05/02/2014	400,00
1296/2014	Ordinário	06/04/2014	1.975,00
2822/2014	Ordinário	06/08/2014	1.650,00
4022/2014	Ordinário	18/11/2014	1.900,00
Subtotal:			11.115,00

Estornos de empenho sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
30/2013	Ordinário	28/02/2013	200,00
400/2013	Ordinário	31/12/2013	3.290,00
Subtotal:			3.490,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	80.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(11.115,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	80.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3.490,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	72.375,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	80.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(11.115,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	80.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3.490,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	72.375,00

Crerícios de seleção:

- Sequência do contrato: 579
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.432.272/0001-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

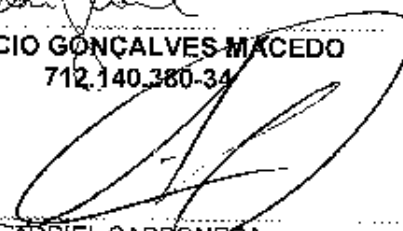
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.


Município de Manfrinópolis


MARCIO GONÇALVES MACEDO
712.140.380-34


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.432.272/0001-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

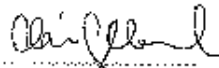
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.


Município de Manfrinópolis


MARCIO GONÇALVES MACEDO
712.140.380-34


ADRIANA INES MERLINI ORZEHOSKI
Testemunha


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2015** a contar a partir de **19/02/2015**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.


CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

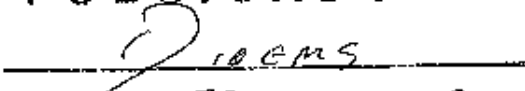
Manfrinópolis, em 19/02/2015.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 986 Pág.: 28
Data: 26 / 02 / 15

PUBLICADO NO


Edição n.º: 798 Pág.: 52
Data: 25 / 02 / 15

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 12/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 12/2015 referente à aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifnópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, lote 01 item 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 1, 3, 4, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10.810,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIELI LTDA referente ao Lote 02, item 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 item 2, 3, 4 e lote 04 item 2, 5, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscientos e seis reais e novecentos e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 12/2015 datada de 23/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifnópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: Radar Inteliçãncia Ltda..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 5/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/08/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: CEDIIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/08/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 25/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: MERCADO CARNIELI LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.606,95 (Dez Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Este Diário Oficial tem por finalidade publicar as decisões administrativas, atos de governo, editais, licitações, contratos, processos, e demais atos de interesse público.



Endereço: Rua João de Deus, 100 - Marifnópolis - Paraná
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

Para consultar a autenticidade do conteúdo do Diário Oficial, informe o número do ato no site.



<http://jamaop.dioems.com.br>

Página 02

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 12/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do PREGÃO Nº 12/2015 referente à Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo das mesmas e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifinópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, Ite 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 itens 1, lote 04 1, 3, 4, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10.810,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao Lote 02, itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e novecentos e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do pregão 12/2015 datada de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifinópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 8/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PASEF.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 e contar a partir de 25/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifinópolis, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/03/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 e contar a partir de 15/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 82/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifinópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 e contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 85/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marifinópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo das mesmas e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifinópolis, 25/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo das mesmas e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.606,95 (Dezoito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Novecentos e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

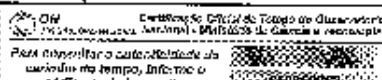
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifinópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



O Edital para a execução do objeto contratado foi publicado em 24/02/2015 e encontra-se no site 19022015, conforme Pregão nº 62014 e Contrato nº 192014 firmado em 25/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecedores interessados em demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6202014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PASEE
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte redação:

O prazo para execução do objeto contratado foi alterado em 24/02/2015 e encontra-se no site 24022015, conforme Pregão nº 62014 e Contrato nº 6202014 firmado em 24/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecedores interessados em demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6202014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CEDINAGEM
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto contratado foi alterado em 26/02/2015 e encontra-se no site 26022015, conforme Pregão nº 62014 e Contrato nº 6202014 firmado em 26/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecedores interessados em demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6202014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TOMCOEN TOMCOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte redação:

O edital para a execução do objeto contratado foi alterado em 24/02/2015 e encontra-se no site 19022015, conforme Pregão nº 62014 e Contrato nº 6202014 firmado em 08/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecedores interessados em demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6202014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto contratado foi alterado em 24/02/2015 e encontra-se no site 19022015, conforme Pregão nº 62014 e Contrato nº 6202014 firmado em 08/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Fornecedores interessados em demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nos reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 122015.

CONTRATADA: EUSENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 10.220,00 (Dez Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de duas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 25/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nos reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 122015.

CONTRATADA: MERCADO DANIEL S. LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.866,25 (Dezoito Mil, Setecentos e Seis Reais e Novecentos e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de duas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de contrato.
Manfrinópolis, 24/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MOODALIDADE DE PREGÃO Nº 122015

O Pregão de Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, REGIÃO DE LICITAÇÃO Nº 122015.

MODALIDADE: Pregão Nº 122015.
OBJETO: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nos reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 122015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CPF/CNPJ	Participante	Valor da proposta	Classificação
MERCADO DANIEL LTDA	04.004.760/0001-09	X	R\$ 18.866,25	1
EUSENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	11.278.623/0001-25	X	R\$ 20.220,00	2

EMPRESA: MERCADO DANIEL LTDA CNPJ 04.004.760/0001-09
VALOR DE R\$ 18.866,25 (dezoito mil setecentos e seis reais e novecentos e seis centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.220,00 (Vinte e Duas Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 122015 ocorreu em 2015 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZIEL DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 012015
Regido pela Lei nº Lei nº 8.666/93

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.061.242/0001-04, com sede à Rua Encarnação, nº 11, Centro, CEP: 85.620-100, Manfrinópolis/PR, tendo por objeto a aquisição de:

0800 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.061.242/0001-04, com sede à Rua Encarnação, nº 11, Centro, CEP: 85.620-100, Manfrinópolis/PR, tendo por objeto a aquisição de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Trás da Mata e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

EDITAL: O Edital poderá ser adquirido e demais informações, complementares e dúvidas no site: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço: Rua 2ª de Abril, no horário normal de atendimento ao público (segunda a sexta-feira) das 08:00 às 18:00 horas, ou através de e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Nº 01 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATO Nº 0001 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Trás da Mata e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Nº 01 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATO Nº 0001 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Trás da Mata e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Nº 01 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATO Nº 0001 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Trás da Mata e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Nº 01 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATO Nº 0001 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Trás da Mata e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Nº 01 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATO Nº 0001 202015 - Contratação de PREÇO FIXO
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Trás da Mata e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/14.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PERNANDA CRISTINA PAESE, CLÁUSULA PRIMEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:
 O período para execução do objeto contratado fica alterado de 31/12/2014 e contará a partir de 15/02/2015, conforme Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 15/2014 firmado em 25/02/14.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 15/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/14.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PERNANDA CRISTINA PAESE, CLÁUSULA PRIMEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:
 O período para execução do objeto contratado fica alterado de 31/12/2014 e contará a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 02/2014 firmado em 25/02/14.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 23/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
SISTEMA ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/14.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CEDIAGEM S.L.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:
 O período para a execução do objeto contratado fica alterado de 31/12/2014 e contará a partir de 15/02/2015, conforme Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 02/2014 firmado em 25/02/14.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 15/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TOMOQUEL TOMOGRAMA SAO VICENTE LTDA., CLÁUSULA PRIMEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:
 O período para a execução do objeto contratado fica alterado de 31/12/2014 e contará a partir de 15/02/2015, conforme Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 02/2014 firmado em 25/02/14.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 15/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DO SUBSISTEMA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:
 O período para execução do objeto contratado fica alterado de 31/12/2014 e contará a partir de 15/02/2015, conforme Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 02/2014 firmado em 03/02/14.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 15/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 17 de 24/02/15.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos menus e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES de Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.328,56 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e 56 Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 25/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos menus e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATADO: MERCADO GARNIEL LTDA.
VALOR LÍQUIDO - AJUSTADO: R\$ 28.281,75 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e 75 Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 24/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREÇOS FIXOS
DE Pregão Nº 12/2015
 O Processo de Pregão nº 12/2015 da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: Pregão Nº 12/2015
OBJETO: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos menus e serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 12/2015.
EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	Nome do participante	CNPJ do participante	Validade da proposta (dias) e entrega
MEMORIO GARNIEL LTDA	04.097.759/0001-38	00/0000000-9	30 (trinta) dias
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.292.690/0001-25	00/0000000-9	30 (trinta) dias
EMPRESA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ: 05.292.690/0001-25			

VALOR DE R\$ 18.328,56 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e 56 Centavos)
EMPRESA: MERCADO GARNIEL LTDA CNPJ: 04.097.759/0001-38
VALOR DE R\$ 28.281,75 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e 75 Centavos)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.281,75 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e 75 Centavos)
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 12/2015 às 08:00h, com a abertura em reunião realizada pelo Pregão no dia 24/02/2015 às 08:00 horas, no sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
JOZILEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 01/2015
Regido pela Lei nº Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e em dinheiro de contábil
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Município de Paranaíba sob o nº 05.314.342/0001-38, com sede em Rua Itaipava, nº 11, Centro - CEP: 85.629-000, Manfrinópolis/PR, torna público para conhecimento de interessados, as

seguintes condições para a contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tonal no Município de Manfrinópolis, conforme projeto, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material a ser fornecido, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido a título de informações complementares sob o nº 01/2015, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 9h às 16h, no horário normal de expediente municipal, telefone: (0xx41) 3582-0011 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
 Manfrinópolis, em 25/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00014 - GUBERNA Nº: 04/2015
CONTRATADA: PROPOSTA 04/2015/00014/2015 (R\$ 640.000,00)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
VALOR: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Mil Reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR
 Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

CONTRATO Nº: 00015
CONTRATADA: PROPOSTA 04/2015/00015/2015 (R\$ 640.000,00)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
VALOR: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Mil Reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR
 Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

CONTRATO Nº: 00016
CONTRATADA: PROPOSTA 04/2015/00016/2015 (R\$ 640.000,00)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
VALOR: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Mil Reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR
 Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

CONTRATO Nº: 00017
CONTRATADA: PROPOSTA 04/2015/00017/2015 (R\$ 640.000,00)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
VALOR: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Mil Reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR
 Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00018
CONTRATADA: PROPOSTA 04/2015/00018/2015 (R\$ 640.000,00)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
VALOR: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Mil Reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR
 Salgado Filho, 25 de Fevereiro de 2015





Município de Manfrinópolis - 2015

Listagem de Contratos

OK

Página: 1

Regime: Mensal

Início vigência: 08/06/2013 **Final vigência:** 20/02/2015 **Início execução:** 20/02/2015 **Final execução:** 20/02/2015 **Fornecedor:** 20627-0 CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA

Gestor: **Início exec.gestor:** **Fim exec.gestor:**

Local: II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Licitação:** Pregão - 150 000009/2013

Síntese: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem como RAIO-X, ECOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, solicitados por profissionais de saúde (médicos) a pacientes domiciliados no Município de Manfrinópolis.

Detalhamento:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Fundamental
001490	0305 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.1001.02028

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	02/06/2014	02/10/2014	
2	Aditivo	Não	Prazo	01/10/2014	20/02/2015	

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1999/2013	Ordinário	04/05/2013	829,00
2279/2013	Ordinário	05/07/2013	1.245,00
2280/2013	Ordinário	05/07/2013	9.990,00
2727/2013	Ordinário	07/08/2013	529,00
2739/2013	Ordinário	06/08/2013	1.158,00
3125/2013	Ordinário	04/09/2013	1.158,00
3578/2013	Ordinário	08/10/2013	323,00
4025/2013	Ordinário	12/11/2013	1.007,50
4418/2013	Ordinário	06/12/2013	190,00
291/2014	Ordinário	31/01/2014	479,50
314/2014	Ordinário	06/03/2014	644,00
1255/2014	Ordinário	08/04/2014	2.130,00
2071/2014	Ordinário	05/06/2014	2.045,00
2356/2014	Ordinário	03/07/2014	8.241,00
2426/2014	Ordinário	09/07/2014	1.568,00
2977/2014	Ordinário	12/08/2014	1.360,00
3290/2014	Ordinário	09/09/2014	958,00
3727/2014	Ordinário	30/10/2014	429,00
3992/2014	Ordinário	10/11/2014	499,50
4320/2014	Ordinário	11/12/2014	461,00
156/2015	Ordinário	09/01/2015	1.716,00
Subtotal:			32.421,50

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	86.468,55	Valor dos empenhos sem requisição:	(32.421,50)
(*) Valor atualizado do contrato:	86.468,55	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rep sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das revisões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite adm. (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	54.046,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
61/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA CEDIMAGEM.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CEDIMAGEM, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ROMEU LAURO WERLANG, 1575, 1575 TERREO - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.271.348/0001-15.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima -- PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

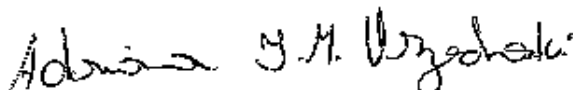
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/06/2015.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


JAILTON LUIZ BIGUELINI
CONTRATADA


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TCRNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/06/2016** a contar a partir de **18/06/2015**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/06/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional

Edição n.º: 1029 Pág.: 18

Data: 20 / 06 / 2015

PUBLICADO NO

DIÁRIO

Edição n.º: 876 Pág.: 101

Data: 19 / 06 / 2015

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Edição Nº 021/2015 - 02/06/2015 - 08:00h - 12:00h - Nº 021/2015 - 02/06/2015 - 13h

PREFEITURA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 021/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	ALD BRASIL PECUARIAS CONSULTORIA MARKETING LTDA - ME	R\$ 19.900,00
2ª	02	ALD BRASIL PECUARIAS CONSULTORIA MARKETING LTDA - ME	R\$ 2.000,00
3ª	03	ALD BRASIL PECUARIAS CONSULTORIA MARKETING LTDA - ME	R\$ 19.900,00
4ª	04	ALD BRASIL PECUARIAS CONSULTORIA MARKETING LTDA - ME	R\$ 12.000,00
5ª	05	ALD BRASIL PECUARIAS CONSULTORIA MARKETING LTDA - ME	R\$ 3.700,00
6ª	06	ALD BRASIL PECUARIAS CONSULTORIA MARKETING LTDA - ME	R\$ 2.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 021/2015, realizado em 11/05/2015, às 14:00min. Itaipava D'Oeste - PR, 11 de Junho de 2015.
Claudio Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Marcelo G. Mariani
Membro da Comissão	

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 024/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	MIRANTE SUL PART - CIVIL LTDA - ME	R\$ 48.750,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 024/2015, realizado em 17/06/2015, às 14:00min. Itaipava D'Oeste - PR, 17 de Junho de 2015.
Ebandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Marcelo G. Mariani
Membro da Comissão	

PREFEITURA

**REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 0284/2015
17.06.2015**

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 024/2015 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 024/2015, por motivos de adequação do objeto a real necessidade da Administração, cuja conveniência se manifestou no momento, sendo lançado novo edital oportunamente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 17/06/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhópolis, em 17 de Junho de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 27/2015**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pelo portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2015 referente à contratação de empresas para fornecimento de adubo orgânico e matéria orgânica utilizadas nos trabalhos de fertilização artificial para incentivo à produção leiteira do Município de Marinhópolis, em favor da empresa Sarrex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda referente ao Lote 03, itens 05, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09, com um valor total de R\$ 230,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trinta Reais), do objeto de licitação, estando em conformidade com o Edital de Pregão 27/2015 datado de 17/06/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Marinhópolis, 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.880/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2013

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O valor fica aditivado no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação.

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 13 e Contrato original nº 77/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 18/06/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.880/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2013

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSP DE LIXO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O valor fica aditivado no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 13 e Contrato original nº 78/2013

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 18/06/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.880/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: CEBELIACOM

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 8/2013 e Contrato nº 8/2013 firmado em 03/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
REPÚBLICA DO
DECRETO Nº 084/2015 17.06.2015
Sinalar Causa e a proclamação do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos para a Prefeitura Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CLÁUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica sancionada a proclamação do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos para a Prefeitura Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sendo lançado o livro de registro de serviços.
Art. 2º - Designar as despesas com o contrato, esta Prefeitura a partir da data de 17/06/2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marifópolis,
em 17 de Junho de 2015.
Cláudio Guberti - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2015**
CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: ATITUDE AVANÇADA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA - VALOR
O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentas reais);
CLÁUSULA SÉTIMA:
A Causa é SÍNCRONICA - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ser a seguinte:
O prazo de execução do contrato foi prorrogado até 17/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 77/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Marifópolis, em 16/06/2015
CLÁUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2015**
CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: SAZIM COLÓGICO TRANSPORTE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR
O valor total estimado do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
CLÁUSULA SÉTIMA:
A Causa é SÍNCRONICA - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ser a seguinte:
O prazo de execução do contrato foi prorrogado até 17/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 78/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Marifópolis, em 16/06/2015
CLÁUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2015**
CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: CEDI-IMAGEM
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Causa é SÍNCRONICA - DO PRazo DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:
O período para a execução do objeto contratada foi prorrogado até 18/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 79/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Marifópolis, em 16/06/2015
CLÁUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2015**
CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: TONOLINI TOMOGRAFIA S.AO VONTE LINDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Causa é SÍNCRONICA - DO PRazo DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:
O período para a execução do objeto contratada foi prorrogado até 22/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 80/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Marifópolis, em 16/06/2015
CLÁUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2015**
CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA DO SULESTE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Causa é SÍNCRONICA - DO PRazo DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:
O período para a execução do objeto contratada foi prorrogado até 23/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 81/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Marifópolis, em 16/06/2015
CLÁUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2015**
CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: ARA-24/2015 - DO OBJETO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos para a Prefeitura Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sendo lançado o livro de registro de serviços.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR
O valor total estimado do contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
CLÁUSULA SÉTIMA:
A Causa é SÍNCRONICA - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ser a seguinte:
O prazo de execução do contrato foi prorrogado até 17/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 82/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Marifópolis, em 16/06/2015
CLÁUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2015**
CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: GALON ED TORA GRÁFICA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O período para a execução do objeto contratada foi prorrogado até 18/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 83/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Marifópolis, em 16/06/2015
CLÁUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Página Nº 01/015
O Município de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a partir do processo licitatório nº 01/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2015**
CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: GALON ED TORA GRÁFICA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O período para a execução do objeto contratada foi prorrogado até 18/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 84/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Marifópolis, em 16/06/2015
CLÁUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**
OBJETO: O presente processo licitatório tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos para a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sendo lançado o livro de registro de serviços.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR
O valor total estimado do contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
CLÁUSULA SÉTIMA:
A Causa é SÍNCRONICA - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ser a seguinte:
O prazo de execução do contrato foi prorrogado até 17/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 84/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Salgado Filho, em 16 de Junho de 2015
VALDENE MATIANA - Prefeita Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015**
CONTRATANTE: Município de Salgado Filho
CONTRATADA: CORRIOS A BERTOLINI LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O período para a execução do objeto contratada foi prorrogado até 18/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 01/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Salgado Filho, em 16 de Junho de 2015
ALBERTO ARIEL - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2015**
CONTRATANTE: Município de Salgado Filho
CONTRATADA: GALON ED TORA GRÁFICA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O período para a execução do objeto contratada foi prorrogado até 18/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Artigo nº 13 do Decreto nº 02/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Remanejar informações no domínio eletrônico e eletrônico do contrato original.
Salgado Filho, em 16 de Junho de 2015
ALBERTO ARIEL - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 08342295 17/06/2015

Súmula: Concedo a apresentação letada no processo de Pregão nº 003918 e no Edital nº 003918.

CLAUDIO GUBERT - Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no ato das publicações legais.

DOUÇURA:

Art. 1º - Fica cancelada o procedimento letado na modalidade de Pregão nº 07900, o processo de habilitação e o processo de contratação de Administração, a ser realizado no mesmo processo letado, sendo lançado novo edital de licitação.

Art. 2º - Resgatadas as despesas em 08/06/15, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 17 de Junho de 2015.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 772013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 O prazo de execução do contrato foi aditado até 17/06/2015 e o valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA QUARTA:
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 769110
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SISA ECOLOGIA SUSTENTÁVEL DE LUIZ LEITE

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 O prazo de execução do contrato foi aditado até 17/06/2015 e o valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA QUARTA:
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600012
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CEMANORSA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 O prazo de execução do contrato foi aditado até 17/06/2015 e o valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA QUARTA:
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 O prazo de execução do contrato foi aditado até 17/06/2015 e o valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA QUARTA:
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 O prazo de execução do contrato foi aditado até 17/06/2015 e o valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA QUARTA:
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 O prazo de execução do contrato foi aditado até 17/06/2015 e o valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA QUARTA:
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 O prazo de execução do contrato foi aditado até 17/06/2015 e o valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA QUARTA:
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão nº 003918

CLAUDIO GUBERT - Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no ato das publicações legais, e visto do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, designada pela Portaria nº 20742/14, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo letado na modalidade de Pregão nº 003918 referente a contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme Edital nº 003918 e Edital nº 003918, com o valor de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/15
OBJETO: LANCAMENTO PARA MÓDULO E PEGUNHA EMPRESAS TIPO: MÓDULO PREGÃO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO PR
RECURSOS: PROPOSTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, Inscrição no CNPJ nº 06.908.890/0001-09, com sede em Rua Manoel Francisco Xavier, nº 10, centro, fone (41) 3333-1111, inscrita no CNPJ nº 06.908.890/0001-09, no ato das publicações legais, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 O prazo de execução do contrato foi aditado até 17/06/2015 e o valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA QUARTA:
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Salgado Filho, em 16 de Junho de 2015.
VOLUBEN MARIANA-Prefeita Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CORDOIA SODOTULIO LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
 O valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Salgado Filho, em 16 de Junho de 2015.
ALBERTO ARISP-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1142014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: GALVANIZAÇÃO SERTÃO LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
 O valor a ser pago é de R\$ 1.805.915, conforme Pregão nº 003918 e Edital nº 003918.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE
 Permissão para instalação de demais cláusulas e condições do contrato original.

Salgado Filho, em 16 de Junho de 2015.
ALBERTO ARISP-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.,

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR LAURO WERLANG, 1343 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.137.411/0001-84.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/06/2016** a contar a partir de **18/06/2015**, conforme Pregão nº 9/2013. Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

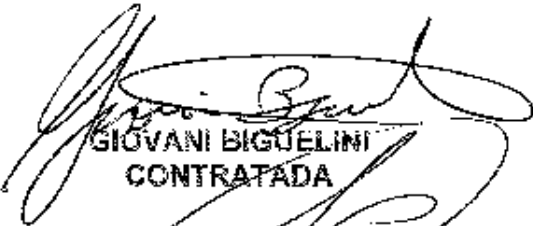
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/06/2015.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI
Testemunha


GIOVANI BIGUELINI
CONTRATADA


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/06/2016** a contar a partir de **18/06/2015**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/06/2015.


CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Triunfo Regional
Edição n.º: 1029 Pág.: 18
Data: 20 / 06 / 2015

PUBLICADO NO

710 EMS
Edição n.º: 876 Pág.: 102
Data: 19 / 06 / 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Edição: 18/06/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Maringápolis

CONTRATADA: TOMOOLIK TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica prorrogado até 26/06/2015 e contará a partir de 18/06/2015, conforme Prorogaç. nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/09/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maringápolis, em 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

011/15070

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Maringápolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica prorrogado até 26/06/2015 e contará a partir de 18/06/2015, conforme Prorogaç. nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/09/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maringápolis, em 18/06/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

011/15070

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº47 de 17/06/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e material de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para aumento da produção leiteira do Município de Maringápolis, conforme processo de Prorogaç. nº 27/2015.

CONTRATADO: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil e Treze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

011/15070

PORTARIA Nº 2476/2015

17.06.2015

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2007 de 08/07/2007, Art. 74 e conforme Processo nº 114/2015 de 17 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. DAURI TEIXEIRA, portador do RG sob nº 2/R 3004340 SSP/SC, conforme Matrícula nº 03-1, ocupante do Cargo de Provimento Especial de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Maringápolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de junho de 2015 a 18 de julho de 2015, referente ao Período aquisitivo de 02.05.2014 a 02.05.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, em 17 de junho de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

011/15070

PREFEITURA

DECRETO Nº 127/2015

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A vacância na carga de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, mas no caso em tela, se trata-se na oferta de professor docente à rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A convocação para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas, da servidores Públicas Municipais Srs. DANIELE MARIA FERREDES Professora de Educação Física, com remuneração correspondente ao piso salarial da categoria classe B, nível I, em conformidade com o artigo 48 da Lei 1575/2010

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

011/15070

DECRETO Nº 128/2015

Súmula: Dispõe sobre nomeação do servidor Amilton Kovari.

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 18 de junho de 2015, AMILTON KOVARI, para o Cargo em Comissão da Divisão de Manutenção Física e Higiênica, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. As atribuições da carga estão contidas no inciso XIX § 1º do Art. 23 da Lei Municipal 1.788/2013, passando pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de 2015.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

011/15070

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014-PM

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

LOCADOR: ELIANE DE FATIMA TRAUTMANN LAUMANN, inscrita no CPF sob nº 041.651.218-02.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, além de as cláusulas sétima (prazo locação) e décima quinta (vigência) do contrato 117/2014-PM, em 02 (dois) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação do imóvel que é destinado a abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde – USF na Localidade de Estil, neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de Saúde daquela Comunidade.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015.

Mangueirinha, 17 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013-PM

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

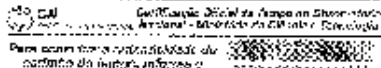
LOCADOR: ELIANE DE FATIMA TRAUTMANN LAUMANN, inscrita no CPF sob nº 041.651.218-02.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e parágrafo único da cláusula décima quinta do contrato nº 069/2013 – PM, além de as cláusulas sétima (prazo de locação) e décima quinta (vigência) do referido contrato por igual período, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação do imóvel que é destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar desta municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

Mangueirinha, 17 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifónpolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013

CONTRATANTE: Município de Marifónpolis

CONTRATADA: TOMOGRAFIA TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica estendido até 28/06/2015 a contar a partir de 13/05/2015, conforme Pregão nº 8/2013 e Contrato nº 82/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Remaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifónpolis, em 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifónpolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifónpolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica estendido até 28/06/2015 a contar a partir de 13/05/2015, conforme Pregão nº 8/2013 e Contrato nº 88/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Remaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifónpolis, em 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifónpolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 47 de 17/06/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e material de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à produção leiteira do Município de Marifónpolis, conforme processo de Pregão nº 27/2015.

CONTRATADO: Somos do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

VALOR CONTRATADO: 52.630,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses após a assinatura do contrato.

Marifónpolis, 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2175/2015

17.06.2015

Súmula: Conceder Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifónpolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 714/2015 de 17 de junho de 2015 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. DAJURI LEIXEIRA, portador de RG sob nº 28-3004540 SSP/SC, conforme Matrícula nº 86-1, ocupante do Cargo de Promotor Fiel de MOTOCICLISTA DE VEICULOS - PMS do Município de Marifónpolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de junho de 2015 a 18 de julho de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2014 a 02.03.2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifónpolis, em 17 de junho de 2015

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PREFEITURA

DECRETO Nº 127/2015

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A usucensão no cargo de professor com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se verifica no efetivo do professor docente à rede de ensino municipal

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas, da atividade Pública Municipal Sr. DANIELE MARIA FERNANDES, Professora de Educação Física, com remuneração correspondente ao piso salarial da categoria classe B, nível I, em conformidade com o artigo 49 da Lei 1575/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de 2015 mil e quatorze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2015

Súmula: Dispõe sobre nomeação de servidor Milton Kovari.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013-

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 16 de junho de 2015, MILTON KOVARI, para o Cargo em Comissão da Divisão de Manutenção Elétrica e Iluminação, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo único As atribuições do cargo estão contidas no inciso XIX § 1º do Art. 23 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de 2015.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014-PM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

LOCADOR: ELIANE DE FATIMA TRALTYHMAN LAUMANN inscrita no CPF sob nº 041.854.819-82.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, edita-se as cláusulas sétima (prazo locação) e décima quinta (vigência) do contrato 117/2014-PM, em 02 (dois) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação do imóvel o qual é destinado a ser o funcionamento do Posto de Atendimento de Saúde - UBS na localidade da Esil neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de Saúde daquela Comunidade.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2015.

Mangueirinha, 17 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013-FMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

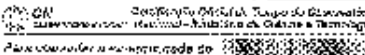
LOCADOR: ELIANE DE FATIMA TRALTYHMAN LAUMANN, inscrita no CPF sob nº 041.854.819-82.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e parágrafo único da cláusula décima quinta do contrato nº 069/2013 - PMM, edita-se as cláusulas sétima (prazo de locação) e décima quinta (vigência) do referido contrato por igual período, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação do imóvel o qual é destinado ao funcionamento do Conselho Turístico da Municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

Mangueirinha, 17 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
REPÚBLICA DO BRASIL

DECRETO Nº 0884/2015 **17/06/2015**

O Senhor Prefeito, no exercício de suas atribuições, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica contratada o fornecimento de iluminação pública para o município de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º - Fica contratada o fornecimento de iluminação pública para o município de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Edital nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 17/06/2015, com o seguinte teor:

Art. 1º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis,
em 17 de junho de 2015.
Claudio Gilberto Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Marfínópolis, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2010

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis

CONTRATADA: STILITEC AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor da execução do objeto é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula terceira - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato é de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015, conforme Edital nº 002/2015 e Contrato nº 77/2010.

CLÁUSULA QUARTA

Para mais informações sobre os dados cadastrais e condições de contrato original.

Marfínópolis, em 16/06/2015
CLAUDIO GILBERTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Marfínópolis, Estado do Paraná, 16 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2010

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis

CONTRATADA: BASIS COLOGICO FRANK S/A LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor da execução do objeto é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula terceira - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato é de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015, conforme Edital nº 002/2015 e Contrato nº 78/2010.

CLÁUSULA QUARTA

Para mais informações sobre os dados cadastrais e condições de contrato original.

Marfínópolis, em 16/06/2015
CLAUDIO GILBERTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Marfínópolis, Estado do Paraná, 10 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis

CONTRATADA: UH CHEMICAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato é de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015, conforme Edital nº 002/2015 e Contrato nº 69/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para mais informações sobre os dados cadastrais e condições de contrato original.

Marfínópolis, em 10/06/2015
CLAUDIO GILBERTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Marfínópolis, Estado do Paraná, 10 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis

CONTRATADA: TOMCULIN TOMOGRAFIA S/A S/CVISTA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato é de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015, conforme Edital nº 002/2015 e Contrato nº 52/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para mais informações sobre os dados cadastrais e condições de contrato original.

Marfínópolis, em 10/06/2015
CLAUDIO GILBERTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Marfínópolis, Estado do Paraná, 10 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis

CONTRATADA: CLINICA DE APROVAÇÃO MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato é de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015, conforme Edital nº 002/2015 e Contrato nº 52/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para mais informações sobre os dados cadastrais e condições de contrato original.

Marfínópolis, em 10/06/2015
CLAUDIO GILBERTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Marfínópolis, Estado do Paraná, 10 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 10/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação da empresa especializada na locação de máquinas de fabricação de tijolos para a administração municipal de Marfínópolis, com fornecimento de serviços necessários à instalação e manutenção dos equipamentos para produção de tijolos, com prazo de entrega e instalação de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015.

CONTRATADA: E.R. LAMINI & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015.

RECURSOS: próprios.

PROGRAMA: O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira em 15/06/2015 e a segunda em 15/12/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

Marfínópolis, 16/06/2015
CLAUDIO GILBERTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Marfínópolis, Estado do Paraná, 10 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 10/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação da empresa especializada na locação de máquinas de fabricação de tijolos para a administração municipal de Marfínópolis, com fornecimento de serviços necessários à instalação e manutenção dos equipamentos para produção de tijolos, com prazo de entrega e instalação de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015.

CONTRATADA: E.R. LAMINI & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015.

RECURSOS: próprios.

PROGRAMA: O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira em 15/06/2015 e a segunda em 15/12/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

Marfínópolis, 16/06/2015
CLAUDIO GILBERTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Marfínópolis, Estado do Paraná, 10 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 10/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação da empresa especializada na locação de máquinas de fabricação de tijolos para a administração municipal de Marfínópolis, com fornecimento de serviços necessários à instalação e manutenção dos equipamentos para produção de tijolos, com prazo de entrega e instalação de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015.

CONTRATADA: E.R. LAMINI & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015.

RECURSOS: próprios.

PROGRAMA: O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira em 15/06/2015 e a segunda em 15/12/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

Marfínópolis, 16/06/2015
CLAUDIO GILBERTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Salgado Filho, Estado do Paraná, 16 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho

CONTRATADA: FERRAZ S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor da execução do objeto é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula terceira - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato é de 06 (seis) meses, a contar a partir de 16/06/2015, conforme Edital nº 002/2015 e Contrato nº 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA

Para mais informações sobre os dados cadastrais e condições de contrato original.

Salgado Filho, em 16 de junho de 2015.
WILSON MARTINI Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Salgado Filho, Estado do Paraná, 16 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho

CONTRATADA: FERRAZ S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor da execução do objeto é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Para mais informações sobre os dados cadastrais e condições de contrato original.

Salgado Filho, em 16 de junho de 2015.
WILSON MARTINI Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Salgado Filho, Estado do Paraná, 16 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho

CONTRATADA: FERRAZ S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA

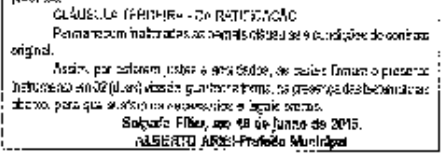
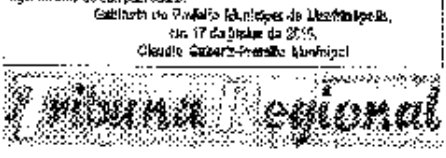
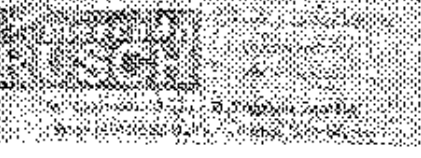
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor da execução do objeto é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Para mais informações sobre os dados cadastrais e condições de contrato original.

Salgado Filho, em 16 de junho de 2015.
WILSON MARTINI Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
63/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA CENTRO DE
RESSONANCIA MAGNETICA DO
SUDOESTE LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.432.272/0001-72.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/06/2016 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

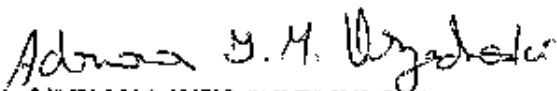
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/06/2015.


Município de Manfrinópolis


MARCIO GONÇALVES MACEDO
CONTRATADA


ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI
Testemunha


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.543/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/06/2016** a contar a partir de **18/06/2015**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

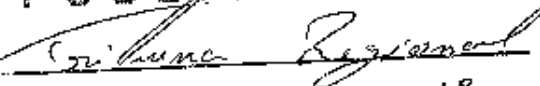
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

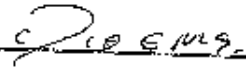
Manfrinópolis, em 18/06/2015.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 1023 Pág.: 18
Data: 20 / 06 / 2015

PUBLICADO NO


Edição n.º: 826 Pág.: 102
Data: 19 / 06 / 2015

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Estado do Paraná, 19 de Junho de 2015

Edição nº 1027/2015

Valor: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Página: 1027/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013.

CONTRATANTE: Município de Marimbopólis
CONTRAIADA: TOMOC IN TOMOCGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica estendido até 26/06/2015 e contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 810/13 e Contrato nº 82/2013 firmado em 03/03/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Remaneçam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marimbopólis, em 18/05/2015

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

04.14201

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013.

CONTRATANTE: Município de Marimbopólis
CONTRAIADA: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica estendido até 29/06/2015 e contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 810/13 e Contrato nº 82/2013 firmado em 03/03/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Remaneçam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marimbopólis, em 18/05/2015.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

04.14201

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 47 de 17/06/2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmes horti e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de insinuação artificial para incentivo à horta escolar do Município de Marimbopólis, conforme processo de Pregão nº 27/2015.

CONTRAIADO: Sêmes do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

VALOR CONTRATADO: 52.035,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Três).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão do nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses após a assinatura do contrato.

Marimbopólis, 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTI

Prefeito Municipal

04.14201

PORTARIA Nº 2173/2015

17.06.2015

Súmula: Conceda férias e Serviço Público Municipal e de outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 7147015 de 17 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr DAURI TEIXEIRA, portador do RG sob nº 2R 3064540 SSPSC, conforme Matrícula nº 88 1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Marimbopólis, Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de junho de 2015 e 16 de julho de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2014 a 02.03.2015.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marimbopólis, em 17 de junho de 2015.

Cláudio Guberti

Prefeito Municipal

04.14201

PREFEITURA

DECRETO Nº 127/2015

O Prefeito Municipal de Manguelina, Estado do Paraná Sr. Alban Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Convocação para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas, da servidora Pública Municipal Sra DANIELE MARIA PERNADES, Professora de Educação Física, com remuneração correspondente ao piso salarial da categoria classe B, nível I, em conformação com o artigo 49 da Lei 1675/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelina, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Alban Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

04.14201

DECRETO Nº 125/2015

Súmula: Dispõe sobre nomeação do servidor Arilton Kovari.

O Prefeito Municipal de Manguelina, Estado do Paraná Sr. Alban Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2015;

DECRETA:

Art. 1º—Fica nomeado, a partir de 16 de junho de 2015, ARLTON KOVARI, para o Cargo em Comissão de Técnico de Manutenção Elétrica e Hidráulica, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso XIX § 1º do Art. 23 da Lei Municipal 1.788/2015, percebendo pela remuneração com símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelina, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de 2015

Alban Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

04.14201

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014-PM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

LOCADOR: ELIANE DE FATIMA TRAUTMANN LAUMANN, inscrita no CPF sob nº 04.854.319-82

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA—Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, aditões as cláusulas sétima (prazo locação) e décima quinta (vigência) do contrato 117/2014-PM, em 02 (dois) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação do imóvel a qual é destinado a abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde – UBS na Localidade da Esil neste Município em virtude de reformas e ampliação da Unidade de Saúde Básica Comunitária

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015.

Manguelina, 17 de junho de 2015.

PUBLICQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013-PM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

LOCADOR: ELIANE DE FATIMA TRAUTMANN LAUMANN, inscrita no CPF sob nº 04.854.319-82

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA—Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e parágrafo único da cláusula décima quinta do contrato nº 059/2013-PM, aditões as cláusulas sétima (prazo de locação) e décima quinta (vigência) do referido contrato por igual período, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação do imóvel a qual é destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar desta municipalidade

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

Manguelina, 17 de junho de 2015.

PUBLICQUE-SE



Este jornal é publicado sob o regime de responsabilidade editorial. O conteúdo é de responsabilidade dos autores e não representa o órgão emissor. Para informações, consulte o site: <http://amsop.dioems.com.br>

Este jornal é publicado sob o regime de responsabilidade editorial. O conteúdo é de responsabilidade dos autores e não representa o órgão emissor. Para informações, consulte o site: <http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013.

CONTRATANTE: Município de Maringápolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 29/06/2015 e conta a partir de 18/05/2015, conforme Pregão nº 0/2013 e Contrato nº 82/2013 firmado em 03/05/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original Maringápolis, em 18/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013.

CONTRATANTE: Município de Maringápolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 25/06/2015 a contar a partir de 15/06/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 83/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original Maringápolis, em 18/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 47 de 17/05/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sementes bovinas e material de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à base zootécnica do Município de Maringápolis, conforme processo de Pregão nº 27/2015.

CONTRATADO: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

VALOR CONTRATADO: 52.030,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 18/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2172/2015

17.06.2015

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 714/2015 de 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. DAURI TEIXEIRA, portador do RG sob nº 2R-3054540 SSP/SC, conforme Matrícula nº 861, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTOPISTA DE VEÍCULO OS LEVES do Município de Maringápolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de junho de 2015 a 18 de junho de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2014 a 02.03.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, em 17 de junho de 2015

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

PREFEITURA

DECRETO Nº 127/2015

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que em caso em tela, se caracteriza da oferta de professor docente à rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A contratação para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas, da Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE MARIA FERNANDES, Professora de Educação Física, com remuneração correspondente ao piso salarial de categoria classe B, nível I, em conformidade com o artigo 48 da Lei 1575/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2015

Súmula: Dispõe sobre nomeação do servidor Amilton Kovari.

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 13 de junho de 2015, AMILTON KOVARI, para o Cargo em Comissão de Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso XXX § 1º do Art. 23 da Lei Municipal 1788/2013, portubando pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de 2015.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014-PM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LOCADOR: ELIANE DE FATIMA TRAUTTMAN LAUMANN inscrita no CPF sob nº 041.654.614-82.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 97, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita-se as cláusulas sétima (prazo locação) e décima quinta (vigência) do contrato 117/2014-PM, em 02 (dois) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na construção da Unidade de Saúde - UBS na Localidade de Imóvel o qual é destinado a abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde - UBS na Localidade da Esil neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de saúde daquela Comunidade.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015.

Mangueirinha, 17 de junho de 2015.

PUBLICAR-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013-PM

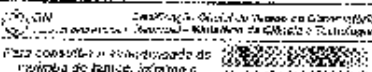
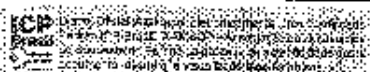
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
LOCADOR: ELIANE DE FATIMA TRAUTTMAN LAUMANN, inscrita no CPF sob nº 041.654.614-82.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 97, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e parágrafo único da cláusula sétima quinta do contrato nº 089/2013-PM, adita-se as cláusulas sétima (prazo de locação) e décima quinta (vigência) do referido contrato por igual período, tendo em vista a necessidade e interesse público na construção da Unidade de Saúde - UBS na Localidade de Imóvel o qual é destinado ao funcionamento do Conselho Tutela desta municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

Mangueirinha, 17 de junho de 2015.

PUBLICAR-SE





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
REPÚBLICA
DECRETO Nº 03442015 12.06.2015

Súmula: CSMO e concessão de licença de exploração de Pregão nº 0202015 e de outros procedimentos.

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECLARO:

Art. 1º - Fica cancelada o procedimento feito na modalidade de Pregão nº 0202015, e os valores de adjudicação de objeto e a necessidade da Automação, e a convocação de proposta qualifica número, sendo expedido novo edital de licitação.

Art. 2º - Havendo a sua disposição em comissão, esta declaração entra em vigor na data de 17/06/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis,
em 17 de junho de 2015
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRATADA: ADUTUM AMBIENTAL LDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O valor reajustado no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA -
A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O prazo de execução do contrato fica adiantado em 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015 conforme Pregão nº 17 e Contrato original nº 17/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRATADA: SABA SODIUM CORPORAÇÃO DE LIMÃO LÍDIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O valor da adjucação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA -
A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O prazo de execução do contrato fica adiantado em 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015 conforme Pregão nº 17 e Contrato original nº 17/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRATADA: GEMINASEL

CLÁUSULA PRIMEIRA -
A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O período para a execução do objeto contratado será de 25/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 02013 e Contrato nº 02013 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRATADA: TONKON TOMOGRAFIA SÃO MIGUEL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA -
A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O período para a execução do objeto contratado será de 25/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 02013 e Contrato nº 02013 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRATADA: CENTRO DE ASSURANÇA VAGNET DA DO BLYMPART LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA -
A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser a seguinte:

O período para a execução do objeto contratado será de 25/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 02013 e Contrato nº 02013 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2013

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRATADA: E.F. MARFÍNOLA S. G. L.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do contrato especifica todos os itens de aquisição de suprimentos tipo: materiais de limpeza e produtos de limpeza, de acordo com o edital de licitação nº 02013 e a Administração Municipal de Marfínópolis, ficando o contrato sujeito a alterações e complementações de acordo com o processo nº 02013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor contratado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 17/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica adiantado em 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 02013 e Contrato nº 02013 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
PORTARIA Nº 2122015
17/06/2015

Súmula: Conceda Férias a Servidora Pública Municipal e de outras providências.

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 01272014 de 12/02/2014, Art. 74 do sistema Municipal nº 02013 de 17 de Junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Sem Fim a Servidora Pública Municipal Sr. CARVALHO FÁBIA, portador de RG nº 019.876.010-0001, conforme Matricula nº 0844 - integrante do Grupo de Trabalho Pedagógico de EDUCAÇÃO VEÍCULO: DIVERSO Município de Marfínópolis - Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de Junho de 2015 a 16 de Junho de 2015, referida no Protocolo nº 02013 2014 e 02013 2015.

Art. 2º - Registre-se a presente Portaria em cartório, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis,
em 17 de Junho de 2015.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 0102015

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínópolis designada pelo Edital nº 0202014 assim:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitante licitante na modalidade de Pregão nº 0102015 a empresa Contratada de compra e prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e peças de informática, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em 17/06/2015, conforme Pregão nº 0102015 e Contrato nº 0102015 firmado em 17/06/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do contrato especifica todos os itens de aquisição de equipamentos de informática e peças de informática, de acordo com o Edital de Licitação nº 0102015 e a Administração Municipal de Marfínópolis, ficando o contrato sujeito a alterações e complementações de acordo com o processo nº 0102015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da adjucação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em 17/06/2015, conforme Pregão nº 0102015 e Contrato nº 0102015 firmado em 17/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica adiantado em 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 0102015 e Contrato nº 0102015 firmado em 17/06/2015.

CLÁUSULA QUARTA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AMPO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO Nº 042015 - PAVI
PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02015
EXCLUSÃO PARA PARTICIPAR E FREQUÊNCIA OBRIGADA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do contrato especifica todos os itens de aquisição de suprimentos tipo: materiais de limpeza e produtos de limpeza, de acordo com o Edital de Licitação nº 02015 e a Administração Municipal de Marfínópolis, ficando o contrato sujeito a alterações e complementações de acordo com o processo nº 02015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da adjucação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 17/06/2015, conforme Pregão nº 02015 e Contrato nº 02015 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica adiantado em 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 02015 e Contrato nº 02015 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02015

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho
CONTRATADA: GORDON & BOYNTON LTDA - FFE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do contrato especifica todos os itens de aquisição de suprimentos tipo: materiais de limpeza e produtos de limpeza, de acordo com o Edital de Licitação nº 02015 e a Administração Municipal de Marfínópolis, ficando o contrato sujeito a alterações e complementações de acordo com o processo nº 02015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da adjucação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 17/06/2015, conforme Pregão nº 02015 e Contrato nº 02015 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica adiantado em 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 02015 e Contrato nº 02015 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
ALBERTO ARIN-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02015

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho
CONTRATADA: GORDON & BOYNTON LTDA - FFE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do contrato especifica todos os itens de aquisição de suprimentos tipo: materiais de limpeza e produtos de limpeza, de acordo com o Edital de Licitação nº 02015 e a Administração Municipal de Marfínópolis, ficando o contrato sujeito a alterações e complementações de acordo com o processo nº 02015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da adjucação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 17/06/2015, conforme Pregão nº 02015 e Contrato nº 02015 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica adiantado em 17/06/2015 a contar a partir de 18/06/2015, conforme Pregão nº 02015 e Contrato nº 02015 firmado em 01/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA -
Remanejam as cláusulas de demais condições e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 18/06/2015
ALBERTO ARIN-Prefeito Municipal

